



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066
Site: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financas/portal-da-transparencia-administracao> E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

CONCORRÊNCIA Nº 011/2022 - RETIFICADA
DE: 05 de dezembro de 2.022
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4895/2022

GUICHÊ Nº 34.138/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO PARA A OBRA DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA CASA DA CULTURA “LUIZ ANTONIO MARTINEZ CORREA” E DO TEATRO “WALLACE LEAL VALENTIN RODRIGUES”, vinculado ao Projeto Básico (Memorial Descritivo).

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global;

REGIME DE EXECUÇÃO: Execução Indireta no regime de Empreitada por Preço Global;

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 10:00 horas do dia 16 de JANEIRO de 2023.

SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA: às 10:00 horas do dia 16 de JANEIRO de 2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar Federal nº 123/2006, Decreto Federal nº 8.538/15 e Lei Orgânica do Município de Araraquara alterações posteriores.

O Município de Araraquara, através da Secretaria Municipal de Administração, representado por seu Secretário Antônio Adriano Altieri, ordenador de despesa e autoridade competente, faz público, para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação em epígrafe e receberá os envelopes “01” (HABILITAÇÃO) e “02” (PROPOSTA), OS QUAIS DEVERÃO SER PROTOCOLIZADOS no Paço Municipal - Rua São Bento, nº 840 – Centro - 3º andar, em Araraquara-SP.

Este edital assim como seus anexos, poderão ser retirados pelo link do site:
<http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financas/portal-da-transparencia-administracao>

I. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO PARA A OBRA DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA CASA DA CULTURA “LUIZ ANTONIO MARTINEZ CORREA” E DO TEATRO “WALLACE LEAL VALENTIN RODRIGUES”.

II. DOS RECURSOS FINANCEIROS

02.01. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotações de convênio estadual e própria, previstas no orçamento do Município de Araraquara para o exercício de 2022 codificadas sob o nº:

CONCORRÊNCIA Nº 011/2022 - RET - REFORMA E ADEQUAÇÃO CASA DA CULTURA E TEATRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066
Site: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financas/portal-da-transparencia-administracao> E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

- 1561 – 11.02.4.4.90.51.13.391.0035.1.198.01.1100000
- 1562 – 11.02.4.4.90.51.13.391.0035.1.198.02.0000000

III. DA LEGISLAÇÃO

03.01. A presente licitação é regulamentada pelos seguintes dispositivos legais:

- Lei Federal nº. 8.666/1993, atualizada pelas legislações posteriores;
- Lei Complementar Federal nº 123/2006, atualizada pelas legislações posteriores;
- Lei Complementar Federal nº 101/2000;
- Lei Orgânica do Município de Araraquara.

IV. DOS ENVELOPES

04.01. Os envelopes contendo os documentos referentes à HABILITAÇÃO e PROPOSTA, fechados de modo inviolável, deverão referir:

| | |
|---|--|
| À Prefeitura do Município de Araraquara CONCORRÊNCIA n.º 011/2022 - RETIFICADA PROC. LIC. n.º 4895/2022 Envelope n.º 01- HABILITAÇÃO RAZÃO SOCIAL (se já não estiver impressa): | À Prefeitura do Município de Araraquara CONCORRÊNCIA n.º 011/2022 - RETIFICADA PROC. LIC. n.º 4895/2022 Envelope n.º 02- PROPOSTA RAZÃO SOCIAL (se já não estiver impressa): |
|---|--|

V. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

05.01. Poderão participar desta licitação os interessados que atendam a todas as exigências constantes neste Edital e seus anexos e tenham o objeto compatível com o objeto da licitação.

05.02. Estarão impedidos de participar da presente licitação:

05.02.01. Os interessados apenados com suspensão do direito de participar de licitações e os impedidos de contratar com a Administração, nos termos do art. 87, III da Lei Federal nº 8.666/1993 e do art. 12 da Lei Federal nº 8.429/1992.

05.02.02. Os interessados que tenham sido declarados inidôneos por ato do Poder Público, nos termos do artigo 87, IV da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações;

05.02.03. Os interessados que estiverem em regime de falência, concordatas ainda vigentes nos termos da legislação anterior, de dissolução, liquidação ou concurso de credores;

05.02.03.01. As empresas em recuperação judicial deverão apresentar, no envelope de nº 01 – Habilitação, Plano de Recuperação já homologado pelo Juiz competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeiro estabelecidos no edital, conforme Súmula 50 do TCE/SP. Será permitida a participação de empresas em recuperação extrajudicial com plano homologado, nas formas da Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066
Site: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financas/portal-da-transparencia-administracao> E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

VI - DO CREDENCIAMENTO

06.01. O credenciamento é condição obrigatória para efetiva participação dos licitantes na sessão de habilitação, julgamento e classificação do processo licitatório, bem como para a manifestação sobre outros atos pertinentes ao certame.

06.02. Para o credenciamento deverão ser apresentados **fora** dos ENVELOPES nº 01 e nº 02 os seguintes documentos:

06.02.01. Caso o interessado seja representado por sócio ou empresário:

06.02.01.01. Cópia autenticada do certificado de MEI, requerimento de empresário, contrato social **ou** outro instrumento de registro comercial, devidamente registrados na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidora.

06.02.01.02. Documento de constituição da empresa e as alterações posteriores e atualizadas quando houver.

06.02.01.03. Cópia autenticada do RG e CPF do sócio ou empresário;

06.02.02. Caso o interessado seja representado por procurador:

06.02.02.01. Procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para negociar preço, interpor recursos, desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame;

06.02.02.02. Cópia autenticada do RG e CPF do procurador;

06.02.03. DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE SER ENQUADRADO COMO ME E EPP (ANEXO X), se for o caso.

06.03. A falta do credenciamento acima mencionado, não inabilita a licitante, ficando, porém, o seu representante, impedido de se manifestar durante a sessão da licitação.

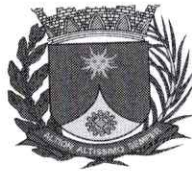
VII. DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE nº 01)

07.01. A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA, CONFORME O CASO CONSISTIRÁ EM:

07.01.01. Cédula de identidade, no caso de empresa individual;

07.01.02. Registro comercial, no caso de empresa individual;

07.01.03. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066
Site: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financas/portal-da-transparencia-administracao> **E-mail:** edital@araraquara.sp.gov.br.

07.01.04. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

07.01.05. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

07.02. A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, CONFORME O CASO CONSISTIRÁ EM:

07.02.01. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), em caso de empresa individual, ou Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

07.02.02. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (aceitando-se, neste caso, a **certidão conjunta** expedida pela Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 03/07), a qual engloba Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);

07.02.03. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (débitos inscritos) do domicílio ou sede do licitante ou outra equivalente na forma da lei;

07.02.04. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (mobiliária) do domicílio ou sede do licitante ou outra equivalente na forma da lei;

07.02.05. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei e

07.02.06. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. – CNDT.

07.03. A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA LIMITAR-SE-Á A:

07.03.01. Balanco Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis, mencionando expressamente em cada balanço, número do livro Diário e das folhas em que se encontra transcrito e o número do registro do livro da Junta Comercial, seguindo as normas de contabilidade, de modo a comprovar a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.

07.03.02. São considerados aceitos na forma da Lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentadas:

- Publicado em Diário Oficial; ou
- Publicado em jornal; ou
- Por cópia ou fotocópia registrada, ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066
Site: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financas/portal-da-transparencia-administracao> E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

- Por cópia ou fotocópia do Livro Diário devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, ou outro órgão equivalente inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento;

07.03.03. O Balanço Patrimonial deverá conter as assinaturas dos sócios e do contador ou técnico de contabilidade, nos moldes do disposto no art. 12, caput, I e II, do Decreto-Lei n. 9.295/1946;

07.03.04. No caso da empresa estar enquadrada na obrigatoriedade de efetuar a Escrituração Contábil Digital, conseqüentemente transmitida através do Sistema Público de Escrituração Contábil Digital (SPED), este substituirá os documentos exigidos.

07.04. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR AS FÓRMULAS DOS ITENS 07.04.01 E 07.04.02, DEVIDAMENTE ASSINADAS PELO SÓCIO E PELO CONTADOR RESPONSÁVEL E/OU TÉCNICO DE CONTABILIDADE, NOS MOLDES DO DISPOSTO NO ART. 12, CAPUT, I E II, DO DECRETO-LEI N. 9.295/1946 PARA A COMPROVAÇÃO DA BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA EMPRESA, QUE DAR-SE-Á, SOB PENA DE INABILITAÇÃO, POR ÍNDICES QUE ATENDAM AOS LIMITES ESTABELECIDOS ABAIXO:

| | | |
|-----|---|-----------------------------|
| ILG | = | Índice de Liquidez Geral |
| ISG | = | Índice de Solvência Geral |
| ILC | = | Índice de Liquidez Corrente |
| IE | = | Índice de Endividamento |

07.04.01. As fórmulas para os índices ILG, ISG e ILC, são as que seguem abaixo, sendo que o resultado dos três índices deve ser igual ou maior a 1,0 (um):

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$ISG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

07.04.02. A fórmula para o IE é a que segue abaixo, sendo que o resultado deverá ser menor ou igual a 0,70 (setenta centésimos).

$$IE = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$$

07.05. Certidão negativa de falência ou concordata ainda vigente, de acordo com a legislação anterior, bem como de recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

07.06 Registro ou inscrição da empresa na Entidade profissional competente (CREA, CAU ou CRTs – **Conselhos Regionais dos Técnicos Industriais**).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066
Site: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financas/portal-da-transparencia-administracao> E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

07.07 Atestado de visita técnica emitido pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Município de Araraquara/SP.

07.07.01. A visita técnica é facultativa e possui o condão de garantir que as empresas licitantes colem todas as informações e elementos técnicos necessários para a execução dos serviços e elaboração de suas propostas. Para tanto, as visitas poderão ser realizadas em até 01(um) dia útil, anterior à data de apresentação das propostas, sendo necessário prévio agendamento com Luciano, através do telefone: (16) 3301.5033, no horário das 10h00 às 16h00.

07.07.02. Uma mesma pessoa não poderá efetuar visita técnica para mais de uma empresa interessada.

07.07.03. A licitante que optar por **realizar a visita técnica** deverá apresentar em seu envelope de habilitação, em papel timbrado, a **declaração constante do ANEXO II do edital**.

07.07.04. A falta da visita técnica prevista no item 07.07 não poderá resultar na inabilitação da licitante.

07.07.05. Optando ou não por realizar a visita técnica, a futura contratada não poderá posteriormente alegar desconhecimento de quaisquer condições dos locais e requisitos para realização das obras e serviços para justificar possíveis inexecuções, retardamentos ou reequilíbrios econômico-financeiros, devendo assinar **declaração que dispensa a visita técnica, conforme modelo ANEXO II-A**.

07.08. Comprovação de **capacidade técnico-operacional da licitante**, demonstrando aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, através de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado (s) na entidade profissional competente (CREA, CAU ou CRTs – Conselhos Regionais dos Técnicos Industriais).

07.08.01. As empresas deverão apresentar atestados de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.

07.09. Comprovação de **capacidade técnico-profissional do responsável técnico**, pertencente ao quadro permanente da licitante, para executar os serviços objeto do certame, através de Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedida pelo CREA, demonstrando responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes ao objeto desta licitação. Serão admitidos Certidão de Acervo Técnico e Termo de Responsabilidade Técnica expedidos pelo sistema CFT/CRT.

07.09.01. A licitante deverá comprovar que o(s) referido(s) profissional(ais) pertence(m) ao seu quadro permanente de pessoal, podendo apresentar, para tanto, contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços (Súmula n 25 do TCESP).

07.10. Declaração da empresa de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066
Site: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financas/portal-da-transparencia-administracao> **E-mail:** edital@araraquara.sp.gov.br.

do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e artigo 27, inciso V, da Lei 8.666/93. (Conforme ANEXO III).

07.11. Declaração que possui ou possuirá instalações, aparelhamento e pessoal técnico, adequados e disponíveis, para a realização do objeto da Licitação. (Conforme ANEXO XIV)

07.12. Declaração de ciência e concordância com os termos do edital (ANEXO IX).

07.13. Apresentar declaração de comprovação de que é Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte (ANEXO X), se for o caso, DEVIDAMENTE ASSINADA POR CONTADOR ou TÉCNICO DE CONTABILIDADE da EMPRESA, nos moldes do disposto no art. 12, caput, I e II, do Decreto-Lei n. 9.295/1946;

07.14. Os documentos citados nos itens 07.01, 07.02 e 07.05 poderão ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura do Município de Araraquara.

07.14.01. Os documentos necessários bem como CRC Digital a ser preenchido, poderão ser encontrados no endereço: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-licitacoes-e-contratos/portal-da-transparencia-licitacoes-e-contratos>

07.14.02. Caso a empresa tenha interesse em obter o Certificado de Registro Cadastral deverá acessar o endereço: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-licitacoes-e-contratos/portal-da-transparencia-licitacoes-e-contratos>, consultar os documentos necessários e preencher o CRC Digital em até 03 (três) dias anteriores à data da abertura dos envelopes. Dúvidas poderão ser sanadas através do telefone (16) 3301-5091, com Winia.

07.14.03. Os concorrentes já inscritos, cujas certidões negativas estiverem vencidas, deverão fazer a atualização do Certificado de Registro Cadastral até a data marcada para abertura dos envelopes.

07.14.03.01 A atualização poderá ser requerida preferencialmente no endereço: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-licitacoes-e-contratos/portal-da-transparencia-licitacoes-e-contratos>, ou ainda por comparecimento à Prefeitura do Município de Araraquara, no 3º andar, Gerência de Licitação, munidos dos documentos necessários.

07.15. Os documentos referentes à Habilitação deverão estar devidamente autenticados, conforme art. 32, da Lei 8666/93. Caso o interessado deseje autenticar sua documentação através do servidor da Administração deverá comparecer ao 3º andar do Paço Municipal – Gerência de Licitação, até 01 (uma) hora antes da abertura do certame, a fim de evitar aglomeração e comprometimento à abertura da sessão. As certidões referentes à regularidade fiscal emitidas pela internet serão aceitas. Porém, sua aceitação está condicionada à verificação da sua autenticidade e validade pela Comissão Permanente de Licitações, conforme o caso, através de consulta ao site o órgão emissor.

VIII. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

08.01. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, no entanto, quando da participação no certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066
Site: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financas/portal-da-transparencia-administracao> E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

08.01.01. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, às ME e EPP, prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do PODER PÚBLICO, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.

08.01.02. A não regularização da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/1993, sendo facultado ao PODER PÚBLICO convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

08.02. Nesta licitação é assegurada, como critério de desempate, a preferência pela contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, desde que observados os critérios, condições e prerrogativas previstas no art. 45 e seguintes da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

IX. DAS PROPOSTAS (Envelope nº 02)

09.01. As propostas rubricadas e assinadas deverão ser escritas e apresentadas datilografadas ou impressas, sem emendas ou rasuras, principalmente no que tange a valores e números suscetíveis de gerar dúvidas quanto a sua autenticidade, sendo que nestes preços estarão incluídas:

09.01.01. Todas as despesas com materiais, mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, combustíveis, seguros, limpeza e reparos necessários durante e após a execução dos serviços, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas, inclusive BDI, desde que, neste último caso, sejam excluídos custos referentes a tributos sobre lucro (CSSL e IRPJ);

09.02. O preço ofertado entende-se líquido de sorte que, por conta e responsabilidade exclusiva do proponente correrão todos os ônus fiscais, tributos, taxas, impostos, encargos, contribuições ou responsabilidades, sejam de caráter trabalhista, previdenciário comercial ou social, sejam de competência fazendária ou outros.

09.03. A planilha constante do Anexo VIII, referente ao modelo de proposta dos preços unitários e total por item deverá ser preenchida com apenas 2 (duas) casas decimais, a fim de permitir medições exatas dos itens para que não haja arredondamentos dos valores correspondentes aos valores totais dos itens, mantendo inalterada a coluna "Quantidade". **Caso haja o preenchimento da proposta de maneira divergente deste anexo VIII, o licitante será desclassificado.**

09.03.01 A Apresentação do Anexo VIII - PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS: como modelo de proposta não será aceita.

09.04. O valor numérico total da proposta deverá também ser expresso por extenso e havendo divergência entre esses valores prevalecerá o valor por extenso.

09.05. Os preços ofertados são fixos e irrevogáveis.

09.06. A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias da data de abertura dos envelopes.

09.07. A proposta deverá ser ofertada com:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066
Site: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financas/portal-da-transparencia-administracao> **E-mail:** edital@araraquara.sp.gov.br.

09.07.01. Previsão de execução do objeto no prazo máximo de 360 (trezentos e sessenta) dias corridos, contados da data da ordem de serviço, vedado retardamento imotivado do prazo de execução do objeto, salvo no caso de insuficiência financeira, atraso na liberação dos recursos federais, estaduais ou decorrentes de operações de crédito, e nas hipóteses previstas pelos incisos do § 1º, do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993, desde que, neste último caso, não haja penalidades ou fatos imputáveis ao contratado.

09.07.01.01. A vigência das obrigações contratuais terá o prazo de 390 (trezentos e noventa) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

09.07.02. Apresentar junto com a proposta Cronograma Físico-Financeiro de Execução, rubricado e assinado por engenheiro responsável técnico da obra e serviços a serem executados, compatível com o Cronograma Físico-Financeiro fornecido pelo PODER PÚBLICO, devendo haver detalhamento das etapas a serem executadas;

09.07.03. Apresentar junto com a proposta Composição analítica do BDI, com o seu devido detalhamento;

09.08. A proposta ofertada vincula o proponente, sendo de sua inteira responsabilidade o preço e demais condições apresentadas, salvo se houver desistência e esta se der até o final da fase de habilitação ou se, na forma do art. 43, §6º da Lei Federal nº 8.666/1993, restar provado motivo justo decorrente de fato superveniente, aceito pelo PODER PÚBLICO, oportunidades em que haverá a liberação do licitante da proposta apresentada.

X. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.01. As obras e serviços de engenharia contratados serão medidos na forma do Cronograma Físico-Financeiro apresentado pela CONTRATADA quando de sua proposta, após a notificação formal do PODER PÚBLICO acerca do adimplemento total ou de cada etapa outrora prevista e programada, devendo a CONTRATADA fornecer a competente fatura relativa à prestação dos serviços e à execução integral da obra ou de sua parcela.

10.02. O pagamento somente será autorizado após aprovação da medição, conforme Cronograma Físico Financeiro apresentado pela contratada.

10.02.01. A conferência, fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato ficarão a cargo do Engº Carlos Eduardo Zem, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, CREA/SP 5060738798.

10.02.02. Para liberação do pagamento das faturas apresentadas, a CONTRATADA deverá anexar cópias autenticadas de sua folha de pagamento e das guias de recolhimento dos encargos previdenciários (GPS e GFIP) devidamente adimplidas, que deverão ser emitidos especificamente para a execução do serviço, objeto da presente licitação.

10.03. Efetuada a conferência e o deferimento da medição pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos, os pagamentos decorrentes dos serviços executados ocorrerão em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela da obra ou serviço e emissão da devida fatura fiscal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066
Site: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financas/portal-da-transparencia-administracao> E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

10.03.01. Na hipótese de serem detectadas incorreções, o prazo acima ficará sobrestado até a efetiva regularização por parte da CONTRATADA, sem prejuízo das sanções cabíveis.

10.04. Fica vedado qualquer faturamento por parte de terceiro.

10.05. Havendo penalizações por eventuais atrasos na execução do objeto, multas de qualquer espécie ou prejuízos causados pela CONTRATADA ao PODER PÚBLICO, e desde que estes sejam devidamente apurados no processo administrativo, será efetuada compensação financeira destes importes à conta do pagamento devido à contratada, conforme autoriza o art. 40, inciso XIV, alínea “d” e o art. 86, § 3º da Lei Federal n.º 8.666/1993.

10.06. Ocorrendo atraso no pagamento da fatura ou nota fiscal, o valor devido pelo MUNICÍPIO será atualizado pela variação “pro-rata die” pelo IPCA/IBGE desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento, sem prejuízo da incidência de juros moratórios equivalentes à caderneta de poupança, na forma do art. 1-F da Lei Federal nº9.494/1997, devidos nas mesmas condições.

XI. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE

11.01. Serão desclassificadas as propostas que:

11.01.01. Não atenderem às exigências, condições e especificações do presente edital;

11.01.02. Ultrapassarem o valor global estimado no item XII ou que contenham preços irrisórios ou manifestamente inexequíveis, conforme art. 48, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993;

11.01.02.01. No caso de licitações de cujo tipo seja menor preço para obras e serviços de engenharia, consideram-se manifestamente inexequíveis as propostas em que os valores ofertados sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração, **ou**

b) valor orçado pela administração;

11.01.02.02. Havendo licitantes classificados cujo valor global da proposta seja **inferior** a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem às letras “a” e “b” do subitem 11.01.02.01, será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia **adicional**, dentre as modalidades previstas no §1º do art. 56 da Lei Federal nº 8.666/1993, igual a diferença entre o valor resultante das letras do item 11.01.02.01 e o valor da proposta.

XII. DO VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO.

12.01. O valor estimado para a contratação decorrente da presente licitação é de **RS 3.679.068,17 (três milhões seiscentos e setenta e nove mil sessenta e oito reais e dezessete centavos)**, encontrando-se em conformidade com estimativa de preços, aferida mediante orçamento junto ao mercado, devidamente arrolada ao processo administrativo, pelo qual corre o presente certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066
Site: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financas/portal-da-transparencia-administracao> E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

XIII. DO PROCEDIMENTO

13.01. No local, dia e hora indicados no preâmbulo do presente Edital, o Presidente da Comissão Permanente de Licitações apregoará abertura da sessão de HABILITAÇÃO e JULGAMENTO do procedimento licitatório, dando início aos respectivos trabalhos e determinará a abertura dos Envelopes Nº 1, relativo à prova das condições de habilitação exigidas no item VII deste Edital.

13.02. Aberto os Envelopes Nº 1, a Comissão Permanente de Licitações procederá ao exame do preenchimento dos requisitos de habilitação, habilitando ou inabilitando os licitantes, conforme o caso.

13.03. Analisados os documentos das licitantes, todas as páginas serão rubricadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e pelos representantes legais dos participantes presentes no ato.

13.04. Será elaborada ata circunstanciada que será assinada pelos presentes à sessão.

13.05. Estando presentes todos os licitantes e havendo desistência expressa e individual do direito de interpor recurso administrativo em face da decisão de inabilitação ou de habilitação, serão abertos os Envelopes Nº 2, relativo às propostas, cujos documentos serão igualmente rubricados pelos componentes da Comissão Permanente de Licitações e pelos representantes legais dos participantes presentes no ato.

13.05.01. A Comissão Permanente de Licitações procederá da mesma forma prevista no *caput* após o julgamento pela autoridade competente dos recursos interpostos em face da inabilitação ou da habilitação;

13.06. Sendo suspenso o certame para análise dos Envelopes nº 01, referente à habilitação, ou em caso de interposição de recurso administrativo, os Envelopes nº 02 contendo as propostas dos licitantes serão rubricados, no seu fecho, por todos os presentes à sessão, visando garantir-lhes a inviolabilidade.

13.06.01. Serão devolvidos, pelo correio, aos licitantes inabilitados os envelopes que contenham suas propostas, fechados, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação.

13.07. Ultrapassada a fase de habilitação e abertos os envelopes contendo as propostas, não cabe desclassificação dos licitantes por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

13.08. É facultada à Comissão Permanente de Licitações ou à autoridade competente, em qualquer fase do procedimento licitatório, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

XIV. DA CLASSIFICAÇÃO E DO JULGAMENTO

14.01. Abertos os Envelopes nº 02, atinentes às propostas, a Comissão Permanente de Licitações verificará a conformidade de cada proposta aos itens IX, X e XI do presente Edital e com os preços praticados no mercado, considerando os critérios específicos de avaliação do art. 48, §1º e §2º da Lei Federal nº 8.666/1993, promovendo a desclassificação das propostas desconformes e incompatíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066
Site: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financas/portal-da-transparencia-administracao> E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

14.02. Ato contínuo, a Comissão Permanente de Licitações procederá ao exame e classificação das propostas, emitindo parecer fundamentado, que indicará aquelas que se apresentem conforme as exigências do Edital e que contenham o **MENOR PREÇO GLOBAL**.

14.03. Nesta licitação é assegurada, como critério de desempate, a preferência pela contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, desde que observados os critérios, as condições e as prerrogativas previstas no art. 45 e seguintes da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

14.04. Em caso de absoluta igualdade entre 2 (duas) ou mais propostas, deve-se proceder ao desempate primeiramente pelos critérios do § 2º do art. 3º e, persistindo o empate, por sorteio, conforme § 2º do art. 45, ambos dispositivos da Lei Federal nº 8.666/1993.

14.05. Não será levado em conta, para efeito de julgamento qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital.

XV. DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO

15.01. Julgadas as propostas, classificados os licitantes, bem como emitido parecer da Comissão Permanente de Licitações, os autos do processo licitatório serão remetidos para a deliberação da autoridade competente, que aferirá a legalidade dos atos realizados no decorrer do certame e o homologará, anulará ou revogará, conforme o caso.

15.02. Homologado o certame, a autoridade competente procederá com a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

XVI. DO CONTRATO

16.01. Para assinatura do contrato administrativo, ficará o adjudicatário do objeto desta licitação obrigado a comparecer em 05 (cinco) dias a contar de sua convocação, sob pena de incorrer em multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato e de decair o direito à contratação.

16.02. O prazo de assinatura do contrato poderá ser prorrogado por igual período, se justificado e aceito pelo PODER PÚBLICO.

16.03. Como condição para assinatura do contrato administrativo, o adjudicatário deverá, ainda, proceder com a prestação da garantia a que se refere o item XVII deste Edital.

16.04. O contrato administrativo a ser firmado futuramente com o licitante vencedor terá como parte integrante e indissociável, além das disposições previstas no presente Edital, os preceitos aplicáveis da legislação mencionada no item 03.01 e os termos da proposta apresentada.

16.05. NO CASO DE A EMPRESA VENCEDORA SER SEDIADA EM OUTRO ESTADO, HAVERÁ A NECESSIDADE DA APRESENTAÇÃO DO VISTO DO C.R.E.A. DO ESTADO DE SÃO PAULO A TÍTULO DE CONTRATAÇÃO.

XVII. DAS GARANTIAS NA CONTRATAÇÃO

17.01. O adjudicatário do objeto da presente licitação deverá entregar ou depositar na Tesouraria Municipal (2º andar), a importância de **5% (cinco por cento)** do valor total do contrato, a título de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066
Site: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financas/portal-da-transparencia-administracao> **E-mail:** edital@araraquara.sp.gov.br.

garantia e como condição para assinatura do instrumento contratual, dentre as modalidades previstas no §1º do art. 56 da Lei Federal 8.666/93, quais sejam: garantia em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

17.02. A garantia do contrato deverá abranger um período de 3 (três) meses após o término da vigência contratual e assegurará a cobertura de todos os eventos ocorridos durante sua validade, ainda que o sinistro seja comunicado após expirado o prazo de vigência da contratação ou de validade da garantia.

17.03. A garantia de execução contratual caucionará o pagamento de:

17.03.01. Prejuízos advindos do inadimplemento total ou parcial do objeto do contrato;

17.03.02. Prejuízos diretos causados por culpa ou dolo do contratado durante a execução do objeto do contrato;

17.03.03. Multas, moratórias e compensatórias aplicadas ao contratado;

17.03.04. Obrigações trabalhistas e previdenciárias relativas ao contrato administrativo e não adimplidas pelo contratado;

17.04. Não serão aceitas garantias que excluam qualquer espécie de responsabilidade civil, penal ou administrativa, salvo as seguintes:

17.04.01. Caso fortuito ou força maior;

17.04.02. Descumprimento das obrigações por atos ou fatos imputados exclusivamente ao Poder Público;

17.05. Alterado o valor do contrato ou prorrogados os prazos de execução, a garantia deverá ser readequada nas mesmas condições.

17.05.01. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente para o pagamento de qualquer obrigação, a contratada deverá efetuar a respectiva reposição no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data em que for notificada pelo PODER PÚBLICO para fazê-lo.

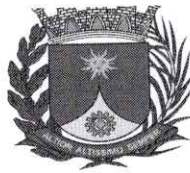
17.06. Constatado o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais, a garantia será considerada extinta com a devolução da apólice, da carta-fiança ou com autorização concedida pelo PODER PÚBLICO para que a contratada realize o levantamento do depósito em dinheiro.

17.07. A garantia será liberada ou restituída pela Tesouraria em até 30 (trinta) dias contados da satisfação de todas as obrigações contratuais, e, se em dinheiro, será atualizada monetariamente, de acordo com os ditames da Lei Federal nº 8.666/1993.

XVIII. DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

18.01. As áreas a receberem os serviços deverão ser entregues no estado em que se encontram, cabendo ao contratado pô-la em condições de serem trabalhadas.

18.02. Os serviços obedecerão às respectivas especificações constantes dos anexos deste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066
Site: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financas/portal-da-transparencia-administracao> E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

18.03. Consideram-se integrantes do projeto básico e, portanto, dos serviços a executar, todos e quaisquer serviços ou materiais previstos em pelo menos uma das peças do memorial descritivo, do roteiro e dos demais projetos pertinentes à obra e ao serviço de engenharia.

18.04. O regime de execução das obras e dos serviços de engenharia será o de execução indireta sob empreitada por preço global.

18.05. A medição das obras e dos serviços será realizada e paga pelas quantidades atestadas como devidamente executadas.

18.06. O prazo de execução do objeto é de 360 (trezentos e sessenta) dias corridos, contados a partir da data da ordem de serviço, vedada a prorrogação ou o retardamento imotivado do prazo de execução do objeto, salvo se houver atraso na liberação dos recursos provenientes da operação de crédito e nas hipóteses previstas pelos incisos do § 1º, do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993, desde que, neste último caso, não haja penalidade ou fatos imputáveis ao contratado.

18.06.01 A vigência das obrigações contratuais terá o prazo de 390 (trezentos e noventa) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

18.07. A CONTRATADA terá 05 (cinco) dias para início da execução das atividades e trabalhos após a notificação da expedição da respectiva ordem de serviço, emitida pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos, devidamente chancelada pelo Comitê de Controle de Gestão do Município.

18.08. Havendo atraso ou antecipação na execução dos serviços por parte da CONTRATADA, por culpa ou dolo, a ser verificado através de comparação entre a execução faturada e a prevista no Cronograma Físico-Financeiro para a etapa respectiva, serão medidos os serviços somente os efetivamente executados ficando a cargo da fiscalização a sua liberação.

18.09. Quando concedida prorrogação de prazo de execução, de conclusão ou de início das obras e dos serviços de engenharia contratados, as medições serão realizadas com base no Cronograma Físico-Financeiro devidamente atualizado e aprovado pelo PODER PÚBLICO.

18.10. O material a ser empregado nas obras e serviços de engenharia contratados, quando não especificado no orçamento básico originário, deverá ser de primeira qualidade e adequados às características dos serviços a executar.

18.10.01. Quando não devidamente especificado o material, seja no orçamento básico, seja na proposta do licitante vencedor, o seu emprego deverá ser precedido de exames e autorização do PODER PÚBLICO, que poderá exigir análises, ensaios, demais provas tecnológicas ou o que se faça mister, bem assim fazer, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir as exclusivas expensas do contratado tudo quanto apresentar defeito, vício ou incorreção, relacionado com o objeto do contrato e o seu cumprimento.

XIX. DO RECEBIMENTO DO OBJETO.

19.01. O recebimento do objeto da presente licitação se dará:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066
Site: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financas/portal-da-transparencia-administracao> E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

19.01.01. Provisoriamente: pelo servidor técnico responsável por seu acompanhamento e fiscalização, que será designado expressamente na oportunidade da assinatura do contrato administrativo, mediante lavratura de termo circunstanciado, assinado pelas partes, dentro de 15 (quinze) dias da comunicação escrita da contratada acerca do término dos trabalhos.

19.01.02. Definitivamente: pelo Ilmo. Secretário de Obras e Serviços Públicos, mediante emissão de termo circunstanciado, assinado pelas partes, após vistoria do órgão municipal competente, que comprove estar o objeto do contrato em conformidade com os termos contratuais.

19.02. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil do contratado, pela solidez e segurança da obra nem a ético-profissional, pela execução do contrato, na forma do art. 73, §2º da Lei Federal nº 8.666/1993.

19.03. O PODER PÚBLICO poderá receber objeto executado de forma não fidedigna ao projeto básico aprovado pela autoridade competente, se assim convier ao interesse público e desde que sejam mantidas todas as características essenciais do serviço e da obra contratada, bem como a sua plena utilidade, procedendo-se, se couber, ao abatimento de preço, no caso de diferença a menor em virtude do emprego de materiais e métodos de execução diversos do inicialmente previstos, sem prejuízo das garantias legais a que se referem os art. 441 a 446 do Código Civil (vícios redibitórios).

XX. DAS PENALIDADES

20.01. Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato, o PODER PÚBLICO pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

20.01.01. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

20.01.02. Multa de:

20.01.02.01. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor da etapa da obra em caso de atraso imotivado na execução dos serviços e das obras, limitada a incidência a 15 (quinze) dias;

Após o decurso do 15º (décimo quinto) dia e a critério do PODER PÚBLICO, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

20.01.02.02. 5% (cinco por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor da etapa da obra, em caso de atraso imotivado na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

20.01.02.03. 10% (dez por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor atualizado do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

20.01.02.04 0,2% (dois décimos por cento) até 1,6 % (um inteiro e seis décimos por cento) por dia sobre o valor do item não executado, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2 do item 20.02;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066
Site: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financas/portal-da-transparencia-administracao> E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

20.01.03. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos; e

20.01.04. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir o PODER PÚBLICO pelos prejuízos causados;

20.02. Para efeito de aplicação de multas referidas no subitem 20.01.02.04, as infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

| GRAU | CORRESPONDÊNCIA |
|------|---|
| 1 | 0,2% ao dia sobre o valor do item não executado |
| 2 | 0,4% ao dia sobre o valor do item não executado |
| 3 | 0,8% ao dia sobre o valor do item não executado |
| 4 | 1,6% ao dia sobre o valor do item não executado |

Tabela 2

| INFRAÇÃO | | |
|---|--|------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | GRAU |
| 1 | Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência; | 04 |
| 2 | Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia; | 03 |
| PARA OS ITENS A SEGUIR, DEIXAR DE: | | |
| 3 | Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência; | 02 |
| 4 | Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia; | 01 |
| 5 | Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência; | 03 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066

Site: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financas/portal-da-transparencia-administracao> E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

| | | |
|---|--|----|
| 6 | Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato; | 01 |
|---|--|----|

20.03. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

20.04. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei Federal nº 8.666/1993, as empresas ou profissionais que:

20.04.01. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

20.04.02. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

20.04.03. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

20.05. Se, durante o procedimento de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração tipificada pela Lei nº 12.846/2013 como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, deverão ser remetidas à autoridade competente cópias do processo administrativo respectivo, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR, na forma da Lei Municipal nº 9.181/2018.

20.06. A aplicação de qualquer das penalidades previstas no edital e no contrato realizar-se-á em processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, cujo procedimento observará o previsto na Lei Federal nº 8.666/1993.

20.07. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração Pública, observado o princípio da proporcionalidade, podendo relevá-las em caso de ato, omissão ou culpa exclusiva do PODER PÚBLICO.

20.08. As multas devidas e prejuízos causados ao PODER PÚBLICO serão glosados e retidos do valor a ser pago à CONTRATADA, recolhidos em favor do Município no prazo de 15 (quinze) dias contados da notificação para pagamento, deduzidos da garantia, ou, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

20.09. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o PODER PÚBLICO poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme art. 419 do Código Civil.

XXI. ESCLARECIMENTOS E RECURSOS

21.01. Serão aceitas impugnações, pedidos de esclarecimentos, representações ou recursos recebidos no e-mail: edital@araraquara.sp.gov.br. Contudo, tais documentos deverão ser devidamente identificados, assinados e digitalizados, com a devida comprovação de que o requerente tem poderes para pleitear em nome da empresa interessada no certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066
Site: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financas/portal-da-transparencia-administracao> E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

21.02. As impugnações deverão ser interpostas dentro do prazo e do rito legal (art. 41 da Lei Federal nº 8.666/1993) e, caso deseje, poderão ser protocoladas na Secretaria de Administração (Gerência de Licitação), 3º andar, no Paço Municipal, sito na Rua São Bento, nº 840, nesta cidade de Araraquara/SP.

21.03. Todo e qualquer pedido de esclarecimento referente à presente licitação também poderá ser protocolado na Secretaria de Administração (Gerência de Licitação), 3º andar, no Paço Municipal, sito na Rua São Bento, nº 840, nesta cidade de Araraquara/SP.

21.04. Eventuais recursos administrativos poderão ser protocolados na Secretaria de Administração (Gerência de Licitação), 3º andar, no Paço Municipal, sito na Rua São Bento, nº 840, nesta cidade de Araraquara/SP, mediante petição fundamentada, constando identificação do sócio (acompanhada do instrumento do ato constitutivo em vigor) ou de seu representante legal (acompanhada da respectiva procuração), e interposto no prazo legal, observado o rito, o cabimento, as formalidades e todas as demais disposições contidas no art. 109 da Lei Federal 8.666/1993.

21.05. Dos atos realizados pela Comissão Permanente de Licitação cabem recursos, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

21.05.01. Habilitação ou inabilitação de licitante;

21.05.02. Julgamento das propostas.

21.06. Interposto recurso contra ato praticado pela Comissão Permanente de Licitação, as demais licitantes serão comunicadas, através de publicação e poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

21.07. A intimação dos atos referidos no subitem 21.06 poderá ser feita por comunicação direta aos interessados, lavrada em ata, desde que presentes os prepostos de todas as licitantes no ato em que foi adotada a decisão ou mediante publicação.

21.08. Os recursos administrativos acima elencados terão efeito suspensivo.

21.09. Caberá, ainda, representação em face de decisão relacionada com o objeto da licitação ou do contrato, de que não caiba recurso hierárquico, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da intimação da decisão.

21.10. Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração inicia-se ou corre sem que os autos do processo estejam com vista ao interessado.

21.11. Para efeito de contagem de prazos legais, serão considerados dias úteis aqueles em que houver expediente normal da Prefeitura do Município de Araraquara, quais sejam: segunda à sexta-feira, das 10:00h às 16:30h.

XXII. DA REGULARIZAÇÃO DE ATIVIDADE E DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

22.01. A CONTRATADA deverá providenciar e manter, no canteiro de obras, todos os registros, licenças e autorizações que forem devidos em relação às atividades a serem exercidas no canteiro da obra.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066
Site: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financas/portal-da-transparencia-administracao> **E-mail:** edital@araraquara.sp.gov.br.

22.02. As instalações utilizadas no canteiro de obras deverão atender aos requisitos mínimos estabelecidos pela NRº 18 do Ministério do Trabalho, referente às condições e meio ambiente do trabalho na indústria da construção.

XXIII. DAS OBRIGAÇÕES DO PODER PÚBLICO

23.01. Caberá ao PODER PÚBLICO, dentre outras atribuições legais previstas pela Lei Federal nº 8.666/1993 e estabelecidas pelo regime jurídico administrativo de Direito Público, o seguinte:

23.01.01. Emitir nota de empenho e autorizar a execução dos serviços e das obras;

23.01.02. Providenciar os pagamentos das faturas apresentadas no prazo estabelecido;

23.01.03. Promover a notificação formal da CONTRATADA acerca de irregularidades e de defeitos encontrados na execução dos serviços, fixando prazos razoáveis para sua correção;

23.01.04. Notificar formalmente a CONTRATADA, da aplicação de eventuais multas de notas de débitos e da suspensão da prestação dos serviços;

23.01.05. Fiscalizar a execução do objeto contratual e os demais aspectos da contratação;

23.02. Caberá o Município providenciar todas as informações necessárias e esclarecimentos que forem devidos para a plena e regular execução do objeto contratual, em prazos compatíveis com a execução dos serviços.

23.03. No desempenho da função fiscalizatória do Município descrita no item 23.01.05, caberá o direito de ingressar livremente no canteiro da obra, ante prévio aviso, a fim de verificar se estão sendo exatamente cumpridas pela CONTRATADA, as obrigações legais e contratuais.

23.04. É assegurado o pleno acesso ao canteiro de obra de agentes de outras repartições da esfera federal, estadual ou municipal, incumbidas de tarefa de fiscalização geral ou, em particular, de verificação do cumprimento das disposições do presente Edital e do contrato dele decorrente.

23.05. Finalizada a execução das obras e serviços de engenharia, poderá o PODER PÚBLICO promover a remoção compulsória de quaisquer bens, não incorporados ao seu patrimônio, que não tenham sido retirados do canteiro de obras, sejam eles de propriedade da CONTRATADA, de seus empregados ou terceiros.

23.05.01. Os bens acima poderão ser removidos para local designado pelo PODER PÚBLICO, não sendo de sua responsabilidade quaisquer custos devidos pela guarda dos referidos bens ou os danos eventualmente causados aos mesmos antes, durante e depois da remoção.

23.05.02. Quaisquer despesas despendidas pelo PODER PÚBLICO para guarda dos bens a que se refere este item serão cobradas em regresso do CONTRATADO.

23.06. Após 150 (cento e cinquenta) dias corridos, o PODER PÚBLICO poderá dar aos referidos bens, a destinação que lhe melhor aprover.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066
Site: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financas/portal-da-transparencia-administracao> E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

XXIV. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

24.01. A CONTRATADA deverá:

24.01.01. Submeter à aprovação do PODER PÚBLICO todo e qualquer material necessário à execução dos serviços que não estiver especificado no orçamento básico ou na proposta da CONTRATADA, podendo o PODER PÚBLICO exigir análises, ensaios, demais provas tecnológicas ou o que se faça mister, a seu critério;

24.01.02. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas exclusivas expensas, tudo quanto apresentar defeito, vício ou incorreção, relacionado com a execução das obras e dos serviços de engenharia contratados, formal e devidamente apontado pelo PODER PÚBLICO ou pela fiscalização do órgão federal concedente.

24.01.03. Fornecer os materiais, mão-de-obra, ferramentas e equipamentos necessários à execução das obras e serviços contratados, previstos em leis e regulamentos concernentes à segurança, à higiene e à medicina do trabalho, sob pena de multa e paralisação dos serviços pelo órgão fiscalizador, mantendo-se inalterado o prazo estipulado para entrega da obra.

24.01.04. Fornecer equipamentos de proteção individual, tais como capacete, luvas, capas, óculos e outros adequados à prevenção de acidentes, bem como, uniformes adequados e identidade funcional aos seus funcionários.

24.01.05. Observar, na execução dos serviços e obra, o projeto básico, as normas da ABNT, as especificações técnicas e as determinações prescritas pelo PODER PÚBLICO.

24.01.06. Custear às suas exclusivas expensas todo e qualquer teste ou ensaios e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para boa execução da obra.

24.01.07. Manter as áreas de trabalho constantemente limpas e desimpedidas, livres de monturos, detritos, materiais imprestáveis, refugados ou sucatas.

24.01.08. Apresentar boletim diário da obra;

24.01.09. Informar ao PODER PÚBLICO qualquer parte, detalhe ou elemento omissos no projeto básico, no memorial descrito ou nas plantas relativas à obra ou aos serviços, não sendo aceitas posteriormente reclamações ou inclusões de itens extraordinários por parte da contratada;

24.01.10. Manter durante toda execução do objeto contratual as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na presente licitação.

24.02. Qualquer despesa de transporte de pessoal, materiais, equipamentos, detritos ou entulhos, carga e descarga, bem como toda a segurança necessária à proteção do canteiro de obras, materiais e equipamentos serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, observadas as normas de segurança de pessoal e as regras de trânsito.

24.03. A CONTRATADA declara aceitar, integralmente, todos os métodos, processos e meios de inspeção, verificação e controles a serem adotados pelo PODER PÚBLICO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066
Site: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financas/portal-da-transparencia-administracao> E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

24.04. A empresa contratada fica ciente que toda madeira utilizada nas obras e/ou prestação de serviços deverá estar acompanhada de documento atestando que a compra da madeira nativa se originou em empresa cadastrada e validada no Cadastro dos Comerciantes de Madeira nativa do Estado de São Paulo CADMADEIRA.

XXV. DA RESPONSABILIDADE PELOS ENCARGOS, TRIBUTOS, TAXAS, SEGUROS

25.01. É dever da CONTRATADA arcar com todos os encargos incidentes em decorrência da legislação vigente e da execução do contrato, sejam de natureza trabalhista, tributária, fiscal, securitária, previdenciária, comercial, civil, criminal, relativos a acidentes de trabalho, ou indenizações de qualquer natureza devidas a seus empregados, dirigentes, prepostos envolvidos no trabalho pertinente ao objeto de licitação, bem como responder por todos e quaisquer danos ou prejuízos porventura causados ao PODER PÚBLICO ou a terceiros, eximindo expressamente o PODER PÚBLICO de qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária.

25.01.02 A inadimplência do contratado, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao PODER PÚBLICO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o Registro de Imóveis.

25.02. A CONTRATADA administrará a execução do objeto contratual assim como o canteiro de obras como melhor lhe aprouver, arcando exclusivamente com todas as despesas e ônus decorrentes de eventual execução de trabalho em horário extraordinário (diurno, noturno, domingos e feriados).

25.03. A CONTRATADA poderá contratar por sua conta, seguro contra incêndio, danos pessoais, materiais, danos contra terceiros, juntando ao processo licitatório cópia da apólice e suas renovações.

25.04. Independentemente da contratação de seguro, não poderá a CONTRATADA descuidar-se da manutenção, especialmente dos equipamentos de prevenção de incêndio, segurança dos funcionários, das redes de energia elétrica, hidráulica, esgotos, e eventuais vazamentos de água, esgoto, infiltrações ou outros eventos que se não corrigidos imediatamente, acarretarão prejuízos ao estado físico da obra ou terceiros, de modo que nenhuma responsabilidade recairá sobre o PODER PÚBLICO, isentando-o de indenização de quaisquer naturezas decorrentes de sinistros, qualquer que seja a origem.

XXVI. DA SUBCONTRATAÇÃO

26.01. É vedado à CONTRATADA ceder, transferir ou subcontratar seja total ou parcialmente a execução do objeto do contrato administrativo ou quaisquer obrigações dele decorrentes.

XXVII. DA RESCISÃO

27.01. A inexecução total ou parcial de cláusulas ou do objeto do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

27.02. O contrato administrativo será rescindido de pleno direito e para todos os fins em caso de liquidação, dissolução ou concordatas ainda vigentes nos termos da legislação anterior, recuperação judicial e extrajudicial e decretação de falência da CONTRATADA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066
Site: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financas/portal-da-transparencia-administracao> E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

27.03. O negócio jurídico de Direito Público também poderá ser rescindido de pleno direito pelo PODER PÚBLICO por força de alteração estrutural na empresa, de modificação da razão social ou na hipótese de substancial reorganização empresarial, seja via fusão, cisão ou incorporação, desde que coloque em risco a execução do contrato, após constatação do PODER PÚBLICO pela impossibilidade de continuidade das relações contratuais.

27.04. Caberá, ainda, a rescisão contratual nas hipóteses do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/1993, desde que formalmente motivados nos autos do processo administrativo respectivo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

27.05. A rescisão contratual poderá ser determinada por ato administrativo unilateral e escrito do PODER PÚBLICO, nos casos do art. 78, inciso I a XII e XVII da Lei Federal nº 8.666/1993, ou de forma amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência por parte da Administração, ou ainda judicialmente, nos termos da lei regente.

27.06. A rescisão contratual, por culpa da CONTRATADA poderá acarretar a aplicação de multa equivalente a 3% (três por cento) do valor atualizado do contrato, independentemente das demais penalidades administrativas a serem impostas por infrações contratuais específicas.

27.07. O ato de rescisão contratual poderá ser objeto de recurso administrativo, desde que seja protocolado na Secretaria de Administração (Gerência de Licitação), 3º andar, no Paço Municipal, sito na Rua São Bento, nº 840, nesta cidade de Araraquara/SP, mediante petição fundamentada, constando identificação do sócio (acompanhada do instrumento do ato social constitutivo em vigor) ou de seu representante legal (acompanhada da respectiva procuração), e interposto no prazo legal, observado o rito, o cabimento, as formalidades e todas as demais disposições contidas no art. 109 da Lei Federal 8.666/1993.

XXVIII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

28.01. O PODER PÚBLICO MUNICIPAL poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fatos supervenientes ou anulá-la em virtude de ilegalidade, nos moldes do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993.

28.02. Na contagem de prazos procedimentais, excluir-se-á o dia de início e computar-se-á o de vencimento, salvo se neste dia não houver expediente, caso em que se prorrogará até o dia útil que se lhe seguir.

28.03. As demais dúvidas e os casos omissos serão solucionados pela Comissão Permanente de Licitações, com base na disposição da legislação brasileira em vigor, mormente na Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo do auxílio do órgão de assessoramento jurídico da Administração.

28.04. O texto integral deste edital e de seus anexos, bem como quaisquer outras informações complementares ou esclarecimentos poderão ser obtidos na Secretaria de Administração (Gerência de Licitação), 3º andar, no Paço Municipal, sito na Rua São Bento, nº 840, nesta cidade de Araraquara/SP ou através do e-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

28.05. Para amplo conhecimento público, expede-se o presente EDITAL, que será devidamente afixado no andar térreo do Paço Municipal, publicado em jornal local (Atos Oficiais) de Grande Circulação, no Diário Oficial do Estado e no Diário Oficial da União.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066
Site: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financas/portal-da-transparencia-administracao> E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

28.06. Fica eleito o Foro da Comarca de Araraquara/SP, renunciando a outros por mais privilegiados que sejam, para dirimir as questões oriundas deste Edital.

28.07. Fazem parte integrante deste edital os seguintes anexos:

ANEXO I – MINUTA DO CONTRATO

ANEXO II – MODELO DE ATESTADO DE VISTORIA

ANEXO II-A - DECLARAÇÃO DE DECLINAÇÃO DE VISTORIA

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INC. XXXIII DO ART 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU DE REENQUADRAMENTO

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

ANEXO VI – PROJETO BÁSICO (MEMORIAL DESCRITIVO)

ANEXO VII - PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS

ANEXO VIII – MODELO DE PROPOSTA

ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL

ANEXO X – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA/EPP E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES.

ANEXO XI – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ANEXO XII - COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO BDI, CONFORME ACORDÃO DO TCU nº 2622/2013

ANEXO XIII – PROJETO BÁSICO (DESENHOS)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066
Site: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financas/portal-da-transparencia-administracao> E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

ANEXO XIV – POSSUI OU POSSUIRÁ INSTALAÇÕES, APARELHAMENTO E PESSOAL TÉCNICO, ADEQUADOS E DISPONÍVEIS, PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Araraquara, 13 de dezembro de 2022.

QUADRO DE AVISOS

ANTÔNIO ADRIANO ALTIERI
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066
Site: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financas/portal-da-transparencia-administracao> E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

ANEXO I

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº xxxx-2022 - Livro XXX- Folhas nº xxxxx a xxxxx

I- PODER PÚBLICO:

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 45.276.128/0001-10, com sede à Rua São Bento, n.º 840, Centro, CEP. 14801-901, através da Secretaria Municipal de Administração, representada pela Secretário Municipal Sr., ANTONIO ADRIANO ALTIERI, brasileiro, portador do RG n.º XXXX SSP/SP, CPF/MF n.º XXXXXXXX, ordenador de despesa e autoridade competente devidamente designada pelo Decreto Municipal nº xxx/2021 e pela Portaria nº xxxx/2021, ambos de lavra do Exmo. Prefeito Municipal.

II - CONTRATADA:

_____, inscrita no CNPJ sob Nº __, I.E. __, estabelecida à __, nº __ – bairro - cidade __, representada pelo Sr. __, brasileiro, __, portador do RG nº __, CPF/MF nº __.

Em virtude do **CONCORRÊNCIA DE Nº 011/2022 - RETIFICADA** do MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, levado a efeito através do **Processo Licitatório Nº 4895/2022**, de 13 de dezembro de 2.022, ADJUDICADO à CONTRATADA por decisão da Administração através despacho de ----- de ----- de 2023, publicado em ----- de ----- de 2023, mutuamente obrigam às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto contratual é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO PARA A OBRA DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA CASA DA CULTURA “LUIZ ANTONIO MARTINEZ CORREA” E DO TEATRO “WALLACE LEAL VALENTIN RODRIGUES”**, o qual encontra-se vinculado ao Memorial Descritivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS E REGIME DE EXECUÇÃO

02.01. O regime de execução das obras e dos serviços de engenharia ora contratados será o de execução indireta sob empreitada por preço global.

02.02. O prazo de execução do objeto é de 360 (trezentos e sessenta) dias corridos, contados a partir da data da ordem de serviço, vedada a prorrogação ou o retardamento imotivado do prazo de execução do objeto, salvo se houver atraso na liberação dos recursos provenientes da operação de crédito e nas hipóteses previstas pelos incisos do § 1º, do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993, desde que, neste último caso, não haja penalidade ou fatos imputáveis ao contratado

02.03. A vigência das obrigações contratuais terá o prazo de 390 (trezentos e noventa) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

02.04. A prorrogação dos prazos de execução do objeto somente será admitida caso seja precedida de justificativa e autorização da autoridade competente, nas hipóteses do inciso do § 1º, do art. 57 da Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066
Site: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financas/portal-da-transparencia-administracao> E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

Federal nº 8.666/93, desde que, neste último caso, não haja penalidade ou irregularidade imputáveis ao contratado, mediante formalização nos autos do processo administrativo.

02.04.01. Quando concedida prorrogação de prazo de execução, de conclusão ou de início das obras e dos serviços de engenharia contratados, será necessário adequar o cronograma físico-financeiro de execução às novas realidades da obra ou serviço.

02.04.02. A elaboração do Cronograma Físico-Financeiro será encargo da CONTRATADA, que o remeterá para aprovação expressa do PODER PÚBLICO.

02.04.03. As medições seguintes relacionadas às etapas e execução de serviços realizados posteriormente à modificação contratual serão efetuadas com base no cronograma físico-financeiro devidamente atualizado e aprovado pelo PODER PÚBLICO.

02.05. O PODER PÚBLICO poderá interromper ou suspender a execução do objeto do contrato por ato motivado em processo administrativo, mediante notificação formal da CONTRATADA, esclarecendo quais obrigações, deveres e responsabilidades permanecerão vigentes e exigíveis durante o período susinado e devolvendo-se o prazo a contar da notificação da CONTRATADA para a retomada da execução contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

03.01. Integram juridicamente o presente contrato administrativo todas as obrigações, deveres, ônus e direitos previstos no Edital, na proposta e no Cronograma Físico-Financeiro apresentados pela CONTRATADA.

03.02. As áreas a receberem os serviços e as obras deverão ser entregues no estado em que se encontram, cabendo ao contratado pô-las em condições de serem trabalhadas.

03.03. Os serviços e as obras obedecerão às especificações dos projetos e dos anexos do Edital.

03.04. Consideram-se integrantes do projeto básico e, portanto, dos serviços a executar, todos e quaisquer serviços ou materiais previstos em pelo menos uma das peças do memorial descritivo, do roteiro e dos demais projetos pertinentes à obra e ao serviço de engenharia.

03.05. A CONTRATADA terá 05 (cinco) dias para início da execução das atividades e trabalhos após a notificação da expedição da respectiva ordem de serviço, emitida pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos, devidamente chancelada pelo Comitê de Controle de Gestão do Município.

03.06. Havendo atraso ou antecipação na execução dos serviços por parte da CONTRATADA, por culpa ou dolo, a ser verificado através de comparação entre a execução faturada e a prevista no Cronograma Físico-Financeiro para a etapa respectiva, serão medidos os serviços somente os efetivamente executados ficando a cargo da fiscalização a sua liberação.

03.07 O material a ser empregado nas obras e serviços de engenharia contratados, quando não especificado no orçamento básico originário, deverá ser de primeira qualidade e adequados às características dos serviços a executar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066
Site: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financas/portal-da-transparencia-administracao> E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

03.07.01. Quando não devidamente especificado o material, seja no orçamento básico, seja na proposta do licitante vencedor, o seu emprego deverá ser precedido de exames e autorização do PODER PÚBLICO, que poderá exigir análises, ensaios, demais provas tecnológicas ou o que se faça mister, bem assim fazer, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir as exclusivas expensas do contratado tudo quanto apresentar defeito, vício ou incorreção, relacionado com o objeto do contrato e o seu cumprimento.

03.08. O recebimento provisório e definitivo do objeto contratual será efetuado na forma do item XIX do edital e na cláusula quarta deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

04.01. O recebimento do objeto do presente contrato se dará:

04.01.01. **Provisoriamente:** pelo servidor técnico responsável por seu acompanhamento e fiscalização, Carlos Eduardo Zem, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, CREA/SP 5060738798, mediante lavratura de termo circunstanciado, assinado pelas partes, dentro de 15 (quinze) dias da comunicação escrita da contratada acerca do término dos trabalhos.

04.01.02. **Definitivamente:** pelo Ilmo. Secretário de Obras e Serviços Públicos, mediante emissão de termo circunstanciado, assinado pelas partes, após vistoria do órgão federal e municipal competente, que comprove estar o objeto do contrato em conformidade com os termos contratuais.

04.02. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil do contratado, pela solidez e segurança da obra nem a ético-profissional, pela execução do contrato, na forma do art. 73, §2º da Lei Federal nº 8.666/1993.

04.03. O PODER PÚBLICO poderá receber objeto executado de forma não fidedigna ao projeto básico aprovado pela autoridade competente, se assim convier ao interesse público e desde que sejam mantidas todas as características essenciais do serviço e da obra contratada, bem como a sua plena utilidade, procedendo-se, se couber, ao abatimento de preço, no caso de diferença a menor em virtude do emprego de materiais e métodos de execução diversos do inicialmente previstos, sem prejuízo das garantias legais a que se referem os art. 441 a 446 do Código Civil (vícios redibitórios).

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

05.01. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotações de convênio estadual e própria, previstas no orçamento do Município de Araraquara para o exercício de 2022 codificadas sob o nº:

- 1561 – 11.02.4.4.90.51.13.391.0035.1.198.01.1100000
- 1562 – 11.02.4.4.90.51.13.391.0035.1.198.02.0000000

CLÁUSULA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA

06.01. O presente contrato administrativo é regido pela Lei Federal nº 8.666/1993 e pelas normas jurídicas elencadas no item III do Edital, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CONCORRÊNCIA Nº 011/2022 - RET – REFORMA E ADEQUAÇÃO CASA DA CULTURA E TEATRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066
Site: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financas/portal-da-transparencia-administracao> E-mail: edita@araraquara.sp.gov.br

07.01. O valor pecuniário devido pela prestação dos serviços de engenharia e pela execução das obras objeto deste contrato é de R\$ _____, em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento de contrato, nos termos do inciso XI, do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/1993.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | PREÇO UNITÁRIO (R\$) | PREÇO TOTAL (R\$) |
|----------|---|----------------------|----------|----------------------|-------------------|
| A | CASA DA CULTURA | | | | |
| 1 | COBERTURA | | | | |
| 1.1 | Retirada de telhamento em barro | m ² | 800,98 | | |
| 1.2 | Retirada de cumeeira ou espigão em barro | m | 140,00 | | |
| 1.3 | Retirada de peças lineares em madeira com seção até 60 cm - ripas | m | 2.800,00 | | |
| 1.4 | Revisão na estrutura de madeira existente, inclusive substituições de peças, se necessário (Prédio Principal) | m ² | 800,98 | | |
| 1.5 | Revisão na estrutura de madeira e telhamento existente, inclusive substituições de peças, se necessário (Arquivo Histórico) | m ² | 178,25 | | |
| 1.6 | Fornecimento e colocação de ripamento em estrutura de madeira da cobertura | m ² | 2,80 | | |
| 1.7 | Telha de barro tipo francesa | m ² | 800,98 | | |
| 1.8 | Cumeeira de barro emboçado tipo francesa | m | 140,00 | | |
| 1.9 | Remoção de entulho com caçamba metálica independente da distância do local de despejo, inclusive carga e descarga | m ³ | 45,20 | | |
| 1.10 | Andaime tubular fachadeiro com piso metálico e sapatas ajustáveis | m ² x mês | 862,00 | | |
| 1.11 | Montagem e desmontagem de andaime tubular fachadeiro com altura superior a 10 m | m ² | 862,00 | | |
| 2 | FORRO E PISO DE MADEIRA | | | | |
| 2.1 | Retirada de forro de madeira inclusive estrutura | m ² | 1.530,00 | | |
| 2.2 | Retirada de assoalho inclusive vigamento | m ² | 870,00 | | |
| 2.3 | Revisão e reforço na estrutura de madeira de sustentação do assoalho existente, inclusive substituições de peças, se necessário | m ² | 870,00 | | |
| 2.4 | Revisão e reforço na estrutura de madeira de sustentação das escadas existente, inclusive substituições de peças, se necessário | m ² | 111,00 | | |
| 2.5 | Assoalho em tábua de madeira aparelhada, conforme projeto | m ² | 870,00 | | |
| 2.6 | Forro xadrez em ripas de angelim-vermelho / bacuri / maçaranduba tarugado, conforme padrão existente, inclusive molduras | m ² | 1.530,00 | | |

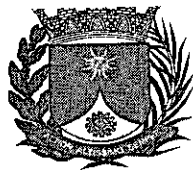


PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066

Site: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financas/portal-da-transparencia-administracao> E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

| | | | | | |
|--|--|----------------|----------|--|--|
| 2.7 | Raspagem com calafetação e aplicação de verniz antichamas com laudo do IPT em piso de madeira | m ² | 870,00 | | |
| 2.8 | Lixamento com calafetação e aplicação de verniz antichamas com laudo do IPT em forro de madeira | m ² | 1.530,00 | | |
| 2.9 | Lixamento com calafetação e aplicação de verniz antichamas com laudo do IPT em escadas | m ² | 222,00 | | |
| 2.10 | Andaime torre metálico (1,5 x 1,5 m) com piso metálico | m x mês | 135,00 | | |
| 2.11 | Montagem e desmontagem de andaime torre metálica com altura até 10 m | m | 135,00 | | |
| 3 SANITÁRIOS - TÉRREO (REFORMA) | | | | | |
| 3.1 Serviços preliminares | | | | | |
| 3.1.1 | Retirada de aparelho sanitário incluindo acessórios | un | 12,00 | | |
| 3.1.2 | Retirada de registro ou válvula embutidos | un | 10,00 | | |
| 3.1.3 | Retirada de torneira ou chuveiro | un | 10,00 | | |
| 3.1.4 | Retirada de sifão ou metais sanitários diversos | un | 10,00 | | |
| 3.1.5 | Retirada de folha de esquadria em madeira | un | 2,00 | | |
| 3.1.6 | Retirada de batente com guarnição e peças lineares em madeira, chumbados | m | 10,00 | | |
| 3.1.7 | Demolição manual de revestimento cerâmico, incluindo a base | m ² | 105,11 | | |
| 3.1.8 | Demolição mecanizada de concreto simples, inclusive fragmentação e acomodação do material (contrapiso) | m ³ | 7,36 | | |
| 3.1.9 | Demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado, incluindo revestimento | m ³ | 0,95 | | |
| 3.1.10 | Remoção de entulho com caçamba metálica, independente da distância do local de despejo, inclusive carga e descarga | m ³ | 26,34 | | |
| 3.2 Alvenaria e divisórias | | | | | |
| 3.2.1 | Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 14 cm | m ² | 6,25 | | |
| 3.2.2 | Alvenaria de elevação de 1 tijolo maciço comum | m ² | 1,89 | | |
| 3.2.3 | Vergas, contravergas e pilaretes de concreto armado | m ³ | 0,23 | | |
| 3.2.4 | Divisória em placas de granito com espessura de 3 cm, conforme projeto | m ² | 13,92 | | |
| 3.3 Esquadrias de madeira | | | | | |
| 3.3.1 | Porta lisa com batente madeira - 90 x 210 cm | un | 3,00 | | |
| 3.3.2 | Ferragem completa com maçaneta tipo alavanca, para porta interna com 1 folha | cj | 3,00 | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066
Site: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financas/portal-da-transparencia-administracao> E-mail: edita@araraquara.sp.gov.br

| | | | | |
|---------|---|----------------|-------|--|
| 3.3.3 | Porta em laminado fenólico melamínico com acabamento liso, batente metálico - 60 x 180 cm, conforme projeto | un | 6,00 | |
| 3.3.4 | Ferragem completa para porta de box de WC tipo livre/ocupado | cj | 6,00 | |
| 3.3.5 | Ferragem adicional para porta vão simples em divisória | cj | 6,00 | |
| 3.3 | Esquadrias metálicas | | | |
| 3.3.1 | Revisão em cavilhos de ferro existentes, inclusive substituições de peças e vidros, se necessário | m ² | 2,46 | |
| 3.3 | Revestimento | | | |
| 3.3. | Chapisco com argamassa de cimento e areia sem peneirar traço 1:4, e=5 mm | m ² | 80,50 | |
| 3.3.2 | Emboço com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia sem peneirar traço 1:2:8, e=20 mm | m ² | 80,50 | |
| 3.3.3 | Revestimento em porcelanato esmaltado polido 45x45cm, grupo de absorção B1a, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado, conforme projeto | m ² | 80,50 | |
| 3.3.4 | Moldura de gesso simples, largura até 6,0 cm | m | 32,20 | |
| 3.3.5 | Tampo/bancada em granito, com frontão, espessura de 2 cm, acabamento polido, conforme projeto | m ² | 2,40 | |
| 3.4 | Piso | | | |
| 3.4.1 | Lastro de pedra britada, e=3 cm | m ³ | 1,15 | |
| 3.4.2 | Contrapiso em concreto sarrafeado fck= 20 MPa usinado, e=6cm | m ³ | 2,30 | |
| 3.4.3 | Regularização sarrafeada de base para revestimento de piso com argamassa de cimento e areia sem peneirar traço 1:4, e=3 cm | m ² | 37,06 | |
| 3.4.4 | Porcelanato retificado natural 45x45cm assentado com junta seca inclusive rejunte, conforme projeto | m ² | 37,06 | |
| 3.4.5 | Soleira em granito, espessura de 2 cm e largura até 20 cm, acabamento polido | m | 3,00 | |
| 3.5 | Instalações Hidráulicas | | | |
| 3.5.1 | Água Fria | | | |
| 3.5.1.1 | Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4") inclusive conexões | m | 54,00 | |
| 3.5.1.2 | Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 50 mm, (1 1/2") inclusive conexões | m | 12,00 | |
| 3.5.1.3 | Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 3/4" | un | 2,00 | |
| 3.5.1.4 | Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 1 1/2" | un | 2,00 | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066

Site: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financas/portal-da-transparencia-administracao> E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

| | | | | | |
|----------|---|----------------|-------|--|--|
| 3.5.1.5 | Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 3/4' - linha standard | un | 4,00 | | |
| 3.5.1.6 | Válvula de descarga, acabamento cromado tipo alavanca com registro próprio, DN= 1 1/2' | un | 1,00 | | |
| 3.5.1.7 | Torneira de boia, DN= 3/4' | un | 1,00 | | |
| 3.5.1.8 | Reservatório em polietileno com tampa de rosca - capacidade de 1.000 litros | un | 1,00 | | |
| 3.5.2 | Esgoto Sanitário | | | | |
| 3.5.2.1 | Tubo de PVC rígido, PxB com anel de borracha DN= 100 mm, inclusive conexões | m | 30,00 | | |
| 3.5.2.2 | Tubo de PVC rígido, PxB com anel de borracha DN= 50 mm, inclusive conexões | m | 6,00 | | |
| 3.5.2.3 | Tubo de PVC rígido, pontas lisas, DN= 40 mm, inclusive conexões | m | 2,00 | | |
| 3.5.2.4 | Caixa sifonada de PVC rígido de 150 x 150 x 50 mm, com grelha | un | 3,00 | | |
| 3.5.2.5 | Caixa de inspeção de polietileno, saída Ø 100 mm | un | 1,00 | | |
| 3.5.3 | Acessórios | | | | |
| 3.5.3.1 | Bacia sifonada de louça para pessoas com mobilidade reduzida - capacidade de 6 litros | un | 1,00 | | |
| 3.5.3.2 | Bacia sifonada com caixa de descarga acoplada sem tampa - 6 litros | un | 6,00 | | |
| 3.5.3.3 | Tampa de plástico para bacia sanitária | un | 7,00 | | |
| 3.5.3.4 | Cuba de louça de embutir redonda | un | 4,00 | | |
| 3.5.3.5 | Lavatório de louça com coluna suspensa - linha especial | un | 1,00 | | |
| 3.5.3.6 | Válvula de metal cromado de 1' | un | 5,00 | | |
| 3.5.3.7 | Sifão plástico sanfonado universal de 1' | un | 5,00 | | |
| 3.5.3.8 | Engate flexível metálico DN= 1/2' | un | 5,00 | | |
| 3.5.3.9 | Torneira de mesa para lavatório compacta, acionamento hidromecânico, em latão cromado, DN= 1/2' | un | 5,00 | | |
| 3.5.3.10 | Ducha higiênica com registro cromado | un | 7,00 | | |
| 3.5.3.11 | Desviador para duchas e chuveiros | un | 6,00 | | |
| 3.5.3.12 | Porta-papel de louça de embutir | un | 7,00 | | |
| 3.5.3.13 | Dispenser toalheiro em ABS, para folhas | un | 4,00 | | |
| 3.5.3.14 | Saboneteira tipo dispenser para refil de 800 ml | un | 4,00 | | |
| 3.5.3.15 | Espelho em vidro cristal liso, espessura de 4 mm | m ² | 6,00 | | |
| 3.5.3.16 | Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2' x 500 mm - porta | un | 1,00 | | |
| 3.5.3.17 | Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2' x 800 mm - bacia | un | 3,00 | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066
Site: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financas/portal-da-transparencia-administracao> E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

| | | | | | |
|----------|---|----------------|----------|--|--|
| 3.5.3.18 | Barra de apoio lateral para lavatório, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1.1/4", comprimento 25 a 30 cm | un | 2,00 | | |
| 3.5.3.18 | Revestimento em chapa de aço inoxidável para proteção de portas, altura de 40 cm | m | 0,90 | | |
| 3.5.4 | Pintura | | | | |
| 3.5.4.1 | Massa corrida a base de PVA | m ² | 37,10 | | |
| 3.5.4.2 | Látex acrílico antimoho em massa, inclusive preparo | m ² | 37,10 | | |
| 3.5.4.3 | Massa corrida a óleo em esquadrias de madeira | m ² | 14,20 | | |
| 3.5.4.4 | Esmalte em superfície de madeira | m ² | 14,20 | | |
| 3.5.4.5 | Esmalte em superfície metálica, inclusive preparo | m ² | 2,50 | | |
| 4 | IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJE | | | | |
| 4.1 | Demolição manual de camada impermeabilizante | m ² | 81,62 | | |
| 4.2 | Argamassa de cimento e areia para regularização | m ³ | 2,00 | | |
| 4.3 | Impermeabilização anticorrosiva em membrana epoxídica com alcatrão de hulha, sobre massa | m ² | 81,62 | | |
| 4.4 | Argamassa de cimento e areia para proteção mecânica | m ³ | 3,00 | | |
| 5 | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS | | | | |
| 5.1 | Entrada de energia elétrica trifásica demanda entre 57,1 e 75 kw | un | 1,00 | | |
| 5.2 | Eletroduto corrugado flexível de PVC D= 3/4" (DE=25mm) alta resistência à compressão e antichamas NBR 15465 (predial- para embutir em alvenaria | m | 1.870,00 | | |
| 5.3 | Eletroduto corrugado flexível de PVC D= 1" (DE=32mm) alta resistência à compressão e antichamas NBR 15465 (predial- para embutir em alvenaria | m | 400,00 | | |
| 5.4 | Eletroduto corrugado de PEAD D=1.1/4" (30mm) alta resistência à compressão NBR 15715 | m | 90,00 | | |
| 5.5 | Perfilado Perfurado de aço galv a fogo 38x38x3000mm (larg x altx comp) chapa 12 | m | 300,00 | | |
| 5.6 | Luminária LED quadrada de sobrepor com difusor prismático translúcido, 4000k, fluxo luminoso de 1363 a 1800 lm, potência de 15 W a 40 W | un | 138,00 | | |
| 5.7 | Projeto LED retangular, foco orientável, para fixação em parede ou piso, potência de 7,5 W | un | 23,00 | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066
Site: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financas/portal-da-transparencia-administracao> E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

| | | | | | |
|------|--|----|----------|--|--|
| 5.8 | Luminária LED redonda de sobrepor com difusor recuado translucido, 4000 K, fluxo luminoso de 1900 a 2000 lm, potência de 17 W a 19 W | un | 33,00 | | |
| 5.9 | Luminária LED redonda de embutir para parede ou piso, fluxo luminoso de 500 lm, bivolt | un | 26,00 | | |
| 5.10 | Trilho eletrificado de alimentação com 1 circuito, em alumínio com pintura na cor branco, inclusive acessórios | m | 220,00 | | |
| 5.11 | Projeto LED retangular, foco orientável, para fixação em parede ou piso, potência de 7,5 W | un | 243,00 | | |
| 5.12 | Interruptor com 1 tecla simples e placa | un | 64,00 | | |
| 5.13 | Interruptor com 2 teclas simples e placa | un | 17,00 | | |
| 5.14 | Tomada 2P+T de 10 A- 250V, completa | un | 73,00 | | |
| 5.15 | Tomada 2P+T de 20 A- 250V, completa | un | 41,00 | | |
| 5.16 | Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 56 DIN/ 40 Bolt-on-225 A-sem componentes | un | 4,00 | | |
| 5.17 | Barramento de cobre nu | kg | 13,00 | | |
| 5.18 | Disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 10A até 30A | un | 24,00 | | |
| 5.19 | Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 50A | un | 18,00 | | |
| 5.20 | Disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 10 A até 50 A | un | 1,00 | | |
| 5.21 | Disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 60A até 100A | un | 7,00 | | |
| 5.22 | Disjuntor em caixa moldada tripolar, térmico e magnético fixos, tensão de isolamento 415/690V, de 175A a 250A | un | 2,00 | | |
| 5.23 | Dispositivo diferencial residual de 25A x 30 mA- 2 polos (DS20F1) | un | 1,00 | | |
| 5.24 | Supressor de surto monofásico, fase-terra, in.ou = 20Ka, I _{max} . De surto de 50 até 80 kA | un | 12,00 | | |
| 5.25 | Cabo de cobre 6 mm ² , isolamento 750 V- isolamento em PVC 70°C | m | 354,75 | | |
| 5.26 | Cabo de cobre 1,5 mm ² , isolamento 750 V- isolamento em PVC 70°C | m | 3.122,93 | | |
| 5.27 | Cabo de cobre 2,5 mm ² , isolamento 750 V- isolamento em PVC 70°C | m | 3.267,42 | | |
| 5.28 | Cabo de cobre 4 mm ² , isolamento 750 V- isolamento em PVC 70°C | m | 2.826,29 | | |
| 5.29 | Cabo de cobre flexível de 16 mm ² , isolamento 0,6/1kV- Isolação HEPR 90°C | m | 120,00 | | |
| 5.30 | Cabo de cobre flexível de 25 mm ² , isolamento 0,6/1kV- Isolação HEPR 90°C | m | 100,00 | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066
Site: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financas/portal-da-transparencia-administracao> E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

| | | | | | |
|----------------------------|--|----------------|----------|--|--|
| 5.31 | Cabo de cobre flexível de 35 mm ² , isolamento 0,6/1kV- isolação HEPR 90°C | m | 150,00 | | |
| 5.32 | Rack fechado padrão metálico, 19 x 20 Us x 470 mm | un | 1,00 | | |
| 5.33 | Tomada RJ 45 para rede de dados, com placa | cj | 60,00 | | |
| 5.34 | Tomada para telefone 4P, padrão TELEBRÁS, com placa | cj | 20,00 | | |
| 5.35 | Cabo para rede 24 AWG com 4 pares, categoria 6 | m | 800,00 | | |
| 5.36 | Fio telefônico tipo FI-60, para ligação de aparelhos telefônicos | m | 150,00 | | |
| 5.38 | Cabo de cobre flexível blindado de 2 x 2,5 mm ² , isolamento 600V, isolação em VC/E 105°C - para detecção de incêndio | m | 300,00 | | |
| 5.39 | Execução de rasgo em alvenaria para passagem de tubulação Ø 15 mm - 1/2" a 25 mm - 1" | m | 1.200,00 | | |
| 5.40 | Enchimento de rasgo em concreto com argamassa mista traço 1:4, com adição de 150 kg de cimento com Ø 15 mm a 25 mm | m | 1.200,00 | | |
| B ARQUIVO HISTÓRICO | | | | | |
| 1 COBERTURA | | | | | |
| 1.1 | Revisão na estrutura de madeira e telhamento existente, inclusive substituições de peças, se necessário (Arquivo Histórico) | m ² | 178,25 | | |
| 2 PISO | | | | | |
| 2.1 | Demolição manual de revestimento cerâmico, incluindo a base | m ² | 207,40 | | |
| 2.2 | Retirada de piso em tacos de madeira | m ² | 63,33 | | |
| 2.3 | Remoção de entulho com caçamba metálica, independente da distância do local de despejo, inclusive carga e descarga | m ³ | 13,54 | | |
| 2.4 | Regularização sarrafeada de base para revestimento de piso com argamassa de cimento e areia sem peneirar traço 1:4, e=3 cm | m ² | 270,73 | | |
| 2.5 | Piso vinílico tipo linóleo para salas de dança com manta amortecedora, inclusive rodapé, conforme projeto | m ² | 63,33 | | |
| 2.6 | Revestimento vinílico em manta heterogênea, espessura de 2 mm, com impermeabilizante acrílico, inclusive rodapé | m ² | 207,40 | | |
| 2.7 | Soleira em granito, espessura de 2 cm e largura até 20 cm, acabamento polido | m | 6,00 | | |
| C TEATRO | | | | | |
| 1 AMPLIAÇÃO | | | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066
Site: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financas/portai-da-transparencia-administracao> E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

| | | | | | |
|--------|--|----------------|--------|--|--|
| 1.1 | Serviços preliminares | | | | |
| 1.1.1 | Demolição mecanizada de concreto simples, inclusive fragmentação e acomodação do material (contrapiso) | m ³ | 7,36 | | |
| 1.1.2 | Demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado, incluindo revestimento | m ³ | 0,95 | | |
| 1.1.3 | Retirada de esquadria metálica em geral | m ² | 12,90 | | |
| 1.1.4 | Demolição mecanizada de concreto armado da rampa existente | m ³ | 5,00 | | |
| 1.1.5 | Remoção de entulho com caçamba metálica, independente da distância do local de despejo, inclusive carga e descarga | m ³ | 21,21 | | |
| 1.1.6 | Fornecimento de terra, posto obra | m ³ | 38,70 | | |
| 1.1.7 | Carga manual de solo | m ³ | 38,70 | | |
| 1.1.8 | Compactação de aterro mecanizado mínimo de 95% PN, sem fornecimento de solo em áreas fechadas | m ³ | 38,70 | | |
| 1.1.9 | Locação de obra de edificação | m ² | 34,50 | | |
| 1.2 | Infraestrutura | | | | |
| 1.2.1 | Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de estaca escavada | tx | 1,00 | | |
| 1.2.2 | Estaca escavada mecanicamente, diâmetro de 25 cm até 20 t, completa | m | 112,00 | | |
| 1.2.3 | Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto | m ³ | 28,52 | | |
| 1.2.4 | Regularização de fundo de vala com soquete | m ² | 23,95 | | |
| 1.2.5 | Lastro de pedra britada | m ³ | 1,22 | | |
| 1.2.6 | Forma em madeira comum para fundação | m ² | 48,89 | | |
| 1.2.7 | Armadura em barra de aço CA-50 | kg | 154,90 | | |
| 1.2.8 | Armadura em barra de aço CA-60 | kg | 82,20 | | |
| 1.2.9 | Concreto usinado, fck = 25,0 MPa | m ³ | 5,03 | | |
| 1.2.10 | Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação | m ³ | 5,03 | | |
| 1.2.11 | Alvenaria de embasamento em tijolo maciço, assentado com argamassa de cimento e areia traço 1:3 | m ³ | 5,50 | | |
| 1.2.12 | Impermeabilização em argamassa polimérica para umidade e água de percolação | m ² | 65,51 | | |
| 1.2.13 | Reaterro manual de vala, apiloado sem controle de compactação | m ³ | 22,27 | | |
| 1.3 | Superestrutura | | | | |
| 1.3.1 | Forma em madeira comum para estrutura | m ² | 140,69 | | |
| 1.3.2 | Armadura em barra de aço CA-50 | kg | 409,20 | | |
| 1.3.3 | Armadura em barra de aço CA-60 | kg | 168,60 | | |
| 1.3.4 | Concreto usinado, fck = 25,0 MPa | m ³ | 7,50 | | |
| 1.3.5 | Lançamento e adensamento de concreto ou massa por bombeamento | m ³ | 7,50 | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066
Site: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financas/portal-da-transparencia-administracao> E-mail: edita@araraquara.sp.gov.br

| | | | | | |
|-------|--|----------------|--------|--|--|
| 1.3.6 | Laje pré-fabricada mista vigota treliçada/lajota cerâmica - LT 12 (8+4) e capa com concreto de 25 MPa, inclusive aço de distribuição e escoramento | m ² | 34,50 | | |
| 1.4 | Alvenaria e divisórias | | | | |
| 1.4.1 | Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 14 cm | m ² | 212,50 | | |
| 1.4.2 | Vergas, contravergas e pilaretes de concreto armado | m ³ | 3,20 | | |
| 1.4.3 | Divisória em placas de granito com espessura de 3 cm, conforme projeto | m ² | 0,04 | | |
| 1.5 | Esquadrias de madeira | | | | |
| 1.5.1 | Porta em laminado fenólico melamínico com acabamento liso, batente metálico - 66 x 180 cm | un | 3,00 | | |
| 1.5.2 | Ferragem completa para porta de box de WC tipo livre/ocupado | cj | 3,00 | | |
| 1.5.3 | Ferragem adicional para porta vão simples em divisória | cj | 3,00 | | |
| 1.5.4 | Porta lisa com batente madeira - 90 x 210 cm | un | 2,00 | | |
| 1.5.5 | Ferragem completa com maçaneta tipo alavanca, para porta interna com 1 folha | cj | 2,00 | | |
| 1.5.6 | Porta lisa de madeira, interna, resistente a umidade "PIM RU", para acabamento em pintura, de correr ou deslizante, tipo acessível, padrão dimensional pesado, com sistema deslizante e ferragens, completo - 100 x 210 cm | cj | 1,00 | | |
| 1.6 | Esquadrias metálicas | | | | |
| 1.6.1 | Caixilho em ferro basculante, sob medida 2,10 x 0,70 m, completo | ei | 3,00 | | |
| 1.6.2 | Porta de abrir em chapa, sob medida, 120 x 210 cm, completa | cj | 1,00 | | |
| 1.6.3 | Escada marinheiro com guarda corpo (degrau em 'T') | m | 3,50 | | |
| 1.6.4 | Corrimão das rampas internas com tubo de aço, Ø 1 1/2, com acabamento em pintura esmalte, conforme projeto | m | 26,75 | | |
| 1.6.5 | Guarda corpo com tubo superior circular, montantes e gradil metálico em barras chatas de aço galvanizado com corrimão duplo metálico em tubo redondo com acabamento em pintura esmalte, conforme projeto | m | 16,20 | | |
| 1.7 | Cobertura | | | | |
| 1.7.1 | Fornecimento e montagem de estrutura metálica em perfil metalon, sem pintura | kg | 661,00 | | |
| 1.7.2 | Pintura com esmalte alquídico em estrutura metálica | kg | 661,00 | | |
| 1.7.3 | Telhamento em chapa de aço com pintura poliéster, tipo sanduiche, espessura de 0,50 mm, com poliestireno expandido | m ² | 32,01 | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066
Site: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financas/portal-da-transparencia-administracao> E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

| | | | | | |
|---------|--|----------------|-------|--|--|
| 1.7.4 | Cobertura plana em chapa de policarbonato alveolar de 10 mm | m ² | 4,71 | | |
| 1.7.5 | Calha embutida de chapa de aço galvanizado nº 26 retangular corte 50 | m | 9,40 | | |
| 1.7.6 | Condutor de chapa de aço galvanizado nº 26, 65 x 110 mm | m | 14,50 | | |
| 1.7.7 | Rufo e contra rufo de chapa de aço galvanizado nº 26 corte 33 cm | m | 76,00 | | |
| 1.8 | Instalações Hidráulicas | | | | |
| 1.8.1 | Água Fria | | | | |
| 1.8.1.1 | Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4'), inclusive conexões | m | 54,00 | | |
| 1.8.1.2 | Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 50 mm, (1 1/2'), inclusive conexões | m | 12,00 | | |
| 1.8.1.3 | Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 3/4' | un | 2,00 | | |
| 1.8.1.4 | Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 1 1/2' | un | 2,00 | | |
| 1.8.1.5 | Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 2' | un | 1,00 | | |
| 1.8.1.6 | Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 3/4' - linha standard | un | 3,00 | | |
| 1.8.1.7 | Válvula de descarga, acabamento cromado tipo alavanca com registro próprio, DN= 1 1/2' | un | 1,00 | | |
| 1.8.1.8 | Torneira de boia, DN= 3/4' | un | 1,00 | | |
| 1.8.1.9 | Reservatório em polietileno com tampa de rosca - capacidade de 1.000 litros | un | 1,00 | | |
| 1.8.2 | Esgoto Sanitário | | | | |
| 1.8.2.1 | Tubo de PVC rígido, PxB com anel de borracha, DN= 100 mm, inclusive conexões | m | 24,00 | | |
| 1.8.2.2 | Tubo de PVC rígido, PxB com anel de borracha, DN= 50 mm, inclusive conexões | m | 12,00 | | |
| 1.8.2.3 | Tubo de PVC rígido, pontas lisas, DN= 40 mm, inclusive conexões | m | 12,00 | | |
| 1.8.2.4 | Caixa sifonada de PVC rígido de 150 x 150 x 50 mm, com grelha | un | 4,00 | | |
| 1.8.2.5 | Caixa de inspeção de polietileno, saída Ø 100 mm | un | 2,00 | | |
| 1.8.3 | Acessórios | | | | |
| 1.8.3.1 | Bacia sifonada de louça para pessoas com mobilidade reduzida - capacidade de 6 litros | un | 1,00 | | |
| 1.8.3.2 | Bacia sifonada com caixa de descarga acoplada sem tampa - 6 litros | un | 3,00 | | |
| 1.8.3.3 | Tampa de plástico para bacia sanitária | un | 4,00 | | |
| 1.8.3.4 | Cuba de louça de embutir redonda | un | 4,00 | | |
| 1.8.3.5 | Lavatório de louça com coluna suspensa - linha especial | un | 1,00 | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066
Site: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financas/portal-da-transparencia-administracao> E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

| | | | | | |
|----------|--|----------------|--------|--|--|
| 1.8.3.6 | Válvula de metal cromado de 1' | un | 5,00 | | |
| 1.8.3.7 | Sifão plástico sanfonado universal de 1' | un | 5,00 | | |
| 1.8.3.8 | Engate flexível metálico DN= 1/2' | un | 5,00 | | |
| 1.8.3.9 | Torneira de mesa para lavatório compacta, acionamento hidromecânico, em latão cromado, DN= 1/2' | un | 5,00 | | |
| 1.8.3.10 | Ducha higiênica com registro cromado | un | 4,00 | | |
| 1.8.3.11 | Desviador para duchas e chuveiros | un | 4,00 | | |
| 1.8.3.12 | Porta-papel de louça de embutir | un | 4,00 | | |
| 1.8.3.13 | Dispenser toalheiro em ABS, para folhas | un | 5,00 | | |
| 1.8.3.14 | Saboneteira tipo dispenser, para refil de 800 ml | un | 5,00 | | |
| 1.8.3.15 | Espelho em vidro cristal liso, espessura de 4 mm | m ² | 6,24 | | |
| 1.8.3.16 | Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2' x 500 mm - porta | un | 1,00 | | |
| 1.8.3.17 | Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2' x 800 mm - bacia | un | 3,00 | | |
| 1.8.3.18 | Barra de apoio lateral para lavatório, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1.1/4", comprimento 25 a 30 cm | un | 2,00 | | |
| 1.8.3.19 | Revestimento em chapa de aço inoxidável para proteção de portas, altura de 40 cm | m | 1,00 | | |
| 1.8.4 | Revestimento | | | | |
| 1.8.4.1 | Chapisco com argamassa de cimento e areia sem peneirar traço 1:4, e=5 mm | m ² | 460,00 | | |
| 1.8.4.2 | Emboço com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia sem peneirar traço 1:2:8, e=20 mm | m ² | 460,00 | | |
| 1.8.4.3 | Revestimento em placa cerâmica esmaltada, 30x60cm, assentado e rejuntado com argamassa industrializada | m ² | 91,00 | | |
| 1.8.4.4 | Forro em painéis de gesso acartonado, espessura de 12,5 mm, fixo | m | 29,10 | | |
| 1.8.4.5 | Tampo/bancada em granito, com frontão, espessura de 2 cm, acabamento polido, conforme projeto | m ² | 2,60 | | |
| 1.8.4.6 | Peitoril em granito, espessura de 2 cm e largura até 20 cm, acabamento polido | m | 6,30 | | |
| 1.8.5 | Piso | | | | |
| 1.8.5.1 | Lastro de pedra britada, e=3 cm | m ³ | 1,00 | | |
| 1.8.5.2 | Contrapiso em concreto sarrafeado fck= 20 MPa usinado, e=6cm | m ³ | 2,00 | | |
| 1.8.5.3 | Regularização sarrafeada de base para revestimento de piso com argamassa de cimento e areia sem peneirar traço 1:4, e=3 cm | m ² | 29,10 | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066
Site: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financas/portal-da-transparencia-administracao> E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

| | | | | | |
|---------|---|----------------|--------|--|--|
| 1.8.5.4 | Revestimento em porcelanato esmaltado polido, 60x60cm, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado | m ² | 29,10 | | |
| 1.8.5.5 | Rodapé em porcelanato esmaltado polido, h=17cm, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado | m | 15,00 | | |
| 1.8.5.6 | Soleira em granito, espessura de 2 cm e largura até 20 cm, acabamento polido | m | 4,00 | | |
| 1.8.5.7 | Rampa de acesso para pessoas com necessidades especiais em concreto armado, conforme projeto | m ² | 28,32 | | |
| 1.9 | Vidros | | | | |
| 1.9.1 | Vidro liso transparente de 4 mm | m ² | 4,41 | | |
| 1.10 | Pintura | | | | |
| 1.10.1 | Massa corrida a base de PVA | m ² | 76,43 | | |
| 1.10.2 | Látex acrílico antimofa em massa, inclusive preparo | m ² | 368,60 | | |
| 1.10.3 | Massa corrida a óleo em esquadrias de madeira | m ² | 9,45 | | |
| 1.10.4 | Esmalte em superfície de madeira | m ² | 9,45 | | |
| 1.10.5 | Esmalte em superfície metálica, inclusive preparo | m ² | 85,73 | | |
| 2 | REFORMA | | | | |
| 2.1 | Serviços preliminares | | | | |
| 2.1.1 | Retirada de telhamento perfil e material qualquer, exceto barro | m ² | 261,03 | | |
| 2.1.2 | Retirada de cumeeira, espigão ou rufo perfil qualquer | m | 34,30 | | |
| 2.1.3 | Retirada de estrutura em madeira tesoura - telhas perfil qualquer | m ² | 261,03 | | |
| 2.1.4 | Remoção de tubulação hidráulica em geral, incluindo conexões, caixas e ralos | m | 150,00 | | |
| 2.1.5 | Retirada de elementos de instalações elétricas (cabos, eletrodutos, tomadas, interruptores, caixas, quadros, etc) | cj | 1,00 | | |
| 2.1.6 | Demolição manual de forro de PVC, inclusive sistema de fixação/tarugamento | m ² | 103,00 | | |
| 2.1.7 | Retirada de esquadria metálica em geral | m ² | 12,90 | | |
| 2.1.8 | Demolição manual de revestimento em massa de parede | m ² | 60,66 | | |
| 2.1.9 | Retirada de soalho inclusive vigamento do palco | m ² | 42,50 | | |
| 2.1.10 | Andaime torre metálico (1,5 x 1,5 m) com piso metálico | mxmês | 100,00 | | |
| 2.1.11 | Montagem e desmontagem de andaime torre metálica com altura até 10 m | m | 100,00 | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066
Site: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financas/portal-da-transparencia-administracao> E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

| | | | | |
|--------|--|----------------|----------|--|
| 2.1.12 | Remoção de entulho com caçamba metálica, independente da distância do local de despejo, inclusive carga e descarga | m ³ | 74,10 | |
| 2.2 | Alvenaria | | | |
| 2.2.1 | Fechamento de vão com alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 14 cm | m ² | 12,90 | |
| 2.3 | Esquadrias de madeira | | | |
| 2.3.1 | Revisão em esquadrias de madeira com substituição de peças, se necessário, inclusive ferragens | m ² | 5,04 | |
| 2.3.2 | Porta painel em madeira de correr, 02 fixa, 01 móvel, conforme projeto | m ² | 9,00 | |
| 2.4 | Esquadrias metálicas | | | |
| 2.4.1 | Revisão em esquadrias de ferro (janelas, portas, corrimão/guarda corpo) com substituição de peças, vidro e massa, se necessário, inclusive ferragens | m ² | 17,29 | |
| 2.4.2 | Porta de abrir em chapa, sob medida, 90 x 210 cm, completa | cj | 2,00 | |
| 2.5 | Cobertura | | | |
| 2.5.1 | Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A36, sem pintura | kg | 1.246,00 | |
| 2.5.2 | Pintura com esmalte alquídico em estrutura metálica | kg | 1.246,00 | |
| 2.5.3 | Telhamento em chapa de aço com pintura poliéster, tipo sanduíche, espessura de 0,50 mm, com poliestireno expandido | m ² | 261,03 | |
| 2.5.4 | Calha embutida de chapa de aço galvanizado nº 26 retangular corte 50 | m | 36,50 | |
| 2.5.5 | Condutor de chapa de aço galvanizado nº 26, 65 x 110 mm | m | 45,50 | |
| 2.5.6 | Rufo e contra rufo de chapa de aço galvanizado nº 26 corte 33 cm | m | 166,10 | |
| 2.6 | Instalações hidráulicas | | | |
| 2.6.1 | Revisão nas instalações hidráulicas existentes com substituição de peças, se necessário, inclusive adequação das tubulações e acessórios e aparelhos | cj | 1,00 | |
| 2.7 | Revestimento | | | |
| 2.7.1 | Impermeabilização em argamassa polimérica para umidade e água de percolação | m ² | 60,66 | |
| 2.7.2 | Recomposição de revestimento em argamassa de cimento e areia | m ² | 60,66 | |
| 2.7.3 | Revestimento em placa cerâmica esmaltada de 15x15 cm, branco, assentado e rejuntado com argamassa industrializada para reparo nos sanitários | m ² | 30,00 | |
| 2.8 | Piso | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066
Site: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financas/portal-da-transparencia-administracao> E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

| | | | | | |
|-------|---|----------------|--------|--|--|
| 2.8.1 | Soalho em tábua de madeira aparelhada para palco, conforme projeto | m ² | 42,50 | | |
| 2.8.2 | Raspagem com calafetação e aplicação de verniz antichamas com laudo do IPT em piso de madeira | m ² | 42,50 | | |
| 2.8.3 | Limpeza e lavagem de piso de concreto/cerâmicos por hidrojetamento com rejuntamento | m ² | 204,30 | | |
| 2.8.4 | Pintura acrílica para pisos cimentados | m ² | 130,00 | | |
| 3 | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS | | | | |
| 3.1 | Entrada de energia elétrica trifásica demanda entre 38,1 e 57 kw | un | 1,00 | | |
| 3.2 | Eletroduto corrugado flexível de PVC D= 3/4" (DE=25mm) alta resistência à compressão e antichamas NBR 15465 (predial- para embutir em alvenaria | m | 280,00 | | |
| 3.3 | Eletroduto corrugado flexível de PVC D= 1" (DE=32mm) alta resistência à compressão e antichamas NBR 15465 (predial- para embutir em alvenaria | m | 200,00 | | |
| 3.4 | Perfilado Perfurado de aço galv a fogo 38x38x3000mm (larg x altx comp) chapa 12 | m | 200,00 | | |
| 3.5 | Luminária LED quadrada de sobrepor com difusor prismático translúcido, 4000k, fluxo luminoso de 1363 a 1800 lm, potência de 15 W a 24 W - 20W | un | 31,00 | | |
| 3.6 | Luminária de led retangular de sobrepor com difusor translucido, 4000k, fluco luminoso de 3690 a 4800 lm, potencia de 38w a 41 W | un | 15,00 | | |
| 3.7 | Interruptor com 1 tecla simples e placa | un | 15,00 | | |
| 3.8 | Tomada 2P+T de 10 A- 250V, completa | un | 71,00 | | |
| 3.9 | Tomada 2P+T de 20 A- 250V, completa | un | 7,00 | | |
| 3.10 | Quadro de sistribuição universal de embutir, para disjuntores 56 DIN/ 40 Bolt-on-225 A- sem componentes | un | 1,00 | | |
| 3.11 | Barramento de cobre nu | kg | 3,00 | | |
| 3.12 | Disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 10A até 30A | un | 6,00 | | |
| 3.13 | Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 50A | un | 6,00 | | |
| 3.14 | Disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 60A até 100A | un | 3,00 | | |
| 3.15 | Dispositivo diferencial residual de 25A x 30 mA- 2 polos (DS20F1) | un | 1,00 | | |
| 3.16 | Supressor de suro monofásico, fase-tterra, in.ou = 20Ka, I _{max} . De surto de 50 até 80 kA | un | 3,00 | | |
| 3.17 | Cabo de cobre 6 mm ² , isolamento 750 V- isolamento em PVC 70°C | m | 80,64 | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066
Site: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financas/porta-da-transparencia-administracao> E-mail: edita@araraquara.sp.gov.br.

| | | | | | |
|----------|---|----------------|----------|--|--|
| 3.18 | Cabo de cobre 2,5 mm ² , isolamento 750 V- isolação em PVC 70°C | m | 1.365,11 | | |
| 3.19 | Cabo de cobre 4 mm ² , isolamento 750 V- isolação em PVC 70°C | m | 737,92 | | |
| 3.20 | Execução de rasgo em alvenaria para passagem de tubulação Ø 15 mm - 1/2" a 25 mm - 1" | m | 240,00 | | |
| 3.21 | Enchimento de rasgo em concreto com argamassa mista traço 1:4, com adição de 150 kg de cimento com Ø 15 mm a 25 mm | m | 240,00 | | |
| D | PROTEÇÃO E COMBATE À INCÊNDIOS | | | | |
| 1.1 | Extintor de água pressurizada, 10 L | un | 4,00 | | |
| 1.2 | Extintor de pó químico seco, 8 kg | un | 8,00 | | |
| 1.3 | Ponto completo para luminária, botoeira, alarme e sirene de emergência interligado na central, inclusive tubulação e fiação necessária | un | 89,00 | | |
| 1.4 | Luminária fluorescente completa para emergência de 15 W, inclusive instalação | un | 31,00 | | |
| 1.5 | Adesivo vinílico, padrão regulamentado, para sinalização de incêndio | un | 90,00 | | |
| 1.6 | Central de alarme de incêndio para até 24 pontos, completa | un | 1,00 | | |
| 1.7 | Tubo de aço galvanizado, inclusive conexões, de 3" | m | 4,00 | | |
| 1.8 | Tubo de aço galvanizado, inclusive conexões, de 2 1/2" | m | 210,70 | | |
| 1.9 | Abrigo para hidrante em chapa, com mangueira de 2 1/2", com 30,00 m de comprimento, completo, inclusive registro | un | 7,00 | | |
| 1.10 | Adaptador de engate rápido em latão de 2 1/2' x 2 1/2' | un | 7,00 | | |
| 1.11 | Esguicho latão com engate rápido, DN= 1 1/2', jato regulável | un | 7,00 | | |
| 1.12 | Botoeira para acionamento de bomba de incêndio, inclusive instalação | un | 7,00 | | |
| 1.13 | Sirene audiovisual tipo endereçável | un | 7,00 | | |
| 1.14 | Acionador de alarme manual tipo quebra vidro | un | 7,00 | | |
| 1.15 | Abrigo para registro de recalque tipo coluna, completo - inclusive tubulações e válvulas | un | 1,00 | | |
| 1.16 | Detector óptico de fumaça com base endereçável | un | 40,00 | | |
| 1.17 | Demolição mecanizada de concreto armado da arquibancada existente | m ³ | 33,00 | | |
| 1.18 | Corte de concreto deteriorado inclusive remoção dos detritos | m ² | 30,00 | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066
Site: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financas/porta-da-transparencia-administracao> E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

| | | | | | |
|---------|---|----------------|--------|--|--|
| 1.19 | Remoção de entulho com caçamba metálica, independente da distância do local de despejo, inclusive carga e descarga | m ³ | 50,40 | | |
| 1.20 | Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m | m ³ | 36,00 | | |
| 1.21 | Reaterro manual apiloado sem controle de compactação | m ³ | 36,00 | | |
| 1.22 | Lastro de pedra britada | m ³ | 1,00 | | |
| 1.23 | Concreto preparado no local, fck = 20 MPa | m ³ | 2,10 | | |
| 1.24 | Abrigo para conjunto moto-bomba (incêndio) | | | | |
| 1.24.1 | Eletroduto galvanizado, médio de 1' - com conexões e acessórios | m | 120,00 | | |
| 1.24.2 | Cabo de cobre de 4 mm ² , isolamento 750 V - isolamento em PVC 70°C | m | 480,00 | | |
| 1.24.3 | Quadro de comando para conjunto motobomba, completo | cj | 1,00 | | |
| 1.24.4 | Abrigo para conjunto moto-bomba (incêndio) - (1,50x0,80x1,80)m, conforme memorial descritivo | un | 1,00 | | |
| 1.24.5 | Conjunto motor-bomba (centrífuga) 13 cv, monoestágio, Hman= 62 mca, Q= 24,1 m ³ /h | un | 1,00 | | |
| 1.24.6 | Conjunto motor-bomba (centrífuga), 0,5 cv, monoestágio, tipo Jockey, Hman= 72 mca, Q= 1,2 m ³ /h, conforme projeto | cj | 1,00 | | |
| 1.24.7 | Pressostato (válvula de fluxo) com sensor diafragma, conforme projeto | cj | 1,00 | | |
| 1.24.8 | Manômetro industrial com tomada inferior, conforme projeto | cj | 1,00 | | |
| 1.24.9 | Tubo galvanizado DN= 1', inclusive conexões | m | 6,00 | | |
| 1.24.10 | Tubo galvanizado DN= 3', inclusive conexões | m | 6,00 | | |
| 1.24.11 | Válvula de retenção vertical em bronze, DN= 3' | un | 1,00 | | |
| 1.24.12 | Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 1' | un | 4,00 | | |
| 1.24.13 | Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 3' | un | 2,00 | | |
| 1.25 | Reservatório metálico | | | | |
| 1.25.1 | Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto | m ³ | 3,50 | | |
| 1.25.2 | Reaterro manual apiloado sem controle de compactação | m ³ | 1,50 | | |
| 1.25.3 | Estaca apiloada moldada "in loco" para 20ton, ø25cm | m | 96,00 | | |
| 1.25.4 | Aço CA 50, armadura média | kg | 772,00 | | |
| 1.25.5 | Forma em madeira comum para fundação | m ² | 8,75 | | |
| 1.25.6 | Concreto usinado fck = 25,0 MPa, usinado | m ³ | 6,50 | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066
Site: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financas/porta-da-transparencia-administracao> E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

| | | | | | |
|----------|--|----------------|--------|--|--|
| 1.25.7 | Lançamento e aplicação de concreto em fundação | m ³ | 6,50 | | |
| 1.25.8 | Reservatório metálico cilíndrico em aço carbono de baixa liga, USI SAC 300, completo, capacidade total 20.000 lts., conforme projeto | un | 1,00 | | |
| 1.26 | Saída de emergência | | | | |
| 1.26.1 | Escada metálica em lance composta por longarinas em perfis "U" dobrado, e degraus em chapa dobrada, conforme projeto | kg | 600,00 | | |
| 1.26.2 | Pintura com esmalte alquídico em estrutura metálica | kg | 600,00 | | |
| 1.26.3 | Guarda-corpo tubular com tela em aço galvanizado, diâmetro de 1 1/2' | m | 36,50 | | |
| 1.26.4 | Corrimão tubular em aço galvanizado, diâmetro 1 1/2' | m | 36,50 | | |
| 1.26.5 | Porta/portão de abrir em chapa, sob medida | m ² | 16,70 | | |
| 1.26.6 | Barra antipânico de sobrepor e maçaneta livre para porta de 1 folha | cj | 3,00 | | |
| 1.26.7 | Barra antipânico para porta dupla com travamentos horizontal e vertical completa, com maçaneta tipo alavanca e chave, para vãos de 1,70 a 2,60 m | cj | 3,00 | | |
| E | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (SPDA) | | | | |
| 1.1 | Barra condutora chata em alumínio de 7/8' x 1/8', inclusive acessórios de fixação | m | 700,00 | | |
| 1.2 | Cabo de cobre nu, têmpera mole, classe 2, de 50 mm ² | m | 240,00 | | |
| 1.3 | Terminal de pressão/compressão para cabo de 50 mm ² | un | 16,00 | | |
| 1.4 | Suporte para fixação de fita de alumínio 7/8" x 1/8", com base plana | un | 250,00 | | |
| 1.5 | Captor tipo terminal aéreo, h= 300 mm em alumínio | un | 99,00 | | |
| 1.6 | Suporte para fixação de terminal aéreo e/ou de cabo de cobre nu, com base plana | un | 99,00 | | |
| 1.7 | Solda exotérmica conexão cabo-cabo horizontal em T, bitola do cabo de 50-50mm ² a 95-50mm ² | un | 25,00 | | |
| 1.8 | Caixa de inspeção suspensa | un | 16,00 | | |
| 1.9 | Corte de concreto deteriorado inclusive remoção dos detritos | m ² | 50,00 | | |
| 1.10 | Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m | m ³ | 45,00 | | |
| 1.11 | Reaterro manual apiloado sem controle de compactação | m ³ | 45,00 | | |
| 1.12 | Lastro de pedra britada | m ³ | 3,30 | | |
| 1.13 | Concreto preparado no local, fck = 20 MPa | m ³ | 6,00 | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066
Site: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financas/portal-da-transparencia-administracao> E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

| F | PINTURA GERAL (CASA DA CULTURA, ARQUIVO HISTÓRICO E TEATRO) | | | |
|-------|---|----------------|----------|--|
| 1.1 | Preparo de paredes para pintura, inclusive lixamento | m ² | 6.907,86 | |
| 1.2 | Pintura com tinta látex acrílica em parede externa e interna com três demãos, inclusive preparo | m ² | 6.109,26 | |
| 1.3 | Massa corrida a base de PVA | m ² | 4.166,64 | |
| 1.4 | Esmalte à base de água em madeira, inclusive preparo | m ² | 339,71 | |
| 1.5 | Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo | m ² | 458,89 | |
| | | | | |
| G | SERVIÇOS COMPLEMENTARES | | | |
| 1.1 | Limpeza geral da obra (periódica e final) | m ² | 2.507,13 | |
| 1.2 | Canteiro de obras | | | |
| 1.2.1 | Execução de canteiro de obras (abrigo de materiais, escritório e sanitários) | unxmês | 12,00 | |
| 1.2.2 | Execução de placa de obra em lona com impressão digital com requadro e suporte em metalon | m ² | 10,00 | |
| 1.2.3 | Tapume fixo em painel OSB - espessura 8 mm, inclusive pintura látex acrílico | m ² | 90,00 | |
| | | | | |
| | TOTAL GERAL | | | |

07.02. O preço indicado na cláusula 07.01 é fixo e irrevogável.

07.02.01. Decorridos 12 (doze) meses da proposta e caso o contrato esteja vigente por motivos não imputáveis à contratada, o saldo remanescente poderá ser reajustado pelo índice IPCA mediante requerimento protocolado pela contratada.

07.03. As obras e serviços de engenharia contratados serão medidos na forma do Cronograma Físico-Financeiro apresentado pela CONTRATADA quando de sua proposta, após a notificação formal do PODER PÚBLICO acerca do adimplemento total ou de cada etapa outrora prevista e programada, devendo a CONTRATADA fornecer a competente fatura relativa à prestação dos serviços e à execução integral da obra ou de sua parcela.

07.04. O pagamento somente será autorizado após aprovação da medição, conforme Cronograma Físico Financeiro apresentado pela contratada.

07.04.01. A conferência, fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato ficarão a cargo do Eng^o Carlos Eduardo Zem, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, CREA/SP 5060738798.

07.04.02. Para liberação do pagamento das faturas apresentadas, a CONTRATADA deverá anexar cópias autenticadas de sua folha de pagamento e das guias de recolhimento dos encargos previdenciários (GPS e GFIP) devidamente adimplidas, que deverão ser emitidos especificamente para a execução do serviço, objeto da presente licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066
Site: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financas/portal-da-transparencia-administracao> E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

07.05. Efetuada a conferência e o deferimento da medição pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos, os pagamentos decorrentes dos serviços executados ocorrerão em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplimento de cada parcela da obra ou serviço e emissão da devida fatura fiscal.

07.05.01. Na hipótese de serem detectadas incorreções, o prazo acima ficará sobrestado até a efetiva regularização por parte da CONTRATADA, sem prejuízo das sanções cabíveis.

07.06. Fica vedado qualquer faturamento por parte de terceiro.

07.07. Havendo penalizações por eventuais atrasos na execução do objeto, multas de qualquer espécie ou prejuízos causados pela CONTRATADA ao PODER PÚBLICO, e desde que estes sejam devidamente apurados no processo administrativo, será efetuada compensação financeira destes importes à conta do pagamento devido à contratada, conforme autoriza o art. 40, inciso XIV, alínea “d” e o art. 86, § 3º da Lei Federal nº 8.666/1993.

07.08. Ocorrendo atraso no pagamento da fatura ou nota fiscal, o valor devido pelo MUNICÍPIO será atualizado pela variação “pro-rata die” pelo IPCA/IBGE desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento, sem prejuízo da incidência de juros moratórios equivalentes à caderneta de poupança, na forma do art.1-F da Lei Federal nº9.494/1997, devidos nas mesmas condições.

CLÁUSULA OITAVA – DAS GARANTIAS CONTRATUAIS

08.01. A CONTRATADA deverá manter depositada perante a Tesouraria Municipal (2º andar), a importância de **5% (cinco por cento)** do valor do presente contrato, a título de garantia, dentre as modalidades previstas no §1º do art. 56 da Lei Federal 8.666/1993, quais sejam: garantia em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

08.02. A garantia do contrato deverá abranger um período de 3 (três) meses após o término da vigência contratual e assegurará a cobertura de todos os eventos ocorridos durante sua validade, ainda que o sinistro seja comunicado após expirado o prazo de vigência da contratação ou de validade da garantia.

08.03. A garantia de execução contratual caucionará o pagamento de:

08.03.01. Prejuízos advindos do inadimplimento total ou parcial do objeto do contrato;

08.03.02. Prejuízos diretos causados por culpa ou dolo do contratado durante a execução do objeto do contrato;

08.03.03. Multas, moratórias e compensatórias aplicadas ao contratado;

08.03.04. Obrigações trabalhistas e previdenciárias relativas ao contrato administrativo e não adimplidas pelo contratado;

08.04. Não serão aceitas garantias que excluam qualquer espécie de responsabilidade civil, penal ou administrativa, salvo as seguintes:

08.04.01. Caso fortuito ou força maior;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066
Site: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financas/portal-da-transparencia-administracao> E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

08.04.02. Descumprimento das obrigações por atos ou fatos imputados exclusivamente ao Poder Público;

08.05. Alterado o valor do contrato ou prorrogados os prazos de execução, a garantia deverá ser readequada nas mesmas condições.

08.05.01. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente para o pagamento de qualquer obrigação, a CONTRATADA deverá efetuar a respectiva reposição no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data em que for notificada pelo PODER PÚBLICO para fazê-lo.

08.06. Constatado o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais, a garantia será considerada extinta com a devolução da apólice, da carta-fiança ou com autorização concedida pelo PODER PÚBLICO para que a contratada realize o levantamento do depósito em dinheiro.

08.07. A garantia será liberada ou restituída pela Tesouraria em até 30 (trinta) dias contados da satisfação de todas as obrigações contratuais, e, se em dinheiro, será atualizada monetariamente, de acordo com os ditames da Lei Federal 8.666/1993.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO PODER PÚBLICO

09.01. Caberá ao PODER PÚBLICO, dentre outras atribuições legais previstas pela Lei Federal nº 8.666/1993 e estabelecidas pelo regime jurídico administrativo de Direito Público, o seguinte:

09.01.01. Emitir nota de empenho e autorizar a execução dos serviços e das obras;

09.01.02. Providenciar os pagamentos das faturas apresentadas no prazo estabelecido;

09.01.03. Promover a notificação formal da CONTRATADA acerca de irregularidades e de defeitos encontrados na execução dos serviços, fixando prazos razoáveis para sua correção;

09.01.04. Notificar formalmente a CONTRATADA, da aplicação de eventuais multas de notas de débitos e da suspensão da prestação dos serviços;

09.01.05. Fiscalizar a execução do objeto contratual e os demais aspectos da contratação;

09.01.06. Iniciar processo administrativo de imposição de penalidade à CONTRATADA, se a ela for imputável o atraso verificado no Cronograma Físico-Financeiro.

09.02. Caberá ao Município providenciar todas as informações necessárias e esclarecimentos que forem devidos para a plena e regular execução do objeto contratual, em prazos compatíveis com a execução dos serviços.

09.03. No desempenho da função fiscalizatória descrita na cláusula 09.01.05, caberá o direito de ingressar livremente no canteiro da obra, ante prévio aviso, a fim de verificar se estão sendo exatamente cumpridas pela CONTRATADA as obrigações legais e contratuais.

09.04. É assegurado o pleno acesso ao canteiro de obra de agentes de outras repartições da esfera federal, estadual ou municipal, incumbidas de tarefa de fiscalização geral ou, em particular, de verificação do cumprimento das disposições do presente Edital e do contrato dele decorrente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066
Site: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financas/portal-da-transparencia-administracao> E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES À CONTRATADA

10.01. Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato, o PODER PÚBLICO pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

10.01.01. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

10.01.02. Multa de:

10.01.02.01. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor da etapa da obra em caso de atraso imotivado na execução dos serviços e das obras, limitada a incidência a 15 (quinze) dias;

10.01.02.01.01. Após o decurso do 15º (décimo quinto) dia e a critério do PODER PÚBLICO, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

10.01.02.02. 5% (cinco por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor da etapa da obra, em caso de atraso imotivado na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

10.01.02.03. 10% (dez por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor atualizado do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

10.01.02.04. 0,2% (dois décimos por cento) até 1,6 % (um inteiro e seis décimos por cento) por dia sobre o valor do item não executado, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2 do item 10.02;

10.01.03. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos; e

10.01.04. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir o PODER PÚBLICO pelos prejuízos causados;

10.02. Para efeito de aplicação de multas referidas no subitem 10.01.02.04, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

| GRAU | CORRESPONDÊNCIA |
|------|---|
| 1 | 0,2% ao dia sobre o valor do item não executado |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066
Site: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financas/portal-da-transparencia-administracao> E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

| | |
|---|---|
| 2 | 0,4% ao dia sobre o valor do item não executado |
| 3 | 0,8% ao dia sobre o valor do item não executado |
| 4 | 1,6% ao dia sobre o valor do item não executado |

Tabela 2

| INFRAÇÃO | | |
|---|--|------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | GRAU |
| 1 | Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência; | 04 |
| 2 | Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia; | 03 |
| PARA OS ITENS A SEGUIR, DEIXAR DE: | | |
| 3 | Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência; | 02 |
| 4 | Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia; | 01 |
| 5 | Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência; | 03 |
| 6 | Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato; | 01 |

10.03. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

10.04. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei Federal nº 8.666/1993, as empresas ou profissionais que:

10.04.01. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.04.02. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.04.03. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066
Site: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financas/portal-da-transparencia-administracao> E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

10.05. Se, durante o procedimento de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração tipificada pela Lei nº 12.846/2013 como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, deverão ser remetidas à autoridade competente cópias do processo administrativo respectivo, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR, na forma da Lei Municipal nº 9.181/2018.

10.06. A aplicação de qualquer das penalidades previstas no edital e no contrato realizar-se-á em processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, cujo procedimento observará o previsto na Lei Federal nº 8.666/1993.

10.07. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração Pública, observado o princípio da proporcionalidade, podendo relevá-las em caso de ato, omissão ou culpa exclusiva do PODER PÚBLICO.

10.08. As multas devidas e prejuízos causados ao PODER PÚBLICO serão glosados e retidos do valor a ser pago à CONTRATADA, recolhidos em favor do Município no prazo de 15 (quinze) dias contados da notificação para pagamento, deduzidos da garantia, ou, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

10.09. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o PODER PÚBLICO poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme art. 419 do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO

11.01. É vedado à CONTRATADA ceder, transferir ou subcontratar seja total ou parcialmente a execução do objeto do contrato administrativo ou quaisquer obrigações dele decorrentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA REGULARIZAÇÃO DA ATIVIDADE E DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

12.01. A CONTRATADA deverá providenciar e manter, no canteiro de obras, todos os registros, licenças e autorizações que forem devidos em relação às atividades a serem exercidas no canteiro da obra.

12.02. As instalações utilizadas no canteiro de obras deverão atender aos requisitos mínimos estabelecidos pela NRº 18 do Ministério do Trabalho, referente às condições e meio ambiente do trabalho na indústria da construção.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.01. A CONTRATADA deverá:

13.01.01. Submeter à aprovação do PODER PÚBLICO todo e qualquer material necessário à execução dos serviços que não estiver especificado no orçamento básico ou na proposta da CONTRATADA, podendo o PODER PÚBLICO exigir análises, ensaios, demais provas tecnológicas ou o que se faça mister, a seu critério;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066
Site: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financas/portal-da-transparencia-administracao> **E-mail:** edital@araraquara.sp.gov.br.

13.01.02. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas exclusivas expensas, tudo quanto apresentar defeito, vício ou incorreção, relacionado com a execução das obras e dos serviços de engenharia contratados, formal e devidamente apontado pelo PODER PÚBLICO.

13.01.03. Fornecer os materiais, mão-de-obra, ferramentas e equipamentos necessários à execução das obras e serviços contratos, previstos em leis e regulamentos concernentes à segurança, à higiene e à medicina do trabalho, sob pena de multa e paralisação dos serviços pelo órgão fiscalizador, mantendo-se inalterado o prazo estipulado para entrega da obra.

13.01.04. Fornecer equipamentos de proteção individual, tais como capacete, luvas, capas, óculos e outros adequados à prevenção de acidentes, bem como, uniformes adequados e identidade funcional aos seus funcionários.

13.01.05. Observar, na execução dos serviços e obra, o projeto básico, as normas da ABNT, as especificações técnicas e as determinações prescritas pelo PODER PÚBLICO.

13.01.06. Custear às suas exclusivas expensas todo e qualquer teste ou ensaios e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para boa execução da obra.

13.01.07. Manter as áreas de trabalho constantemente limpas e desimpedidas, livres de monturos, detritos, materiais imprestáveis, refugados ou sucatas.

13.01.08. Apresentar boletim diário da obra;

13.01.09. Informar ao PODER PÚBLICO qualquer parte, detalhe ou elemento omissos no projeto básico, no memorial descrito ou nas plantas relativas à obra ou aos serviços, não sendo aceitas posteriormente reclamações ou inclusões de itens extraordinários por parte da contratada;

13.01.10. Manter durante toda execução do objeto contratual as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na presente licitação.

13.02. Qualquer despesa de transporte de pessoal, materiais, equipamentos, detritos ou entulhos, carga e descarga, bem como toda a segurança necessária à proteção do canteiro de obras, materiais e equipamentos serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, observadas as normas de segurança de pessoal e as regras de trânsito.

13.03. A CONTRATADA declara aceitar, integralmente, todos os métodos, processos e meios de inspeção, verificação e controles a serem adotados pelo PODER PÚBLICO.

13.04. Executar a obra e os serviços conforme descrito neste contrato, no termo de referência (projeto básico e desenhos), no edital e nos demais documentos integrantes da licitação.

13.05. A contratada fica ciente que toda madeira utilizada nas obras e/ou prestação de serviços deverá estar acompanhada de documento atestando que a compra da madeira nativa se originou em empresa cadastrada e validada no Cadastro dos Comerciantes de Madeira nativa do Estado de São Paulo CADMADEIRA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066
Site: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financas/porta-da-transparencia-administracao> E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ENCARGOS / TRIBUTOS / TAXAS / SEGUROS

14.01. É dever da CONTRATADA arcar com todos os encargos incidentes em decorrência da legislação vigente e da execução do contrato, sejam de natureza trabalhista, tributária, fiscal, securitária, previdenciária, comercial, civil, criminal, relativos a acidentes de trabalho, ou indenizações de qualquer natureza devidas a seus empregados, dirigentes, prepostos envolvidos no trabalho pertinente ao objeto de licitação, bem como responder por todos e quaisquer danos ou prejuízos porventura causados ao PODER PÚBLICO ou a terceiros, eximindo expressamente o PODER PÚBLICO de qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária.

14.01.02. A inadimplência do contratado, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao PODER PÚBLICO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o Registro de Imóveis.

14.02. A CONTRATADA administrará a execução do objeto contratual assim como o canteiro de obras como melhor lhe aprouver, arcando exclusivamente com todas as despesas e ônus decorrentes de eventual execução de trabalho em horário extraordinário (diurno, noturno, domingos e feriados).

14.03. A CONTRATADA poderá contratar por sua conta, seguro contra incêndio, danos pessoais, materiais, danos contra terceiros, juntando ao processo licitatório cópia da apólice e suas renovações.

14.04. Independentemente da contratação de seguro, não poderá a CONTRATADA descuidar-se da manutenção, especialmente dos equipamentos de prevenção de incêndio, segurança dos funcionários, das redes de energia elétrica, hidráulica, esgotos, e eventuais vazamentos de água, esgoto, infiltrações ou outros eventos que se não corrigidos imediatamente, acarretarão prejuízos ao estado físico da obra ou terceiros, de modo que nenhuma responsabilidade recairá sobre o PODER PÚBLICO, isentando-o de indenização de quaisquer naturezas decorrentes de sinistros, qualquer que seja a origem.

14.05. A CONTRATADA entregará, até a data de início da execução das obras e dos serviços, a Anotação de Responsabilidade Técnica ou o Registro de Responsabilidade Técnica (ART/RRT), devidamente recolhida e em nome do técnico da CONTRATADA responsável pela execução do objeto. Será aceita a apresentação de Certidão de Acervo Técnico e Termo de Responsabilidade Técnica expedidos pelo sistema CFT/CRT.

14.05.01. A documentação de responsabilidade técnica acima mencionada, bem como todas as ademais, relativas aos projetos complementares, deverão ser entregues ao PODER PÚBLICO, por meio do fiscal do contrato, o Engº Carlos Eduardo Zem, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, CREA/SP 5060738798.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO

15.01. A inexecução total ou parcial de cláusulas ou do objeto deste contrato enseja sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

15.02. O contrato administrativo será rescindido de pleno direito e para todos os fins em caso de liquidação, dissolução ou concordatas ainda vigentes nos termos da legislação anterior, recuperação judicial e extrajudicial e decretação de falência da CONTRATADA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066
Site: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financas/portal-da-transparencia-administracao> E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

15.03. O negócio jurídico de Direito Público também poderá ser rescindido de pleno direito pelo PODER PÚBLICO por força de alteração estrutural na empresa, de modificação da razão social ou na hipótese de substancial reorganização empresarial, seja via fusão, cisão ou incorporação, desde que coloque em risco a execução do contrato, após constatação do PODER PÚBLICO pela impossibilidade de continuidade das relações contratuais.

15.04. Caberá, ainda, a rescisão contratual nas hipóteses do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/1993, desde que formalmente motivados nos autos do processo administrativo respectivo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

15.05. A rescisão contratual poderá ser determinada por ato administrativo unilateral e escrito do PODER PÚBLICO, nos casos do art. 78, inciso I a XII e XVII da Lei Federal nº 8.666/1993; de forma amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência por parte do PODER PÚBLICO, ou judicialmente, nos termos da lei regente.

15.06. A rescisão contratual, por culpa da CONTRATADA poderá acarretar a aplicação de multa equivalente a 3% (três por cento) do valor atualizado do contrato, independentemente das demais penalidades administrativas a serem impostas por infrações contratuais específicas.

15.07. O ato de rescisão contratual poderá ser objeto de recurso administrativo, desde que seja protocolado na Secretaria de Administração (Gerência de Licitação), 3º andar, no Paço Municipal, sito na Rua São Bento, nº 840, nesta cidade de Araraquara/SP, mediante petição fundamentada, constando identificação do sócio (acompanhada do instrumento do ato social constitutivo em vigor) ou de seu representante legal (acompanhada da respectiva procuração), e interposto no prazo legal, observado o rito, o cabimento, as formalidades e todas as demais disposições contidas no art. 109 da Lei Federal 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– DO FORO

16.01. As partes elegem o Foro da Comarca de Araraquara/SP para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste contrato, qualquer que seja a natureza da ação competente, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas, que assinam abaixo.

Araraquara, de de 2.023.

ANTONIO ADRIANO ALTIERI
Secretário Municipal de Administração

CONTRATADA
CNPJ. Nº:

TESTEMUNHAS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066
Site: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financas/porta-da-transparencia-administracao> E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

ANEXO II

MODELO DE ATESTADO DE VISTORIA

CONCORRÊNCIA Nº 011/2022 - RETIFICADA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4895/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO PARA A OBRA DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA CASA DA CULTURA “LUIZ ANTONIO MARTINEZ CORREA” E DO TEATRO “WALLACE LEAL VALENTIN RODRIGUES”.

Atestamos que o representante da empresa.....
vistoriou os locais referentes ao objeto da **CONCORRÊNCIA Nº 011/2022 - RETIFICADA**, e que não foram observados erros, omissões ou discrepâncias nas peças que compõem o edital, para efeito de elaboração da Proposta de Preço.

Araraquara, _____ de _____ de 2023.

REPRESENTANTE DA LICITANTE:

NOME: _____

CARGO: _____

ASSINATURA: _____

AVISOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066
Site: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financas/portal-da-transparencia-administracao> E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

ANEXO II-A

DECLARAÇÃO DE DECLINAÇÃO DE VISTORIA

CONCORRÊNCIA Nº 011/2022 - RETIFICADA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4895/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO PARA A OBRA DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA CASA DA CULTURA “LUIZ ANTONIO MARTINEZ CORREA” E DO TEATRO “WALLACE LEAL VALENTIN RODRIGUES”.

Atestamos que a empresa optou, por deliberação própria, não vistoriar os locais referentes ao objeto da **CONCORRÊNCIA Nº 011/2022 - RETIFICADA**, para efeitos de elaboração da Proposta de Preço, declarando, outrossim, que referida decisão não interferirá nos valores propostos, tampouco na execução dos serviços, em caso de êxito no certame.

Araraquara, _____ de _____ de 2023.

REPRESENTANTE DA LICITANTE:

NOME: _____

CARGO: _____

ASSINATURA: _____

AVISOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066
Site: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financas/portal-da-transparencia-administracao> E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INC. XXXIII DO ART
7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

CONCORRÊNCIA Nº 011/2022 - RETIFICADA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4895/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO PARA A OBRA DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA CASA DA CULTURA “LUIZ ANTONIO MARTINEZ CORREA” E DO TEATRO “WALLACE LEAL VALENTIN RODRIGUES”.

A empresa, com sede na, nº., C.N.P.J. nº. por intermédio de seu representante legal portador(a) do R.G. nº. e do CPF nº.
DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()
Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Araraquara, ____ de ____ de 2023.

Assinatura do responsável pela empresa proponente
Nome Legível:
RG:

OBS.: esta declaração deverá ser no original e em papel timbrado da empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066
Site: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financas/portal-da-transparencia-administracao> E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU DE REENQUADRAMENTO

CONCORRÊNCIA Nº 011/2022 - RETIFICADA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4895/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO PARA A OBRA DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA CASA DA CULTURA “LUIZ ANTONIO MARTINEZ CORREA” E DO TEATRO “WALLACE LEAL VALENTIN RODRIGUES”.

..... inscrita no CNPJ nº ..
..... por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) ..
..... portador (a) da Carteira de Identidade nº .. e do CNPF nº ..
....., DECLARA, para fins de participação na **CONCORRÊNCIA 011/2022 - RETIFICADA**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

REENQUADRAMENTO.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....
.....
(data)

.....
(representante legal)

OBSERVAÇÕES:

1) Assinalar com um “X” a condição da empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066
Site: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financas/porta-da-transparencia-administracao> E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

(ESTE DOCUMENTO SÓ SERÁ PREENCHIDO NA OCASIÃO DA ASSINATURA DO CONTRATO)

CONCORRÊNCIA Nº 011/2022 - RETIFICADA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4895/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO PARA A OBRA DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA CASA DA CULTURA “LUIZ ANTONIO MARTINEZ CORREA” E DO TEATRO “WALLACE LEAL VALENTIN RODRIGUES”.

CONTRATANTE:
CNPJ Nº:

CONTRATADA:
CNPJ Nº:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR (R\$):

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

LOCAL e DATA: ARARAQUARA,

RESPONSÁVEL:

CARGO:

E-MAIL:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066
Site: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financas/portal-da-transparencia-administracao> E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

ANEXO VI

MEMORIAL DESCRITIVO - PROJETO BÁSICO

CONCORRÊNCIA Nº 011/2022 - RETIFICADA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4895/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO PARA A OBRA DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA CASA DA CULTURA “LUIZ ANTONIO MARTINEZ CORREA” E DO TEATRO “WALLACE LEAL VALENTIN RODRIGUES”.

O MEMORIAL DESCRITIVO AO QUAL SE REFERE ESTE ANEXO SERÁ
DISPONIBILIZADO EM MÍDIA DIGITAL PARA AS EMPRESAS INTERESSADAS EM
PARTICIPAR DO PROCESSO LICITATÓRIO.

QUADRO
DE
AVISOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066
Site: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financas/portal-da-transparencia-administracao> E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

ANEXO VII

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS

CONCORRÊNCIA Nº 011/2022 - RETIFICADA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4895/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO PARA A OBRA DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA CASA DA CULTURA “LUIZ ANTONIO MARTINEZ CORREA” E DO TEATRO “WALLACE LEAL VALENTIN RODRIGUES”.

QUADRO

ESTE ANEXO SERÁ DISPONIBILIZADO EM MÍDIA DIGITAL PARA AS EMPRESAS INTERESSADAS EM PARTICIPAR DO PROCESSO LICITATÓRIO.

DE

AVISOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066
Site: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financas/portal-da-transparencia-administracao> E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

ANEXO VIII

MODELO DE PROPOSTA

CONCORRÊNCIA Nº 011/2022 - RETIFICADA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4895/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO PARA A OBRA DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA CASA DA CULTURA “LUIZ ANTONIO MARTINEZ CORREA” E DO TEATRO “WALLACE LEAL VALENTIN RODRIGUES”.

ESTE ANEXO SERÁ DISPONIBILIZADO EM MÍDIA DIGITAL PARA AS EMPRESAS INTERESSADAS EM PARTICIPAR DO PROCESSO LICITATÓRIO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066
Site: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financas/portal-da-transparencia-administracao> E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL

CONCORRÊNCIA Nº 011/2022 - RETIFICADA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4895/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO PARA A OBRA DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA CASA DA CULTURA “LUIZ ANTONIO MARTINEZ CORREA” E DO TEATRO “WALLACE LEAL VALENTIN RODRIGUES”.

Declaro, para todos os fins de direito, estar ciente e de acordo com os termos do edital e seus anexos, especificamente os itens e cláusulas acerca dos prazos contratuais e das obrigações da contratada, assim como das penalidades previstas em caso de infração às mesmas.

Nome da empresa

Assinatura do responsável

Obs.: esta declaração deverá ser apresentada juntamente com os documentos de habilitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066
Site: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financas/portal-da-transparencia-administracao> E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

ANEXO X

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA /EMPRESA DE PEQUENO PORTE E
INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES**

CONCORRÊNCIA Nº 011/2022 - RETIFICADA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4895/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO PARA A OBRA DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA CASA DA CULTURA “LUIZ ANTONIO MARTINEZ CORREA” E DO TEATRO “WALLACE LEAL VALENTIN RODRIGUES”.

A empresa, inscrita no CNPJ sob nº, por intermédio de seu representante legal infra-assinado, Sr(a)., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa/empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Araraquara, _____ de _____ de 2022.

Representante legal da empresa

Nome:

RG.:

End.:

Cargo:

CONTADOR ou TÉCNICO DE CONTABILIDADE da EMPRESA

Nome:

RG.:

End.:

CRC nº:

OBS.: esta declaração deverá ser no original e em papel timbrado da empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066
Site: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financas/portal-da-transparencia-administracao> E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

ANEXO XI

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

CONCORRÊNCIA Nº 011/2022 - RETIFICADA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4895/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO PARA A OBRA DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA CASA DA CULTURA “LUIZ ANTONIO MARTINEZ CORREA” E DO TEATRO “WALLACE LEAL VALENTIN RODRIGUES”.

QUADRO
DE
AVISOS

ESTE ANEXO SERÁ DISPONIBILIZADO EM MÍDIA DIGITAL PARA AS EMPRESAS INTERESSADAS EM PARTICIPAR DO PROCESSO LICITATÓRIO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066
Site: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financas/portal-da-transparencia-administracao> E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

ANEXO XII

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO BDI, CONFORME ACORDÃO 2622/2013 TCU,
REFERENCIAL DO MUNICÍPIO

CONCORRÊNCIA Nº 011/2022 - RETIFICADA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4895/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO PARA A OBRA DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA CASA DA CULTURA “LUIZ ANTONIO MARTINEZ CORREA” E DO TEATRO “WALLACE LEAL VALENTIN RODRIGUES”.

ESTE ANEXO SERÁ DISPONIBILIZADO EM MÍDIA DIGITAL PARA AS EMPRESAS INTERESSADAS EM PARTICIPAR DO PROCESSO LICITATÓRIO.

QUADRO
DE
AVISOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066
Site: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financas/portal-da-transparencia-administracao> E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

ANEXO XIII

PROJETO BÁSICO - DESENHOS

CONCORRÊNCIA Nº 011/2022 - RETIFICADA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4895/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO PARA A OBRA DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA CASA DA CULTURA “LUIZ ANTONIO MARTINEZ CORREA” E DO TEATRO “WALLACE LEAL VALENTIN RODRIGUES”.

QUADRO

ESTE ANEXO SERÁ DISPONIBILIZADO EM MÍDIA DIGITAL PARA AS EMPRESAS INTERESSADAS EM PARTICIPAR DO PROCESSO LICITATÓRIO.

DE

AVISOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066
Site: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financas/portal-da-transparencia-administracao> E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

ANEXO XIV

DECLARAÇÃO QUE POSSUI OU POSSUIRÁ INSTALAÇÕES, APARELHAMENTO E PESSOAL TÉCNICO, ADEQUADOS E DISPONÍVEIS, PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 011/2022 - RETIFICADA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4895/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO PARA A OBRA DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA CASA DA CULTURA “LUIZ ANTONIO MARTINEZ CORREA” E DO TEATRO “WALLACE LEAL VALENTIN RODRIGUES”.

A empresa, inscrita no CNPJ sob nº....., por intermédio de seu representante legal infra-assinado, Sr(a)., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para todos os fins de direito, **QUE POSSUI OU POSSUIRÁ INSTALAÇÕES, APARELHAMENTO E PESSOAL TÉCNICO, ADEQUADOS E DISPONÍVEIS, PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO.**

Nome da empresa

AVISOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

JULGAMENTO
PARECER Nº 001/2023

GUICHÊ: 34.138/2022
CONCORRÊNCIA Nº 011/2022 - RETIFICADA
PROCESSO LICITATÓRIO: 4895/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO PARA A OBRA DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA CASA DA CULTURA "LUIZ ANTONIO MARTINEZ CORREA" E DO TEATRO "WALLACE LEAL VALENTIN RODRIGUES"

Analisados os Documentos, bem como a Proposta da habilitada, a Subcomissão de Licitação da Administração Geral, amparada pelo parecer da Secretaria de Obras e Serviços Públicos julga conveniente a proposta da empresa **J.S.O. CONSTRUÇÕES EIRELLI**, por estar de acordo com os termos do edital, conforme consta dos autos.

Araraquara, 19 de janeiro de 2023.

MICHELLE VICENTINE DE ARRUDA GOMES

Subcomissão de Licitação
Presidente

ARIANE SOARES DE SOUZA

Subcomissão de Licitação

WILSON ROBERTO FERREIRA LUIZ JUNIOR

Subcomissão de Licitação



EXTRATO DA ATA DE SESSÃO RESERVADA DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 205/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE LIMPEZA URBANA COMPREENDENDO A COLETA MANUAL E MECANIZADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E TRANSPORTE DOS RESÍDUOS COLETADOS ATÉ DESTINO FINAL, EM LOCAL INDICADO PELO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA DA SERRA, CONFORME OS ANEXOS. Ao decimo nono dia do mês de janeiro de 2023 às 11h00, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Araraquara, na Rua, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, para proceder com a Sessão Reservada de análise da documentação, para de Habilitação A comissão julgou e considerou HABILITADAS as empresas: CORPUS SANAMENTO E OBRAS LTDA, M CONSTRUTÕES E SERVIÇOS LTDA, FORTNOR DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E URBANO EIRELI, RIO NOVO SOLUÇÕES URBANAS EIRELI, LARTH RESÍDUOS EIRELI. A comissão considera INABILITADA a empresa: CLEANMAX SERVIÇOS LTDA, ETEC ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, ATERRAPLAVAGEM E ENGENHARIA LTDA, DUCAR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, BROOKS AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA, TROCERROS LTDA, BROOKS AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA. Nos termos do artigo 109 da Lei nº 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso, todas as empresas serão comunicadas dos resultados desta sessão através do DOE e a Ata será disponibilizada no portal da transparência desta Prefeitura. Comissão de Licitação.

ARARAIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAIMA
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 04/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240/2022 - PROCESSO LICITATORIO Nº 02/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2023 - EDITAL Nº 04/2023 - Acha-se aberto, no município de Araramina, licitação, do tipo menor valor global para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO-ESPECIALIZADOS EM SELEÇÃO DE RECURSOS HUMANOS A FIM DE REALIZAR CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS, conforme condições editalícias. A sessão pública ocorrerá impreterivelmente no dia 02 de fevereiro de 2023, às 08h00min, no Paço Municipal, Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795 - Centro. O processo fiscal disponível para consulta e cópia do Edital e anexos estão disponíveis aos interessados, em horário de expediente, das 08h00min às 17h00min, no mesmo endereço, telefone: 0xx16 - 3752 - 7002 e através do site www.araramina.sp.gov.br. Araramina/SP, 19 de janeiro de 2023. MARIA MADALENA DA SILVA - Prefeita. FÁBIO LIMA DONZELLI - Pregoeiro.

ARANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU
ERRATA AVISO DE EDITAL - PUBLICADO DE 14/01/23 - PAG. 235
 PREGÃO Nº 01/23
 ONDE SE PRESENTA licitação visa contratação de empresa especializada para realizar transporte de alunos da zona rural de Arandu (SP), conforme nos termos de referência, com fornecimento de veículo apropriado, combustível e mão de obra (motorista e monitor), devendo a empresa contratada seguir os seguintes requisitos para transporte ônibus e micro-ônibus, conforme especificação do Termo de Referência anexo ao edital.

LEI-SE A presente licitação visa contratação de empresa especializada para realizar transporte de alunos da zona rural de Arandu (SP), conforme nos termos de referência, com fornecimento de veículo apropriado, combustível e mão de obra (motorista e monitor), devendo a empresa contratada seguir os seguintes requisitos para transporte ônibus e micro-ônibus, conforme especificação do Termo de Referência anexo ao edital.
 Arandu, 18 de janeiro de 2023.
 Roseli da Silva Souza
 Pregoeira

ARAPEÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS ABERTURA/INÍCIO DA DISPUTA: 06/02/2023 ÀS 9H
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 26/02/2023 ÀS 8H ÀS 06/02/2023 ÀS 07:59H
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08h DO DIA 06/02/2023
EDITAL COMPLETO NO SITE: WWW.ARAPEI.SP.GOV.BR E NA PLATAFORMA BLL.

ARARAQUARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DA SAÚDE
SUBCOMISSÃO DE LICITAÇÃO DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023
Objeto: Registro de Preços para aquisição de curativos padronizados

Orgão interessado: Secretaria Municipal de Saúde de Araraquara. Mais informações: <http://www.araraquara.sp.gov.br/araraquara-saude/portal-transparencia-saude>, ou pelo e-mail: licitacaosaude@araraquara.sp.gov.br. SUBCOMISSÃO DE LICITAÇÃO DE SAÚDE - 3º Andar Paço Municipal - Rua São Bento, 840 - CEP 14801-901 -
ABERTURA DE PROPOSTAS: 01 de fevereiro de 2023, às 09:30h
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 01 de fevereiro de 2023, às 10:00h
 Araraquara, 18 de janeiro de 2023
 Patrícia Rosa

SUBCOMISSÃO DE LICITAÇÃO DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 3702/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2022 ORGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE OBJETO: REGISTRO DE PREÇO - MATERIAIS DE PROCESSOS JUDICIAIS AT A Empresa Lote Nº - UM Produto - Quantidade: 01 - Vid. Vir Unit registrado: Valor Unit R\$ 490,0202 CNPJ65.817.900/0001-71. AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. Lote: 8 - cp ESTRODIOL 1 MG + DIHIDROGESTERONA 5 MG - Quant 12 meses: 600 Vir Unit registrado: 1.760,00 Lote: 59 - cp VALSARTANA 160 MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG + ANLIDOPINO 5 MG CP - Quant 12 meses: 1200 Vir Unit registrado: 3.610,00 BUIDORA LTDA-Lote:17 -und-Quant 12 meses:45.000 Vir Unit registrado: 4.250,00 Lote: 61 - cp VILDAGLIPTINA 50 MG + METFORMINA, CLORIDRATO 1000 MG - Quant 12 meses: 12000 Vir Unit registrado: 2.340,00 Lote: 62 - cp VILDAGLIPTINA 50 MG + METFORMINA, CLORIDRATO 850 MG - Quant 12 meses: 12000 Vir Unit registrado: 2.340,00 Lote: 63 - cp VILDAGLIPTINA 50 - Quant 12 meses: 10000 Vir Unit registrado: 2.370,00 491/2022 CNPJ 09.053.134/0001-45 ELFA MEDICAMENTOS S.A Lote: 44 - fr INSULINA LISPRO 100 UI/ML - 3 ML - Quant 12 meses: 2000 Vir Unit registrado: 28.470,00 Lote: 43

- fam INSULINA LISPRO 100 UI/ML - 10 ML - Quant 12 meses: 240 Vir Unit registrado: 86.930,00 Lote: 45 - fr NSULINA LISPRO 25% + INSULINA PROTAMINA 75% 100 UI/ML - ML - Quant 12 meses: 120 Vir Unit registrado: 40.750,00 02/2022 CNPJ 28.123.417/0001-60 PARTNER FARMACIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA Lote: 23 - cp ROSUVASTATINA CALCICA 20 MG - Quant 12 meses: 1200 Vir Unit registrado: 0,4150 Lote: 28 - cp TRIMETAZINA 35 MG LIBER. PROLONGADA - Quant 12 meses: 8000 Vir Unit registrado: 1,6100 Lote: 39 - cp NDAPAMIDA 1,5 MG LIBER. PROLONGADA - Quant 12 meses: 1200 Vir Unit registrado: 0,2650 Lote: 53 - cp ORLISTATE 120 MG - Quant 12 meses: 1200 Vir Unit registrado: 3,0000 Lote: 54 - cp PIQIGLUTAZONA, CLORIDRATO 15 MG - Quant 12 meses: 600 Vir Unit registrado: 2,0000 Lote: 55 - cp PIQIGLUTAZONA, CLORIDRATO 45 MG - Quant 12 meses: 600 Vir Unit registrado: 3,7660 493/2022 CNPJ23.511.513/0001-16 DROGA SOL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA Lote: 1 - fr BRIMONIDINA 0,2% + TIMOLOL 0,5% SOL. OFTALMICA 10 ML - Quant 12 meses: 20 Vir Unit registrado: 151,3667 Lote: 2 - fr CARBOKHIMETILCELULOSE SODICA 0,5% SOL. OFTALMICA - 15 ML - Quant 12 meses: 80 Vir Unit registrado: 45,9700 Lote: 3 - cap CITRINA 2,5 MG - Quant 12 meses: 1200 Vir Unit registrado: 3,6500 Lote: 4 - fr COLECALCIFEROL (VITAMINA D3) 14,000UI/ML - 10ML - Quant 12 meses: 1200 Vir Unit registrado: 86,9700 Lote: 6 - cp CUMARINA 15 MG + TROXERUTINA 90 MG - Quant 12 meses: 2400 Vir Unit registrado: 0,6300 Lote: 11 - cap EXTRATO SECO DE GYNCINE MAX + ISOFLAVONAS DE SOJA - Quant 12 meses: 600 Vir Unit registrado: 4,6400 Lote: 13 - cp LISINAPRIL 10 MG - Quant 12 meses: 1200 Vir Unit registrado: 0,5000 Lote: 15 - cp MONTELUCASTE DE SÓDIO SMG - Quant 12 meses: 600 Vir Unit registrado: 1,1000 Lote: 16 - fr OLOPATADINA 0,2% SOL. OFTALMICA - 2,5 ML - Quant 12 meses: 80 Vir Unit registrado: 67,4100 Lote: 17 - cap OMEGA-3 1000 MG - Quant 12 meses: 600 Vir Unit registrado: 0,2300 Lote: 18 - fr OXBUNITINA 150 MG/ML SOL. ORAL - 120 ML - Quant 12 meses: 100 Vir Unit registrado: 51,8300 Lote: 19 - cp PINAVEROL, BROMETO 50 MG - Quant 12 meses: 1200 Vir Unit registrado: 2,6600 Lote: 21 - cp RAMIPRIL 10 MG - ANLIDOPINO 10 MG - Quant 12 meses: 600 Vir Unit registrado: 2,1500 Lote: 22 - mg - Quant 12 meses: 600 Vir Unit registrado: 2,1500 Lote: 23 - mg - Quant 12 meses: 600 Vir Unit registrado: 2,1500 Lote: 24 - cp CASSIA ANGUSTIFOLIA VAHL 29,268MG + CASSIA FISTULA L 23,400MG - Quant 12 meses: 1200 Vir Unit registrado: 3,6500 Lote: 27 - cp TIMODIMOLINA 80 MG - Quant 12 meses: 600 Vir Unit registrado: 129,0000 Lote: 32 - cp VIMOCETINA 5 MG - Quant 12 meses: 1200 Vir Unit registrado: 0,9964 Lote: 34 - cp CANDESARTANA, CILEXETILA 16 MG - Quant 12 meses: 300 Vir Unit registrado: 3,3200 Lote: 35 - cp GUMIPERIDA 2 MG - Quant 12 meses: 1200 Vir Unit registrado: 0,2200 Lote: 37 - cp GUMIPERIDA 4 MG - Quant 12 meses: 600 Vir Unit registrado: 0,3300 Lote: 38 - cp HIDROCLOROTIAZIDA 50 MG - Quant 12 meses: 600 Vir Unit registrado: 0,2300 Lote: 46 - cp RESBARTANA 150 MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 0,0000 MG - Quant 12 meses: 600 Vir Unit registrado: 2,5000 Lote: 47 - cp SOSSORIDINA, MONONITRATO 50 MG - Quant 12 meses: 600 Vir Unit registrado: 2,4500 Lote: 49 - cp LOSARTANA POTASSICA 25 MG - Quant 12 meses: 600 Vir Unit registrado: 0,8000 Lote: 51 - cp METFORMINA, CLORIDRATO 750 MG - LIBER. PROLONGADA - Quant 12 meses: 1200 Vir Unit registrado: 0,6800 Lote: 56 - cp SAXAGLIPTINA 5 MG - Quant 12 meses: 1200 Vir Unit registrado: 5,1300 Lote: 57 - cp VALSARTANA 160 MG + ANLIDOPINO 5 MG - Quant 12 meses: 1200 Vir Unit registrado: 1,9208 Lote: 58 - cp VALSARTANA 320 MG + ANLIDOPINO 10 MG - Quant 12 meses: 600 Vir Unit registrado: 3,9700 494/2022 CNPJ 49.228.695/0001-52 LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA Lote: 14 - cp MONTELUCASTE DE SÓDIO IOMG - Quant 12 meses: 600 Vir Unit registrado: 0,7300 Lote: 20 - cp POLIVITAMINICO DO COMPL - Quant 12 meses: 1800 Vir Unit registrado: 0,1100 Lote: 26 - cp TIAMINA 100 MG - PIRIDOXINA 100 MG + CIANOCOBALAMINA 5000 MCG - Quant 12 meses: 3600 Vir Unit registrado: 1,8400 495/2022 CNPJ05.005.873/0001-00 PORTAL LTDA Lote: 41 - kit INSULINA DEGLUCEDA 100UI/ML - 3 MCAT - DESC. 360,000 KIT - Quant 12 meses: 360 Vir Unit registrado: 105,6000 Lote: 48 - kit URAGLUTIDA 6 MG/ML - 3 ML + SIST. DE APLICAÇÃO - Quant 12 meses: 60 Vir Unit registrado: 177,8500 496/2022 CNPJ04.851.958/0001-47 R P 4 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS Lote: 7 - fr CUMARINA 5 MG + HEPARINA 50 UI CREME - 240 - Quant 12 meses: 20 Vir Unit registrado: 64,7200 Lote: 9 - cp ZETIMIBIA 10 MG + SIN-VASTATINA 20 MG - Quant 12 meses: 1200 Vir Unit registrado: 1,6970 Lote: 10 - cp GENFIBROZILA 900 MG - Quant 12 meses: 600 Vir Unit registrado: 2,4600 Lote: 12 - cp LEVOCETIRIZINA, DICLORIDRATO 5MG - Quant 12 meses: 1200 Vir Unit registrado: 1,8900 Lote: 30 - cp VENLAFAXINA, CLORIDRATO 150MG - Quant 12 meses: 1200 Vir Unit registrado: 4,3100 Lote: 31 - cp ATRIBUTOS, CLORIDRATO 75 MG - Quant 12 meses: 1800 Vir Unit registrado: 1.800,00 497/2022 CNPJ35.067.853/0001-25 TEPHARMACIA HOSPITALAR COMERCIO IMPORTACAO E EXPORT Lote: 42 - fr INSULINA GLARGINA 100 UI/ML - 3 ML - Quant 12 meses: 6000 Vir Unit registrado: 19,2100 PRAZO: 12 meses. ELIANA APARECIDA MORI HONAIN Secretária de Saúde

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 174/2022
ADJUDICAÇÃO + HOMOLOGAÇÃO
Objeto: Aquisição de Fraldas Descartáveis para atendimento dos processos judiciais.
 Homologamos a adjudicação do pregoeiro do Edital acima citado, que considerou vencedoras em 1º lugar as empresas:
 CNPJ 09.070.307/0001-33 LICIT BR COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTD - EPP-1-und-Quant12 meses:5.000Vir Unit registrado:0,4000 Total Reg.2.000,00 Lote:3 -und-Quant 12 meses:12.000 VirUnit registrado:0,5000 Total Reg.6.000,00Lote:4 -und -Quant 12 meses: 3.000VirUnit registrado:0,5000-Total Reg:1.500,00 Lote:7 -und-Quant 12 meses: 60.000 Vir Unit registrado:0,6600 Total Reg.39.600,00 Lote: 8-und -Quant 12 meses: 15.000 Vir Unit registrado:0,6600 Total Reg.9.900,00 CNPJ 31.498.120/0001-94 BELLAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-Lote:2 -und-Quant 12 meses:1.250 Vir Unit registrado:0,5100 Total Reg.637,50 Lote: 9-und-Quant 12 meses:50.000 Vir Unit registrado:1,3900 Total Reg.69.500,00 Lote: 10-und -Quant 12 meses: 12.500 Vir Unit registrado:1,3900 Total Reg.17.375,00 CNPJ 28.791.011/0001-56 FOX INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAS MEDICAS E HOSPITALARES Lote:11-undQuant12meses:360.000-Vir Unit registrado:1,1694 -Total Reg.420.984,00Lote:12-und-Quant 12 meses:90.000Vir Unit registrado:1,1689 Total Reg:105.201,00Lote:13 -und-Quant 12 meses: 800.000 Vir Unit registrado:1,2799 Total Reg.1.023.920,00Lote:14 -und -Quant 12 meses:200.000 Vir Unit registrado:1,2795 Total Reg.255.900,00 Lote:15 -und-Quant 12 meses: 900.000 Vir Unit registrado:1,1699 TotalReg:1.052.910,00Lote:16 -und -Quant 12 meses: 225.000 Vir Unit registrado:1,1699 TotalReg.263.227,50 CNPJ 24.067.457/0001-81 FORCE MEDICAL INDUSTRIA E DISTRIBUIDORA LTDA-Lote:17 -und-Quant 12 meses:45.000 Vir -und-Quant 12 meses: 12.000 Vir Unit registrado: 2,5700 Total registrado:2,8900Total Reg.86.700,00 Lote: 25-und-Quant 12 meses: 45.000 Vir Unit registrado:3,3300Total Reg.149.850,00 Lote: 27 -und-Quant 12 meses:12.000 Vir Unit registrado:3,4100 TotalReg.40.920,00 CNPJ 04.063.331/0001-21 CIRURGICA UNIAO LTDA-Lote:5-und-Quant 12 meses: 15.000 Vir Unit registrado:0,9300 Total Reg.13.950,00 Lote: 19-und -Quant 12 meses: 3.600Vir Unit

registro: 3.540000 Total Reg.12.744,00CNPJ 33.511.513/0001-16 DROGA SOL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-Lote:6-und-Quant 12 meses: 3.750 Vir Unit registrado:1,1880 Total Reg.4.455,00 Lote:22-und-Quant 12 meses:3.000 Vir Unit registrado:3,2000Total Reg.9.600,00 Lote:24-und -Quant 12 meses:26-und-Quant 12 meses:3,2000Total Reg.24,000,00 Lote:25-und-Quant 12 meses: 11.250 Vir Unit registrado:3,5400 Total Reg.39.825,00 Lote: 28 -und-Quant 12 meses: 3.000-Vir Unit registrado:3,5400-Total Reg.10.620,00 Araraquara, 19 de janeiro de 2023. ELIANA APARECIDA MORI HONAIN Secretária de Saúde

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 189/2022
PROCESSO LICITATORIO Nº 5081/2022
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRATAMENTO DO GRAMA-DO DO CAMPO DE FUTEBOL DO PARQUE SÃO PAULO 8.030 M² E JARDIM INDIAÍ 4.970 M², INCLUINDO TODO O MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À SUA PERFEITA EXECUÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
 Homologamos a adjudicação da pregoeira, que considerou vencedora a proposta apresentada pela empresa CAMPANELLA GRAMADOS ESPORTIVOS E IMPLANTACAO DE ÁREAS VERDES LTDA, adjudicando-lhe os lotes objeto desta licitação:
 Lote 01 - Parque São Paulo 8.030 m². VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS R\$ 550.215,00.
 Lote 02 - Jardim Indaí 4.970 m². VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS R\$ 416.890,00.

Informamos que a Integra da HOMOLOGAÇÃO se encontra disponível no site do Município de Araraquara, no endereço: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financeira/portal-da-transparencia-administrativa>.
 Araraquara, 19 de janeiro de 2023.
 ANTONIO ADRIANO ALTEIRI
 Secretário Municipal de Administração

JULGAMENTO

PARCEC Nº 001/2023
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2022 - RETIFICADA
PROCESSO LICITATORIO Nº 4895/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO PARA A OBRA DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA CASA DA CULTURA "LUIZ ANTONIO MARTINEZ CORREA" E DO TERREO "WALLACE LEAL VALENTIN RODRIGUES".
 Analisados os Documentos, bem como a Proposta da habilitada a Subcomissão de Licitação da Administração Geral, amparada pelo parecer da Secretaria de Obras e Serviços Públicos julga conveniente a proposta da empresa J.S.O. CONSTRUÇÕES EIRELLI, por estar de acordo com os termos do edital, conforme consta dos autos.

Araraquara, 19 de janeiro de 2023.
 MICHELLE VICENTINE DE ARRUDA GOMES
 Subcomissã de Licitação
 Presidente
 ARIANE SOARES DE SOUZA
 Subcomissão de Licitação
 WILSON ROBERTO FERREIRA LUIZ JUNIOR
 Subcomissão de Licitação
 PARCEC Nº 002/2023
 TOMADA DE PREÇOS Nº 040/2022
 PROCESSO LICITATORIO: 5082/2022
 GIBJETE 83.603/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PROJETO DE CONSTRUÇÃO DA ÁREA DE LAZER JARDIM PARAÍSO, LOCALIZADA NA AV. JOSÉ CARLOS TEMPERINI, Nº 8, ÁREA INSTITUCIONAL I, CONJUNTO HABITACIONAL ELIAS JORGE AB RACHED FILHO, NESTA CIDADE, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS QUE FAZEM PARTE DO PRESENTE EDITAL.
 Analisados os Documentos, bem como a Proposta da habilitada a Subcomissão de Licitação da Administração Geral, amparada pelo parecer da Secretaria de Obras e Serviços Públicos julga conveniente a proposta da empresa J.S.O. CONSTRUÇÕES EIRELLI, por estar de acordo com os termos do edital, conforme consta dos autos.

Araraquara, 19 de janeiro de 2023.
 MICHELLE VICENTINE DE ARRUDA GOMES
 Subcomissã de Licitação
 Presidente
 ARIANE SOARES DE DOUZA
 Subcomissão de Licitação
 WILSON ROBERTO FERREIRA LUIZ JUNIOR
 Subcomissão de Licitação

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, COMUNICA que RATIFICA nos termos constatações do Parecer da Subcomissão de Licitação da Administração Geral nº 001/2023, em conformidade com o Artigo 25, inciso I da Lei 8.666/93, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2023, PROCESSO Nº 038/2023, que se destina à "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE INTRAMUNICIPAL PARA ODNIBILIZAÇÃO DOS VALES TRANSPORTES PARA ATENDER OS USUÁRIOS DO CREAS GIRASSÓIS, PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, JUNTO AO CONSÓRCIO ARARAQUARA DE TRANSPORTES, pelo valor de R\$ 55.500,00 (cinquenta e cinco mil e quinhentos reais).
 Araraquara, 19 de janeiro de 2023.
 ANTONIO ADRIANO ALTEIRI
 Secretário Municipal de Administração

RATIFICAÇÃO
 O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, COMUNICA que RATIFICA nos termos constatações do Parecer da Subcomissão de Licitação da Administração Geral nº 004/2023, em conformidade com o Artigo 25, inciso I da Lei 8.666/93, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2023, PROCESSO Nº 49/2023, que se destina à "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL PARA SERVIDORES QUE FAZEM O ITINERÁRIO ARARAQUARA/IBIRAJÉ (VICE-VERSA), PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, JUNTO A EMPRESA CRUZ DE TRANSPORTES LTDA, pelo valor de R\$ 86.940,00 (oitenta e seis mil e novecentos e quatro reais e cinquenta centavos).
 Araraquara, 19 de janeiro de 2023.
 ANTONIO ADRIANO ALTEIRI
 Secretário Municipal de Administração

RATIFICAÇÃO
 O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, COMUNICA que RATIFICA nos termos constatações do Parecer da Subcomissão de Licitação da Administração Geral nº 004/2023, em conformidade com o Artigo 25, inciso I da Lei 8.666/93, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2023, PROCESSO Nº 49/2023, que se destina à "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL PARA SERVIDORES QUE FAZEM O ITINERÁRIO ARARAQUARA/RABATINGA (VICE-VERSA), PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE 01/02/2023 À 31/01/2024", JUNTO A EMPRESA CRUZ DE TRANSPORTES LTDA, pelo valor de R\$ 6.883,40 (seis mil e oitocentos e oitenta e três reais e quatrocentos centavos).
 Araraquara, 19 de janeiro de 2023.
 ANTONIO ADRIANO ALTEIRI
 Secretário Municipal de Administração

RATIFICAÇÃO
 O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, COMUNICA que RATIFICA nos termos constatações do Parecer da Subcomissão de

Licitação da Administração Geral nº 005/2023, em conformidade com o Artigo 25, inciso I da Lei 8.666/93, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2023, PROCESSO Nº 50/2023 que se destina à "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL PARA SERVIDORES QUE FAZEM O ITINERÁRIO ARARAQUARA/MORRIS BRASILEIRO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, JUNTO A EMPRESA CRUZ DE TRANSPORTES LTDA, pelo valor de R\$ 37.399,05 (trinta e sete mil e trezentos e noventa e nove reais e cinco centavos).
 Araraquara, 19 de janeiro de 2023.
 ANTONIO ADRIANO ALTEIRI
 Secretário Municipal de Administração

ARARAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAS

AVISO DE RETIFICAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 003/2023
Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de impressoras e máquinas copadoras para atender as demandas de todos os setores e departamentos que compõem a Secretaria da Educação da Prefeitura Municipal de Araras.
 O Município de Araras torna público para os interessados que referente ao Pregão Eletrônico nº 003/2023 ficam retificadas as seguintes informações, a saber:
 Onde se encontra o recebimento das propostas: até às 08h do dia 24 de Janeiro de 2023.
 Abertura das propostas: após às 08h do dia 24 de Janeiro de 2023.
 Início da sessão de disputa de preços: às 08h e 30 min do dia 24 de janeiro de 2023

Letra-se:
 Recebimento das propostas: até às 08h do dia 23 de Janeiro de 2023.
 Abertura das propostas: após às 08h do dia 23 de Janeiro de 2023.
 Início da sessão de disputa de preços: às 08h e 30 min do dia 23 de Janeiro de 2023

Araras, 19 de janeiro de 2023.
 ISABELA VIEIRA DE ALMEIDA
 Chefe do Departamento de Compras
 JONAS ALVES ARAUJO FILHO
 Secretário Municipal de Administração
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 Departamento de Compras
 Secretaria Municipal de Administração
 Departamento de Compras
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
 A Prefeitura Municipal de ARARAS torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberta no Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Administração, a seguinte licitação:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023 - Contratação de empresa para aquisição de solução de informática para controle de frequência de funcionários incluindo serviços de implantação, treinamento e manutenção para os serviços públicos da Prefeitura Municipal de Araras, pelo prazo de 12 (doze) meses.
SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: 02 de fevereiro de 2023, à partir das 09h. Tempo para credenciamento: 15 minutos.
LOCAL: Sala do Pregão do Departamento de Compras, situada na Rua Pedro Alves Cabral, nº83, Centro, Araras-SP.
 A pasta contendo os editais e anexos estará à disposição para leitura e retirada no site www.araras.sp.gov.br ou no Departamento de Compras, situada na Rua Pedro Alves Cabral nº 83 centro, em dias úteis no horário das 09:00 às 16:00 horas. Todas as informações poderão ser obtidas no órgão supracitado ou telefonando (19) 3547-3107 ou e-mail compras@araras.sp.gov.br.
 Araras, 19 de janeiro de 2023.
 JONAS ALVES ARAUJO FILHO
 Secretário Municipal de Administração

ARTUR NOGUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
HOMOLOGAÇÃO "CONVITE Nº 009/2022" - OBJETO: A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa especializada em serviços de locação de licença de uso de Plataforma de Inteligência Artificial de atendimento aos usuários do Serviço de Água e Esgoto de Artur Nogueira - SAEAN, incluindo implantação, manutenção e evolução de Assistentes Virtuais Inteligentes, baseado em computação cognitiva, nos termos constantes do Anexo I - Termo de Referência. Tendo em vista que todas as empresas licitantes apresentaram termo de renúncia de recusa, homologo o presente certame, adjudicando, o seu objeto por via de consequência a empresa: ATLANTIS TECH INF LTDA., com sua proposta como segue: Valor unitário (mensal) de R\$12.800,00 (doze mil e oitocentos reais), obtendo o valor global de R\$ 153.600,00 (cento e cinquenta três mil e seiscentos reais), sendo as demais condições conforme proposta apresentada. Assim, autorizo desde já, a Contratação, na forma da respectiva proposta. A Contadoria para os devidos fins. Dé-se ciência, na forma de praxe. Artur Nogueira/SP, 17 de janeiro de 2023. Gabriela Montoya Fernandes Presidente Superintendente do SAEAN.

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2022: Errata: Publicação no Diário Oficial em 12/10/2022 - Pág. 820. Onde se lê: DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Leia-se: DISPENSA DE LICITAÇÃO. Artur Nogueira, 17 de janeiro de 2023. Gabriela Montoya Fernandes, Presidente Superintendente do SAEAN.

ARUJÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

RETIFICADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO EM GINECOLOGIA (560 HORAS) E PEDIATRIA (450 HORAS) NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE ARUJÁ. Disputa: dia 02/02/2023 às 10:00 horas.
 Edital(s) através do site www.bmmetlicitacoes.com.br e também através do site oficial do Município de Arujá: www.prefeitura-arujá.sp.gov.br. Maiores informações pelo telefone (11) 4652-7609 Departamento de Compras.
 Prefeitura Municipal de Arujá, 19 de janeiro de 2023

ASSIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

COMUNICADO DE LICITAÇÃO ABERTA
 Ref: Processo 04/23 - Pregão Eletrônico 02/23 - Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos Judicializados. Encerramento: 09:00 horas do dia 02/02/2023. Integra do Edital no Departamento de Licitação, na Avenida Rui Barbosa, 1066, Assis (SP), e nas páginas: <http://www.assis.sp.gov.br>; <http://www.compras.gov.br>. Informações: (18) 3322-2574.
 Assis (SP), 19 de janeiro de 2023.
 José Aparecido Fernandes - Prefeito

Prodesp documento assinado digitalmente
 A Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br
 sexta-feira, 20 de janeiro de 2023 às 05:02:31



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONCORRÊNCIA Nº 011/2022 - RETIFICADA

PROCESSO LIC. Nº 4895/2022

HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO PARA A OBRA DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA CASA DA CULTURA "LUIZ ANTONIO MARTINEZ CORREA" E DO TEATRO "WALLACE LEAL VALENTIN RODRIGUES", vinculado ao Projeto Básico (Memorial Descritivo).

Homologo o parecer da Subcomissão de Licitação da Administração Geral, que considerou vencedora a empresa **J.S.O. CONSTRUÇÕES EIRELLI**, pelo valor total de **R\$ 3.114.156,03 (três milhões cento e catorze mil cento e cinquenta e seis reais e três centavos)**, adjudicando-lhes o objeto deste Edital.

Araraquara, 20 de janeiro de 2023.

ANTONIO ADRIANO ALTIERI

Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETA
Art. 1º Fica a Prefeitura Municipal autorizada a obter um crédito de empréstimo...

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Doutor de São Paulo...

DECRETA

Art. 1º Fica a Prefeitura Municipal autorizada a obter um crédito de empréstimo...

Table with columns for item number, description, and value. Includes items like 'CONDOMÍNIO EXECUTIVO DE BENS ESTABELECIDOS' and 'CONDOMÍNIO EXECUTIVO DE BENS ESTABELECIDOS'.

Table with columns for item number, description, and value. Includes items like 'CONDOMÍNIO EXECUTIVO DE BENS ESTABELECIDOS' and 'CONDOMÍNIO EXECUTIVO DE BENS ESTABELECIDOS'.

Table with columns for item number, description, and value. Includes items like 'CONDOMÍNIO EXECUTIVO DE BENS ESTABELECIDOS' and 'CONDOMÍNIO EXECUTIVO DE BENS ESTABELECIDOS'.

Table with columns for item number, description, and value. Includes items like 'CONDOMÍNIO EXECUTIVO DE BENS ESTABELECIDOS' and 'CONDOMÍNIO EXECUTIVO DE BENS ESTABELECIDOS'.

Table with columns for item number, description, and value. Includes items like 'CONDOMÍNIO EXECUTIVO DE BENS ESTABELECIDOS' and 'CONDOMÍNIO EXECUTIVO DE BENS ESTABELECIDOS'.

Table with columns for item number, description, and value. Includes items like 'CONDOMÍNIO EXECUTIVO DE BENS ESTABELECIDOS' and 'CONDOMÍNIO EXECUTIVO DE BENS ESTABELECIDOS'.

Table with columns for item number, description, and value. Includes items like 'CONDOMÍNIO EXECUTIVO DE BENS ESTABELECIDOS' and 'CONDOMÍNIO EXECUTIVO DE BENS ESTABELECIDOS'.

CATEGORIA ECONÔMICA
2.3.56.03 OUTROS MATERIAIS DE TERREIRO, PAVIMENTO, ...

EDRMO SILVA
Prestador de Serviços

MARINA BRUNO DA SILVA
Condominária Executiva de Bens Estabelecidos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
EXTRATO DE CONTRATO
PROPOSTA Nº 154/2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Table with columns for item number, description, and value. Includes items like 'MATERIAL DE LIMPEZA' and 'MATERIAL DE LIMPEZA'.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2022 - RIFIFICADA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2022 - RIFIFICADA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2022 - RIFIFICADA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2022 - RIFIFICADA

Espanha decreta prisão preventiva de Daniel Alves

A Justiça da Espanha decretou na tarde de ontem (20) a prisão preventiva e sem fiança do jogador brasileiro Daniel Alves, que é acusado de agressão sexual...

Juventus é acusada de fraude fiscal por não incluir pagamentos em acordo com CR7

Um documento divulgado pelo jornal "Corriere della Sera" aponta que a Juventus de pode ter cometido fraude fiscal na compra envolvendo o astro português Cristiano Ronaldo...

Table with columns for emergency services: Corpo de Bombeiros (193), Polícia Militar (190), Polícia Rodoviária Est. (198), Polícia Rodoviária Fed. (191), Defesa Civil (199).

PREF. MUNIC. DE ARARAQUARA
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 264/2022
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO



ARAMINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA

AVISO Nº 05/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 232/2022 - PROCESSO Nº 03/2023 - CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023 - EDITAL DE CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO PÚBLICA Nº 05/2023 - OBJETO: DISPÕE SOBRE O CREDENCIAMENTO, VISANDO A SELEÇÃO PÚBLICA DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, NA HIPÓTESE DE MANIFESTO INTERESSE EM CELEBRAR TERMO DE COLABORAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE PARA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARAMINA. DATA LIMITE PARA ENTREGA DO PLANO DE TRABALHO E DOCUMENTAÇÃO: Até o dia 23 de fevereiro de 2023 - 08h00min. Local: Sala de Licitação - Rua Bráulio de Andrade Junqueira, 795 - Centro - Aramina - SP - CEP: 14550-900. Local e horário para retirada do Edital: Setor de Licitações, Rua Bráulio de Andrade Junqueira, 795 - Centro - Aramina - SP - CEP: 14550-900, das 08h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira ou pelo site www.aramina.sp.gov.br. Aramina/SP, 20 de janeiro de 2023. MARIA MADALENA DA SILVA - PREFEITA. FÁBIO LIMA DONZÉLLI - PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

ARARAQUARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE CREDENCIAMENTO Tomamos público, para conhecimento dos interessados, que na Secretaria Municipal da Educação de Araraquara, com sede nesta cidade de Araraquara - SP, à Av. Vicente Jerônimo Freire nº 22, fone/fax (016) 3301.1936/3301.1941, nesta cidade, abre o prazo para CREDENCIAMENTO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL ESPECIALIZADAS EM ATENDIMENTO DE ALUNOS COM DEFICIÊNCIA E/OU AUTISMO, PARA A DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE APOIO ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, QUE SERÃO DISTRIBUÍDOS NAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS.

Cadastramento e Entrega das Propostas: A partir de 21 de janeiro de 2023. Horário: 10 horas às 16h30min de Segunda a Sexta-feira. Vigência do Credenciamento: 12 meses. Local: Av. Vicente Jerônimo Freire nº 22 - Vila Xavier CEP 14.810-038 Araraquara/SP

Araraquara, 20 de janeiro de 2023. CLELIA MARA DOS SANTOS Secretária Municipal da Educação EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 2345/2022 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 095/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2022 DE 12/01/2023 CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADO: MILINOX EQUIPAMENTOS PARA COZINHAS LTDA EPP. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Empresa: MILINOX EQUIPAMENTOS PARA COZINHAS LTDA EPP.

LOTE 02 QTD - DESCRIÇÃO MARCA VALOR UNITÁRIO 4 FOGÃO 6 BOCAS INDUSTRIAL BF COZINHAS MOD. BF1001 R\$ 6.100,00 - 2 FORNO PARA FOGÃO IND. A GÁS - BF COZINHAS MOD. BF1001 - R\$ 990,00 - 10 REFRIGERADOR IND. A PORTAS - BF COZINHAS MOD. BF1001 - R\$ 6.450,00 - LOTE 12 QTD DESCRIÇÃO MARCA VALOR UNITÁRIO 1 CARRO COM PORTAS P TRANSPORTE DE ALFOMBRAS R\$ 6.800,00 10 CARRO DE TRANSPORTE AUXILIAR BF COZINHAS R\$ 1.339,99 - 20 ESTANTE C/ PRATELEIRAS EM INOX BF COZINHAS R\$ 1.254,00 - LOTE 13 QTD DESCRIÇÃO MARCA VALOR UNITÁRIO 7 BUFFET TÉRMICO QUENTE COM APOIO PV PRATOS E TALHERES BF COZINHAS R\$ 3.459,45.

Araraquara, 19 de janeiro de 2023. CLELIA MARA DOS SANTOS Secretária Municipal da Educação

SECRETARIA DA SAÚDE

Secretaria Municipal de Saúde Gerência de Compras, Licitações e Contratos INEXIGIBILIDADE Nº 0562/2022 PROCESSO LICITATORIO Nº 2434/2022 RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Nos termos do artigo 26, caput, RATIFICADO a inexigibilidade de licitação recomendada com base no artigo 25, Inciso I, da Lei 8.666/93 e artigo 26, pela Subcomissão de Licitação de Saúde, conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de Saúde, tendo como objeto o credenciamento de empresas especializadas, com vistas à prestação de serviço para realização de exames de ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORÁCICO DA TABELA SIGTAP atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Araraquara demandados através da sua Secretaria Municipal de Saúde nos termos constantes do processo em referência. ISTO POSTO, fica a Empresa ASSOCIAÇÃO PROCORRIS ARARAQUARA, CNPJ: 13.020.03/0001-29, credenciada e apta a contratar com a administração pelo valor unitário de cada exame de R\$ 140,00 de acordo com a TABELA MUNICIPAL CONFORME PORTARIA SMS 002/2019.

Araraquara, 20 de janeiro de 2023. ELIANA APARECIDA MORI HONAIN Secretária de Saúde

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2022 - RETIFICADA PROCESSO LICITATORIO Nº 4895/2022 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO PARA A OBRA DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA CASA DA CULTURA "LUZ ANTONIO MARTINEZ CORREA" E DO TEATRO "WALLACE LEAL VALENTIN RODRIGUES", vinculado ao Projeto Básico (Memorial Descritivo). Homólogo o parecer da Subcomissão de Licitação da Administração Geral, que considerou vencedora a empresa I.S.O. CONSTRUÇÕES EIRELLI, pelo valor total de R\$ 3.114.156,03 (três milhões cento e onze mil e cinquenta e seis reais e três centavos), adjudicando-lhes o objeto deste Edital.

Araraquara, 20 de janeiro de 2023. ANTONIO ADRIANO ALTEIRI Secretário Municipal de Administração HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 040/2022 PROCESSO LICITATORIO Nº 5082/2022 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA ÁREA DE LAZER JARDIM PARAÍSO, LOCALIZADA NA AV. JOSÉ CARLOS TEMPONI, Nº 8, ÁREA INSTITUCIONAL I, CONJUNTO HABITACIONAL ERIJAS JORGE ARI RACHED FILHO, NESTA CIDADE, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS QUE FAZEM PARTE DO PRESENTE EDITAL.

Homólogo o parecer da Subcomissão de Licitação da Administração Geral, que considerou vencedora a empresa I.S.O. CONSTRUÇÕES EIRELLI, pelo valor total de R\$ 486.962,44

(quatrocentos e oitenta e seis mil novecentos e sessenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), adjudicando-lhes o objeto deste Edital.

Araraquara, 20 de janeiro de 2023. ANTONIO ADRIANO ALTEIRI Secretário Municipal de Administração REVDOGAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2021 PROCESSO LICITATORIO Nº 1873/2021 GUICHÊ Nº 33.673/2021 OBJETO: ALIENAÇÃO 'AD CORPUS' DE BEM IMÓVEL DE PROPRIEDADE DESTE MUNICÍPIO, (MATRÍCULA 150.047), LOCALIZADO NO PARQUE DO PEIHEIRINHO, COM ÁREA DE 138.230 14 m², CONFORME DESCRITO NO ANEXO 2 DESTE EDITAL, QUE FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DA PRESENTE CONCORRÊNCIA.

Tendo em vista a abertura da Concorrência Pública 006/2021 por três vezes consecutivas, sendo que em nenhuma delas tenha havido interessados em participação na licitação, vimos por meio deste, REVDOGAR o presente certame, nos termos do ART. 49 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Araraquara, 20 de janeiro de 2023. ANTONIO ADRIANO ALTEIRI Secretário Municipal de Administração

ARARAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAS

Secretaria Municipal de Administração Departamento de Compras EDITAL CONCORRÊNCIA 008/2022 Processo de licitação nº 1111/2022 Objeto: Contratação de empresa especializada para construção escola estadual no Rd Alto da Colina. O MUNICÍPIO DE ARARAS torna público para conhecimento dos interessados que será realizada no dia 23 de janeiro de 2023, às 09h00 horas, na Sala de Licitações do Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Administração, a sessão pública para sequência dos trabalhos de processamento da licitação supra.

Ficam todos os licitantes convocados para a referida sessão. Araras, 20 de janeiro de 2022. Isabela Vieira de Almeida Presidente Comissão de Licitação

SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO E MEIO AMBIENTE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2022: Aquisição parcelada de Hidrômetros unijato/multijato magnético "A" - Qn 0,75 m³/h; Omax 1,5 m³/h - classe B, com relógio inclinado 45° e plana, cúpula de vidro e sem conexões, conforme as descrições contidas neste termo de referência. O SAEMA - Serviço de Água e Esgoto do Município de Araras, torna público para conhecimento dos interessados, que a Sr. José Carlos Martini Junior, Presidente da Comissão de Licitação, a presente licitação à empresa Accell Soluções para Energia e Água LTDA, CNPJ nº 60.882.719/0006-30, vencedora do lote nº 01 no valor total de R\$ 40.875,00 (quarenta mil oitocentos e setenta e cinco reais), a empresa Costa Representação & Acessoria CNPJ nº 47.735.181/0001-68, vencedora do lote nº 02 no valor total de R\$ 17.975,00 (dezoisete mil, novecentos e setenta e cinco reais) e lote nº 04 no valor total de R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais) e a empresa Renovar Medição LTDA, CNPJ nº 37.867.716/0001-09, vencedora do lote nº 03 no valor total de R\$ 171.600,00 (cento e setenta e um mil e seiscentos reais).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2022: Aquisição parcelada de 50 (cinquenta) tambores de emulsão asfáltica de ruptura rápida RRC (embalagem de 200L cada), pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as quantidades e especificações contidas no anexo I, do edital. O SAEMA - Serviço de Água e Esgoto do Município de Araras, torna público para conhecimento dos interessados, que a Sr. José Carlos Martini Junior, Presidente da Comissão de Licitação, a presente licitação à empresa Execução Serviços LTDA, CNPJ nº 47.875.837/0001-48, vencedora do lote nº 01 no valor total de R\$ 55.176,00 (cinquenta e cinco mil, setecentos e sessenta e seis reais) e lote nº 02 no valor total de R\$ 17.424,00 (dezoisete mil, quatrocentos e vinte e quatro reais).

Araras, 20 de janeiro de 2023. José Carlos Martini Junior Presidente Executivo Fernando Buzo Divisão de Compras e Licitações

ARCO-ÍRIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCO-ÍRIS

EXTRATO DE CONTRATO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022 OBJETO: fornecimento de gás GLP em botijões de 13 e 45 quilos, de modo a atender as necessidades de diversos setores da Administração Municipal. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Arco-Íris-SP CONTRATADA: TURF GÁS LTDA ALTERAÇÃO: acréscimo de 25% (vinte e cinco) referente ao item 01 do contrato nº 06/2022, acrescentando a quantidade de 25 und "gás GLP envasado em botijões de 13kg". DATA: 20/01/2023.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARCO-ÍRIS comunica aos interessados a realização da Chamada Pública Nº 01/2023 - Processo Nº 05/2022 - SCM - ORDEM DE SERVIÇO Nº 05/2023 - ÓRGÃO: P. M. DE ARCO-ÍRIS. OBJETO: Referência à aquisição de alimentos produzidos por agricultores familiares no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. MODALIDADE: Chamada Pública. ENCERRAMENTO: 14.02.2022 às 14h00. ABERTURA DOS ENVELOPES: 14.02.2022 às 14h15. Edital completo demais informações no Setor de Compras e Material na Prefeitura Municipal de Arco-Íris, de segunda à sexta-feira das 9:00 às 11:00 horas e das 13:30 horas às 16:00 horas. Arco-Íris, 20/01/2023 - Aldo Mansano Fernandes - Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 01/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCO-ÍRIS-SP - A Prefeitura Municipal de Arco-Íris-SP torna público que se encontra aberto no Setor de Licitações o PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2023, aquisição de combustíveis para abastecimento da frota municipal, pelo período de 12 (doze) meses. A Sessão de recebimento dos envelopes, análise e julgamento será no dia 02/02/2023 até às 13h00, e a abertura dos envelopes 02/02/2023 às 13h15. A minuta de edital em inteiro teor está à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 9h às 16h no Setor de Licitações da Prefeitura, telefone (14) 3477-1128 ou no site: www.arcoiris.sp.gov.br. Arco-Íris/SP, 20/01/2023 - ALDO MANSANO FERNANDES - PREFEITO MUNICIPAL.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCO-ÍRIS-SP - A Prefeitura Municipal de Arco-Íris-SP torna público que se encontra aberto no Setor de Licitações o PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2023, aquisição de mobiliários, eletrodomésticos e equipamentos de informática para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Projeto Espaço Amigo, CRAS e Projeto Guri. A Sessão de recebimento dos envelopes, análise e julgamento será no dia 02/02/2023 até às 14h00, e a abertura dos envelopes 02/02/2023 às 14h15. A

minuta de edital em inteiro teor está à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 9h às 16h no Setor de Licitações da Prefeitura, telefone (14) 3477-1128 ou no site: www.arcoiris.sp.gov.br. Arco-Íris/SP, 20/01/2023 - ALDO MANSANO FERNANDES - PREFEITO MUNICIPAL.

ARUJÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

Relação de contratos Incorporação - Contrato nº 3476 de 16/12/2019; Contratante: PMA. Contratada: CERQUEIRA TORRES CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EIRELI. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECAPEAMENTO ASFALTICO NA RUA CICERA MARIA RODRIGUES, PARQUE RODRIGO BARRETO - TRECHOS I, II, III, IV E V; Valor: R\$ 1.321.370,61 (Hum milhão, trezentos e vinte e um mil, trezentos e setenta e seis reais e sessenta e um centavos); Vigência: 04 (quatro) meses.

Ata de Registro de Preços nº 1410 de 23.11.2022; Contratante: PMA; Contratada: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA; Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS; Valor: R\$ 59.870,00 (cinquenta e nove mil, oitocentos e setenta reais); Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº 1411 de 23.11.2022; Contratante: PMA; Contratada: MEDICAL COM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS; Valor: R\$ 1.091,50 (Hum mil, noventa e um reais e cinquenta centavos); Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº 1412 de 23.11.2022; Contratante: PMA; Contratada: ACACIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI; Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS; Valor: R\$ 48.348,60 (quarenta e oito mil, trezentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos); Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº 1413 de 23.11.2022; Contratante: PMA; Contratada: FIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS; Valor: R\$ 401.920,00 (quatrocentos e um mil, novecentos e vinte reais); Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº 1415 de 23.11.2022; Contratante: PMA; Contratada: MÓDARES E COUTO SILVA LTDA; Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS; Valor: R\$ 19.687,50 (dezenove mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos); Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº 1416 de 23.11.2022; Contratante: PMA; Contratada: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS; Valor: R\$ 96.810,00 (noventa e seis mil, oitocentos e dez reais); Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº 1417 de 23.11.2022; Contratante: PMA; Contratada: DROGARIAS MOREIRA E OLIVEIRA LTDA; Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS; Valor: R\$ 32.215,90 (trinta e dois mil, duzentos e quinze reais e noventa centavos); Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº 1418 de 23.11.2022; Contratante: PMA; Contratada: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS; Valor: R\$ 190.703,36 (cento e noventa mil, setecentos e três reais e trinta e seis centavos); Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº 1419 de 23.11.2022; Contratante: PMA; Contratada: GANHA SEMPRE DROGARIAS LTDA; Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS; Valor: R\$ 26.721,90 (vinte e seis mil, setecentos e vinte e um reais e noventa centavos); Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº 1420 de 23.11.2022; Contratante: PMA; Contratada: INDEMED HOSPITALAR EIRELI; Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS; Valor: R\$ 19.840,00 (dezenove mil, oitocentos e quarenta reais); Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº 1421 de 23.11.2022; Contratante: PMA; Contratada: NATCOFARMA DO BRASIL LTDA; Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS; Valor: R\$ 79.380,00 (setenta e nove mil, trezentos e oitenta reais); Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº 1422 de 23.11.2022; Contratante: PMA; Contratada: DAKFILM COMERCIAL LTDA; Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS; Valor: R\$ 36.735,00 (trinta e seis mil, setecentos e trinta e cinco reais); Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº 1423 de 23.11.2022; Contratante: PMA; Contratada: RHODES DISTRIBUIDORA DE MATERIAS HOSPITALARES; Objeto: AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS LÁCTEAS E ALIMENTAÇÕES ENTERAIS; Valor: R\$ 65.086,00 (sessenta e cinco mil e oitenta e seis reais); Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº 1434 de 12/01/2023; Contratante: PMA; Contratada: WGM ENGENHARIA TECNOLOGIA COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI; Objeto: AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS LÁCTEAS E ALIMENTAÇÕES ENTERAIS; Valor: R\$ 101.648,16 (cento e um mil, seiscentos e quarenta e oito reais e dezesseis centavos); Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº 1435 de 12/01/2023; Contratante: PMA; Contratada: SOLUÇÕES MODERNA EDITORA E SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA; Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO DESTINADO À MELHORIA DA APRENDIZAGEM DOS ALUNOS DO 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARUJÁ/SP; Valor: R\$ 801.543,00 (um milhão, oitocentos e dois mil, quinhentos e quarenta e três reais); Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº 1436 de 12/01/2023; Contratante: PMA; Contratada: RHODES DISTRIBUIDORA DE ÁGUA CRISTALINA LTDA; Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ARUJÁ E SEUS DEPARTAMENTOS, ENTREGA PONTO A PONTO; Valor: R\$ 107.811,00 (cento e sete mil, oitocentos e onze reais); Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº 1437 de 12/01/2023; Contratante: PMA; Contratada: DISTRIBUIDORA DOCE SABOR ARTIGOS PARA FESTA E EMBALAGENS EIRELI; Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ARUJÁ E SEUS DEPARTAMENTOS, ENTREGA PONTO A PONTO; Valor: R\$ 51.500,83 (cinquenta e um mil e quinhentos reais e oitenta e três centavos); Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº 1438 de 12/01/2023; Contratante: PMA; Contratada: GRAZIELLA GALLO; Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA

FÍSICA OU JURÍDICA (CLÍNICA VETERINÁRIA) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS EM VEÍCULO DESIGNADO "CASTRAMOVÉL"; Valor: R\$ 170.531,40 (cento e setenta mil, quinhentos e trinta e um reais e quarenta centavos); Vigência: 12 (doze) meses.

Prefeitura Municipal de Arujá, 20 de janeiro de 2023

ASSIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO PARANAPANEMA

Extrato de Termo de Assunção dos Serviços, referente ao Contrato de Concessão Administrativa nº 002/2022. Contratante: CIVAP - Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema, CNPJ 51.501.484/0001-93. Contratada: Bf Civap Sps Ltda., CNPJ 47.167.066/0001-34. Objeto: Assunção dos serviços de tratamento e destinação final dos resíduos, com previsão de aproveitamento energético visando à redução de massa que encaminhará ao destino final. Fundamento: Concorrência 001/2021 - Processo 22/2021. Aprovado o PLANO DE TRABALHO apresentado pela CONTRATADA em 29/09/2022, atendendo a Cláusula 13.1 do CONTRATO, em consonância com a proposta apresentada na licitação referenciada. Integra dos documentos em www.civap.com.br. Assis, 19 de janeiro de 2023. José Benedito Camacho - Presidente.

ATIBAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATIBAIA

AVISO DE LICITAÇÃO - A Prefeitura da Estância de Atibaia, torna público para conhecimento dos interessados a abertura das seguintes licitações: PROCESSO ELETRÔNICO Nº 33.539/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022. OBJETO: Registro de preços, para aquisição de material de equipamento de proteção individual - EPI para os servidores das diversas secretarias, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS. ATA: 03/02/2023 às 16 horas. ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 03/02/2023 às 08h00. Para aquisição dos editais os interessados deverão acessar os sites www.prefeituraatibaia.com.br ou www.bbmmctaticos.com.br ou, ainda, na sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, em dias úteis da 10 h às 16 h, após recolhimento do valor correspondente ao custo das cópias que serão fornecidas: PROCESSO ELETRÔNICO Nº 1.747/2023 - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023. OBJETO: Aquisição de arroz da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. ENTREGA DOS ENVELOPES "habilitação e o Projeto de Venda" e INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA, às 09 horas do dia 23 de fevereiro de 2023, na sala de Licitações, sito a Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Atibaia/SP. Para aquisição dos editais os interessados deverão acessar o site www.prefeituraatibaia.com.br ou, ainda, na sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, em dias úteis da 10 h às 16 h, após recolhimento do valor correspondente ao custo das cópias que serão fornecidas. DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito a R. Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 20 de janeiro de 2023. Sidney de Oliveira Poloni - Secretário de Administração.

AURIFLAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURIFLAMA

Processo Administrativo 020000025/2023. Processo Licitação 032/2023. PREGÃO 012/2023. Objeto: aquisição de combustíveis para veículos automotivos, visando atender as necessidades da Frota Municipal, no exercício 2023. Termo de Rerratificação: 1) Anexo I - Termo de Referência, item 2, onde se lê: 114.63 litros - Combustível, álcool etílico hidratado (etanol), uso automotivo, de acordo com a legislação vigente da ANP, leia-se: 114.630 litros - Combustível, álcool etílico hidratado (etanol), uso automotivo, de acordo com a legislação vigente da ANP, 2-) O prazo previsto para o recebimento dos envelopes, Proposta e Habilitação, passa a ser às 09 horas do dia 02 de fevereiro de 2023. 3- As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas. Auriflama, 21 de janeiro de 2023. Katia Conceição Morita de Carvalho-Prefeita.

AVARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/23 - PROCESSO Nº 007/23 EXCLUSIVO PARA ME, EPP ou MEI Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de Toner para impressora do Aparelho de Ultrassom

Recebimento das Propostas: 23 de janeiro de 2023 das 08 horas até 02 de fevereiro de 2023 às 08 horas. Abertura das Propostas: 02 de fevereiro de 2023 às 08h10min Início da Disputa de Lances: 02 de fevereiro de 2023 às 10h30min

Informações: Dep. Licitação - Praça Juca Novaes nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 - Ramal 216 - www.bilcompras.com - Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 16 de janeiro de 2023 - Elana da Silva Almeida - Pregoeira.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/23 - PROCESSO Nº 008/23 COM COTA EXCLUSIVA PARA ME, EPP MEI Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de ferramentas mecânicas para o Transporte Escolar

Recebimento das Propostas: 24 de janeiro de 2023 das 08 horas até 02 de fevereiro de 2023 às 08 horas. Abertura das Propostas: 03 de fevereiro de 2023 às 08h10min Início da Disputa de Lances: 03 de fevereiro de 2023 às 10h30min

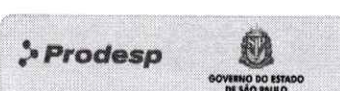
Informações: Dep. Licitação - Praça Juca Novaes nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 - Ramal 216 - www.bilcompras.com - Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 16 de janeiro de 2023 - Elana da Silva Almeida - Pregoeira.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/23 - PROCESSO Nº 009/23 COM COTA EXCLUSIVA PARA ME, EPP MEI Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de mudas de flores

Recebimento das Propostas: 25 de janeiro de 2023 das 08 horas até 07 de fevereiro de 2023 às 08 horas. Abertura das Propostas: 07 de fevereiro de 2023 às 08h10min Início da Disputa de Lances: 07 de fevereiro de 2023 às 10h30min

Informações: Dep. Licitação - Praça Juca Novaes nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 - Ramal 216 - www.bilcompras.com - Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 16 de janeiro de 2023 - Elana da Silva Almeida - Pregoeira.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/23 - PROCESSO Nº 010/23 COM COTA EXCLUSIVA PARA ME, EPP MEI Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos para atender os pacientes no Pronto Socorro



documento assinado digitalmente

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria de Administração
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

GUICHÊ Nº /2022
CONCORRÊNCIA Nº 011/2022 - RETIFICADA
PROCESSO LIC. Nº 4835/2022

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO PARA A OBRA DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA CASA DA CULTURA "LUIZ ANTONIO MARTINEZ CORREA" E DO TEATRO "WALLACE LEAL VALENTIN RODRIGUES."

À

Secretaria Municipal Governo, Planejamento e Finanças.

A vista do parecer da Comissão Permanente de Licitações e homologação constante da folha nº 855, solicito que se proceda ao "EMPENHO" da despesa, em dotação orçamentária específica.

Em 23 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO ADRIANO ALTEIERI
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116 / 5170
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

MAPA DE EMPENHO
CONCORRÊNCIA Nº 011/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4835/2022

Araraquara, 23 de janeiro de 2023.

À SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Estamos encaminhando o pedido de empenho referente à: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO PARA A OBRA DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA CASA DA CULTURA "LUIZ ANTONIO MARTINEZ CORREA" E DO TEATRO "WALLACE LEAL VALENTIN RODRIGUES", vinculado ao Projeto Básico (Memorial Descritivo)."**

EMPRESA VENCEDORA: J.S.O. CONSTRUÇÕES EIRELLI
CNPJ: 09.262.709/0001-30

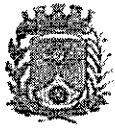
| Solic. | P/ Sec. | Despesa | C/ Aplicação | Valor Reservado 2022 | Empenhar (para 2023) |
|-----------|---------------------------|---------|--------------------------------------|----------------------|--------------------------|
| 4940/2022 | OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | | RESERVA 4240/2022 Recurso Próprio | R\$ 91.677,53 | Estornar total reservado |
| | | | RESERVA 6997/2022 Recurso Próprio | R\$ 387.390,64 | Estornar total reservado |
| | | 1.709 | RESERVA 4239/2022 Convênio | R\$ 3.200.000,00 | R\$ 3.114.156,03 |

TOTAL GERAL: R\$ 3.114.156,03



ANTONIO ADRIANO ALTIERI
Secretário Municipal de Administração

R\$ + Emp.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

RUA SÃO BENTO , 840 - CENTRO - CEP 14.801-901

UF: SAO PAULO - Brasil - Fone/Fax (16) 33015000

CNPJ: 45.276.128/0001-10 HOME PAGE:

| Nota de Reserva | | 561/2023 | | |
|---|------------------|---|--------------|--------------|
| 31 Janeiro 2023 | | | | |
| Orgão | | 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA | | |
| Unidade | | 1 - COORDENADORIA EXECUTIVA DE CULTURA | | |
| Proj / Ativ. | | 1222 - REFORMA DA CASA DA CULTURA - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - 2022CV00018 | | |
| Elemento Despesa: | | 51 - OBRAS E INSTALAÇÕES | | |
| Sub-elemento de | | 99 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES | | |
| Item de Despesa | | - | | |
| Ficha | | 1709 - 11.01.4.4.90.51.13.391.0034.1.222.02.0000000. | | |
| Fonte | | 2 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS | | |
| Aplicação | | 1000315 - CASA DA CULTURA (4837) | | |
| | Valor da Reserva |: | 3.114.156,03 | |
| TRES MILHOES E CENTO E QUATORZE MIL E CENTO E CINQUENTA E SEIS REAIS E TRES CENTAVOS | | | | |
| Histórico da Reserva: | | | | |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO PARA A OBRA DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA CASA DA CULTURA "LUIZ ANTONIO MARTINEZ CORREA" E DO TEATRO "WALLACE LEAL VALENTIN RODRIGUES", VINCULADO AO PROJETO BÁSICO (MEMORIAL DESCRITIVO) | | | | |
| Projeto | | - | | |
| Dotação Orçamentária | | 1709 - 11.01.4.4.90.51.13.391.0034.1.222.02.0000000. | | |
| Saldo Anterior da Dotação | | 3.200.000,00 | | |
| Valor desta Reserva | | 3.114.156,03 | | |
| Valor Desbloqueado/Cancel | | 0,00 | | |
| Saldo da Reserva | | 3.114.156,03 | | |
| Saldo Atual da Dotação | | 85.843,97 | | |
| Licitação | | 11/2022 | | |
| Processo | | 4835/2022 | | |
| Solicitação | | / | | |
| Emitente | | NKDPBRASSICA | | |
| Responsável | | NKDPBRASSICA | | |
| Relação Programação Mensal | | | | |
| Mês | Valor | Complemento | Desbloqueio | Saldo |
| Janeiro | 3.114.156,03 | 0,00 | 0,00 | 3.114.156,03 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

COORDENADORIA EXECUTIVA DE CULTURA

NOTA DE EMPENHO

Número 1935/2023

Tipo do Empenho: Global

| | | |
|------------------------------|---|------------------------------|
| CREDOR | 36624-J.S.O. CONSTRUÇÕES EIRELI | CPF/CNPJ: 09.262.709/0001-30 |
| ATUAÇÃO | 1-FORNECEDOR | |
| ENDEREÇO | RUA INÁCIO MANUEL ÁLVARES ,111- JARDIM ESTER-- | |
| PROCESSO Nº | 4835/2022 | AUTORIZAÇÃO |
| MODALIDADE DE LICITAÇÃO..... | CONCORRÊNCIA PÚBLICA | NUMER 11 |
| ABERTURA : | HOMOLOGAÇÃO : | PUBLICAÇÃO : |
| COND PAGAMENTO | | |
| ÓRGÃO : | 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA | |
| UNIDADE : | 1-COORDENADORIA EXECUTIVA DE CULTURA | |
| SUB UNIDADE : | - | |
| FICHA/ DOTAÇÃO : | 1709-11.01.4.4.90.51.13.391.0034.1.222.02.00000000. | |
| PROGRAMA : | 34-GESTÃO E FOMENTO DOS DIREITOS SOCIAIS POR MEIO DA CULTURA | |
| AÇÃO : | 1222-REFORMA DA CASA DA CULTURA - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - 2022CV00018 | |
| FUNÇÃO : | 13-CULTURA | |
| SUBFUNÇÃO : | 391-PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO | |
| FONTE DE RECURSO : | 2-TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS | |
| APLICAÇÃO : | 1000315-CASA DA CULTURA (4837) | |
| CLASSE : | - | |
| NATUREZA DESPESA : | 449051-OBRAS E INSTALAÇÕES | |
| ELEMENTO DA DESPESA : | 51-OBRAS E INSTALAÇÕES | |
| SUB - ELEMENTO : | 99-OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES | |
| CONTA BANCÁRIA : | - | |
| VALOR DESTA EMPENHO | 3.114.156,03 | |
| EXTENSO | (TRES MILHOES E CENTO E QUATORZE MIL E CENTO E CINQUENTA E SEIS REAIS E TRES CENTAVOS) | |
| SALDO EMPENHO | 3.114.156,03 | |
| HISTÓRICO | RESERVA ORÇAMENTÁRIA REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO PARA A OBRA DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA CASA DA CULTURA "LUIZ ANTONIO MARTINEZ CORREA" E DO TEATRO "WALLACE LEAL VALENTIN RODRIGUES", VINCULADO AO PROJETO BÁSICO (MEMORIAL DESCRITIVO) | |

Operador: NKDPBRASSICA

ARARAQUARA 31 de Janeiro de 2023

Emissor: NKDPBRASSICA

Emitido em:

02/02/2023 14.05.50



Nayla K. D. B. Brássica
Coordenadora Executiva de
Planejamento e Orçamento
02/02/23



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

COORDENADORIA EXECUTIVA DE CULTURA



NOTA DE EMPENHO

Número 1935/2023

Tipo do Empenho: Global

| | | |
|-------------------------------|---|------------------------------|
| CREDOR | 36624-J.S.O. CONSTRUÇÕES EIRELI | CPF/CNPJ: 09.262.709/0001-30 |
| ATUAÇÃO | 1-FORNECEDOR | |
| ENDEREÇO | RUA INÁCIO MANUEL ÁLVARES ,111- JARDIM ESTER-- | |
| PROCESSO Nº | 4895/2022 | AUTORIZAÇÃO |
| MODALIDADE DE LICITAÇÃO | CONCORRÊNCIA PÚBLICA | NUMER 11 |
| ABERTURA : | HOMOLOGAÇÃO : | PUBLICAÇÃO : |
| COND PAGAMENTO | | |
| ÓRGÃO : | 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA | |
| UNIDADE : | 1-COORDENADORIA EXECUTIVA DE CULTURA | |
| SUB UNIDADE : | - | |
| FICHA/ DOTAÇÃO : | 1709-11.01.4.4.90.51.13.391.0034.1.222.02.0000000. | |
| PROGRAMA : | 34-GESTÃO E FOMENTO DOS DIREITOS SOCIAIS POR MEIO DA CULTURA | |
| AÇÃO : | 1222-REFORMA DA CASA DA CULTURA - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - 2022CV00018 | |
| FUNÇÃO : | 13-CULTURA | |
| SUBFUNÇÃO : | 391-PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO | |
| FONTE DE RECURSO : | 2-TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS | |
| APLICAÇÃO : | 1000315-CASA DA CULTURA (4837) | |
| CLASSE : | - | |
| NATUREZA DESPESA : | 449051-OBRAS E INSTALAÇÕES | |
| ELEMENTO DA DESPESA : | 51-OBRAS E INSTALAÇÕES | |
| SUB - ELEMENTO : | 99-OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES | |
| CONTA BANCÁRIA : | - | |
| VALOR DESTA EMPENHO | 3.114.156,03 | |
| EXTENSO | (TRES MILHOES E CENTO E QUATORZE MIL E CENTO E CINQUENTA E SEIS REAIS E TRES CENTAVOS) | |
| SALDO EMPENHO | 3.114.156,03 | |
| HISTÓRICO | RESERVA ORÇAMENTÁRIA REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO PARA A OBRA DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA CASA DA CULTURA "LUIZ ANTONIO MARTINEZ CORREA" E DO TEATRO "WALLACE LEAL VALENTIN RODRIGUES", VINCULADO AO PROJETO BÁSICO (MEMORIAL DESCRITIVO) | |

Operador: NKDPBRASSICA

ARARAQUARA 31 de Janeiro de 2023

Emissor: ASOUZA

Emitido em:

10/02/2023 12.27.26



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS



CONTRATO N° 1.737-2023 - Livro 06- Folhas n° 5003 a 5029

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 45.276.128/0001-10, com sede à Rua São Bento, n.º 840, Centro, CEP. 14801-901, neste ato representado pela Secretário de Planejamento e Finanças, Sr. **ANTONIO ADRIANO ALTIERI**, brasileiro, portadora do RG. n.º 12.971.146-9 SSP/SP, CPF/MF n.º 050.313.268-32.

CONTRATADA:

J.S.O. CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 09.262.709/0001-30, estabelecida na Rua Inacio Manuel Alvares, n.º 111, CEP 05.372-110, na cidade de São Paulo/SP, telefone (11) 3721-2786, email: comercial@jsoconstrucoes.com.br, neste ato representado pelo Sr. **JULIO DA SILVA OSTRONOFF**, brasileiro, representante legal, portador do RG n.º 32.869.739-4 SSP/SP e CPF/MF n.º 312.827.888-17.

Em virtude do **CONCORRÊNCIA DE N° 011/2022 - RETIFICADA** do MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, levado a efeito através do **Processo Licitatório N° 4895/2022**, de 13 de dezembro de 2022, ADJUDICADO à CONTRATADA por decisão da Administração através despacho de 20 de Janeiro de 2023, publicado em 21 de Janeiro de 2023, mutuamente obrigam às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto contratual é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO PARA A OBRA DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA CASA DA CULTURA “LUIZ ANTONIO MARTINEZ CORREA” E DO TEATRO “WALLACE LEAL VALENTIN RODRIGUES”, o qual encontra-se vinculado ao Memorial Descritivo.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS E REGIME DE EXECUÇÃO

02.01. O regime de execução das obras e dos serviços de engenharia ora contratados será o de execução indireta sob empreitada por preço global.

02.02. O prazo de execução do objeto é de 360 (trezentos e sessenta) dias corridos, contados a partir da data da ordem de serviço, vedada a prorrogação ou o retardamento imotivado do prazo de execução do objeto, salvo se houver atraso na liberação dos recursos provenientes da operação de crédito e nas hipóteses previstas pelos incisos do § 1º, do art. 57 da Lei Federal n° 8.666/1993, desde que, neste último caso, não haja penalidade ou fatos imputáveis ao contratado

02.03. A vigência das obrigações contratuais terá o prazo de 390 (trezentos e noventa) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

02.04. A prorrogação dos prazos de execução do objeto somente será admitida caso seja precedida de justificativa e autorização da autoridade competente, nas hipóteses do inciso do § 1º, do art. 57 da Lei Federal n° 8.666/93, desde que, neste último caso, não haja penalidade ou irregularidade imputáveis ao contratado, mediante formalização nos autos do processo administrativo.

02.04.01. Quando concedida prorrogação de prazo de execução, de conclusão ou de início das obras e dos serviços de engenharia contratados, será necessário adequar o cronograma físico-financeiro de execução às novas realidades da obra ou serviço.

02.04.02. A elaboração do Cronograma Físico-Financeiro será encargo da CONTRATADA, que o remeterá para aprovação expressa do PODER PÚBLICO.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS



02.04.03. As medições seguintes relacionadas às etapas e execução de serviços realizados posteriormente à modificação contratual serão efetuadas com base no cronograma físico-financeiro devidamente atualizado e aprovado pelo PODER PÚBLICO.

02.05. O PODER PÚBLICO poderá interromper ou suspender a execução do objeto do contrato por ato motivado em processo administrativo, mediante notificação formal da CONTRATADA, esclarecendo quais obrigações, deveres e responsabilidades permanecerão vigentes e exigíveis durante o período susado e devolvendo-se o prazo a contar da notificação da CONTRATADA para a retomada da execução contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

03.01. Integram juridicamente o presente contrato administrativo todas as obrigações, deveres, ônus e direitos previstos no Edital, na proposta e no Cronograma Físico-Financeiro apresentados pela CONTRATADA.

03.02. As áreas a receberem os serviços e as obras deverão ser entregues no estado em que se encontram, cabendo ao contratado pô-las em condições de serem trabalhadas.

03.03. Os serviços e as obras obedecerão às especificações dos projetos e dos anexos do Edital.

03.04. Consideram-se integrantes do projeto básico e, portanto, dos serviços a executar, todos e quaisquer serviços ou materiais previstos em pelo menos uma das peças do memorial descritivo, do roteiro e dos demais projetos pertinentes à obra e ao serviço de engenharia.

03.05. A CONTRATADA terá 05 (cinco) dias para início da execução das atividades e trabalhos após a notificação da expedição da respectiva ordem de serviço, emitida pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos, devidamente chancelada pelo Comitê de Controle de Gestão do Município.

03.06. Havendo atraso ou antecipação na execução dos serviços por parte da CONTRATADA, por culpa ou dolo, a ser verificado através de comparação entre a execução faturada e a prevista no Cronograma Físico-Financeiro para a etapa respectiva, serão medidos os serviços somente os efetivamente executados ficando a cargo da fiscalização a sua liberação.

03.07 O material a ser empregado nas obras e serviços de engenharia contratados, quando não especificado no orçamento básico originário, deverá ser de primeira qualidade e adequados às características dos serviços a executar.

03.07.01. Quando não devidamente especificado o material, seja no orçamento básico, seja na proposta do licitante vencedor, o seu emprego deverá ser precedido de exames e autorização do PODER PÚBLICO, que poderá exigir análises, ensaios, demais provas tecnológicas ou o que se faça mister, bem assim fazer, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir as exclusivas expensas do contratado tudo quanto apresentar defeito, vício ou incorreção, relacionado com o objeto do contrato e o seu cumprimento.

03.08. O recebimento provisório e definitivo do objeto contratual será efetuado na forma do item XIX do edital e na cláusula quarta deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

04.01. O recebimento do objeto do presente contrato se dará:

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS



04.01.01. Provisoriamente: pelo servidor técnico responsável por seu acompanhamento e fiscalização, Carlos Eduardo Zem, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, CREA/SP 5060738798, mediante lavratura de termo circunstanciado, assinado pelas partes, dentro de 15 (quinze) dias da comunicação escrita da contratada acerca do término dos trabalhos.

04.01.02. Definitivamente: pelo Ilmo. Secretário de Obras e Serviços Públicos, mediante emissão de termo circunstanciado, assinado pelas partes, após vistoria do órgão federal e municipal competente, que comprove estar o objeto do contrato em conformidade com os termos contratuais.

04.02. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil do contratado, pela solidez e segurança da obra nem a ético-profissional, pela execução do contrato, na forma do art. 73, §2º da Lei Federal nº 8.666/1993.

04.03. O PODER PÚBLICO poderá receber objeto executado de forma não fidedigna ao projeto básico aprovado pela autoridade competente, se assim convier ao interesse público e desde que sejam mantidas todas as características essenciais do serviço e da obra contratada, bem como a sua plena utilidade, procedendo-se, se couber, ao abatimento de preço, no caso de diferença a menor em virtude do emprego de materiais e métodos de execução diversos do inicialmente previstos, sem prejuízo das garantias legais a que se referem os art. 441 a 446 do Código Civil (vícios redibitórios).

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

05.01. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotações de convênio estadual e própria, previstas no orçamento do Município de Araraquara para o exercício de 2022 codificadas sob o nº:

- 1561 – 11.02.4.4.90.51.13.391.0035.1.198.01.1100000

- 1562 – 11.02.4.4.90.51.13.391.0035.1.198.02.0000000

CLÁUSULA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA

06.01. O presente contrato administrativo é regido pela Lei Federal nº 8.666/1993 e pelas normas jurídicas elencadas no item III do Edital, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

07.01. O valor pecuniário devido pela prestação dos serviços de engenharia e pela execução das obras objeto deste contrato é de R\$ 3.114.156,03 (Tres milhões, cento e catorze mil, cento e cinquenta e seis reais e três centavos), em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento de contrato, nos termos do inciso XI, do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/1993.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | PREÇO UNITÁRIO (R\$) | PREÇO TOTAL (R\$) |
|------|--|----------------|----------|----------------------|-------------------|
| 1.1 | Retirada de telhamento em barro | m ² | 800,98 | 11,06 | 8.858,84 |
| 1.2 | Retirada de cumeeira ou espigão em barro | m | 140,00 | 5,05 | 707,00 |
| 1.3 | Retirada de peças lineares em madeira com seção até 60 cm ² - ripas | m | 2.800,00 | 1,08 | 3.024,00 |
| 1.4 | Fornecimento e colocação de ripamento em estrutura de madeira da cobertura | m ³ | 2,80 | 3.705,24 | 10.374,67 |
| 1.5 | Telha de barro tipo francesa | m ² | 800,98 | 73,24 | 58.663,78 |
| 1.6 | Cumeeira de barro emboçado tipo francesa | m | 140,00 | 25,21 | 3.529,40 |

✓ *[Handwritten signatures]*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS



| | | | | | |
|--------------------------------------|--|---------------------|----------|--------|-------------------|
| 1.7 | Remoção de entulho com caçamba metálica, independente da distância do local de despejo, inclusive carga e descarga | m ³ | 45,20 | 108,70 | 4.913,24 |
| 1.8 | Andaime tubular fachadeiro com piso metálico e sapatas ajustáveis | m ² xmês | 500,00 | 10,37 | 5.185,00 |
| 1.9 | Montagem e desmontagem de andaime tubular fachadeiro com altura superior a 10 m | m ² | 500,00 | 20,79 | 10.395,00 |
| 1.10 | | | | | |
| FORRO E PISO DE MADEIRA | | | | | 975.152,82 |
| | Retirada de forro de madeira inclusive estrutura | m ² | 1.530,00 | 8,05 | 12.316,50 |
| | Retirada de assoalho inclusive vigamento | m ² | 865,00 | 20,63 | 17.844,95 |
| | Assoalho em tábua de madeira aparelhada, conforme projeto | m ² | 865,00 | 520,45 | 450.189,25 |
| | Forro xadrez em ripas de angelim-vermelho / bacuri / maçaranduba tarugado, conforme padrão existente, inclusive molduras | m ² | 1.530,00 | 149,37 | 228.536,10 |
| | Raspagem com calafetação e aplicação de verniz antichamas com laudo do IPT em piso de madeira | m ² | 865,00 | 108,18 | 93.575,70 |
| | Lixamento com calafetação e aplicação de verniz antichamas com laudo do IPT em forro de madeira | m ² | 1.530,00 | 96,41 | 147.507,30 |
| | Lixamento com calafetação e aplicação de verniz antichamas com laudo do IPT em escadas | m ² | 222,00 | 96,41 | 21.403,02 |
| | Andaime torre metálico (1,5 x 1,5 m) com piso metálico | mxmês | 135,00 | 19,77 | 2.668,95 |
| | Montagem e desmontagem de andaime torre metálica com altura até 10 m | m | 135,00 | 8,23 | 1.111,05 |
| SANITÁRIOS - TÉRREO (REFORMA) | | | | | 86.294,94 |
| Serviços preliminares | | | | | 6.992,84 |
| | Retirada de aparelho sanitário incluindo acessórios | un | 12,00 | 33,94 | 407,28 |
| | Retirada de registro ou válvula embutidos | un | 10,00 | 43,38 | 433,80 |
| | Retirada de torneira ou chuveiro | un | 10,00 | 5,88 | 58,80 |
| | Retirada de sifão ou metais sanitários diversos | un | 10,00 | 9,04 | 90,40 |
| | Retirada de folha de esquadria em madeira | un | 2,00 | 17,20 | 34,40 |
| | Retirada de batente com guarnição e peças lineares em madeira, chumbados | m | 10,00 | 10,31 | 103,10 |
| | Demolição manual de revestimento cerâmico, incluindo a base | m ² | 105,11 | 9,30 | 977,52 |
| | Demolição mecanizada de concreto simples, inclusive fragmentação e acomodação do material (contrapiso) | m ³ | 7,36 | 267,04 | 1.965,41 |
| | Demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado, incluindo revestimento | m ³ | 0,95 | 62,07 | 58,97 |

✓ Proj. p



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS



| | | | | |
|---|----------------|-------|----------|------------------|
| Remoção de entulho com caçamba metálica, independente da distância do local de despejo, inclusive carga e descarga | m ³ | 26,34 | 108,70 | 2.863,16 |
| Alvenaria e divisórias | | | | 12.842,09 |
| Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 14 cm | m ² | 6,25 | 68,70 | 429,38 |
| Alvenaria de elevação de 1 tijolo maciço comum | m ² | 1,89 | 187,67 | 354,70 |
| Vergas, contravergas e pilaretes de concreto armado | m ³ | 0,23 | 1.606,66 | 369,53 |
| Divisória em placas de granito com espessura de 3 cm, conforme projeto | m ² | 13,92 | 839,69 | 11.688,48 |
| Esquadrias de madeira | | | | 14.114,43 |
| Porta lisa com batente madeira - 90 x 210 cm | un | 3,00 | 594,29 | 1.782,87 |
| Ferragem completa com maçaneta tipo alavanca, para porta interna com 1 folha | cj | 3,00 | 281,00 | 843,00 |
| Porta em laminado fenólico melamínico com acabamento liso, batente metálico - 60 x 180 cm, conforme projeto | un | 6,00 | 1.426,37 | 8.558,22 |
| Ferragem completa para porta de box de WC tipo livre/ocupado | cj | 6,00 | 243,67 | 1.462,02 |
| Ferragem adicional para porta vão simples em divisória | cj | 6,00 | 244,72 | 1.468,32 |
| Esquadrias metálicas | | | | 846,54 |
| Revisão em caixilhos de ferro existentes, inclusive substituições de peças e vidros, se necessário | m ² | 2,46 | 344,12 | 846,54 |
| Revestimento | | | | 17.142,29 |
| Chapisco com argamassa de cimento e areia sem peneirar traço 1:4, e=5 mm | m ² | 80,50 | 5,77 | 464,49 |
| Emboço com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia sem peneirar traço 1:2:8, e=20 mm | m ² | 80,50 | 18,29 | 1.472,35 |
| Revestimento em porcelanato esmaltado polido 45x45cm, grupo de absorção Bla, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado, conforme projeto | m ² | 80,50 | 160,40 | 12.912,20 |
| Moldura de gesso simples, largura até 6,0 cm | m | 32,20 | 14,77 | 475,59 |
| Tampo/bancada em granito, com frontão, espessura de 2 cm, acabamento polido, conforme projeto | m ² | 2,40 | 757,36 | 1.817,66 |
| Piso | | | | 8.989,16 |
| Lastro de pedra britada, e=3 cm | m ³ | 1,15 | 147,75 | 169,91 |
| Contrapiso em concreto sarrafeado fck=20 MPa usinado, e=6cm | m ³ | 2,30 | 737,25 | 1.695,68 |
| Regularização sarrafeada de base para revestimento de piso com argamassa de cimento e areia sem peneirar traço 1:4, e=3 cm | m ² | 37,06 | 22,59 | 837,19 |
| Porcelanato retificado natural 45x45cm assentado com junta seca inclusive rejunte, conforme projeto | m ² | 37,06 | 158,35 | 5.868,45 |

✓ *[Handwritten signatures]*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS



| | | | | |
|---|----|-------|----------|------------------|
| Soleira em granito, espessura de 2 cm e largura até 20 cm, acabamento polido | m | 3,00 | 139,31 | 417,93 |
| Instalações Hidráulicas | | | | 7.962,84 |
| Água Fria | | | | 4.735,63 |
| Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4'), inclusive conexões | m | 54,00 | 26,25 | 1.417,50 |
| Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 50 mm, (1 1/2'), inclusive conexões | m | 12,00 | 47,31 | 567,72 |
| Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 3/4' | un | 2,00 | 65,50 | 131,00 |
| Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 1 1/2' | un | 2,00 | 126,04 | 252,08 |
| Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 3/4' - linha standard | un | 4,00 | 94,51 | 378,04 |
| Válvula de descarga, acabamento cromado tipo alavanca com registro próprio, DN= 1 1/2' | un | 1,00 | 985,81 | 985,81 |
| Torneira de boia, DN= 3/4' | un | 1,00 | 88,70 | 88,70 |
| Reservatório em polietileno com tampa de rosca - capacidade de 1.000 litros | un | 1,00 | 914,78 | 914,78 |
| Esgoto Sanitário | | | | 3.227,21 |
| Tubo de PVC rígido, PxB com anel de borracha, DN= 100 mm, inclusive conexões | m | 30,00 | 66,71 | 2.001,30 |
| Tubo de PVC rígido, PxB com anel de borracha, DN= 50 mm, inclusive conexões | m | 6,00 | 40,14 | 240,84 |
| Tubo de PVC rígido, pontas lisas, DN= 40 mm, inclusive conexões | m | 12,00 | 31,28 | 375,36 |
| Caixa sifonada de PVC rígido de 150 x 150 x 50 mm, com grelha | un | 3,00 | 97,34 | 292,02 |
| Caixa de inspeção de polietileno, saída Ø 100 mm | un | 1,00 | 317,69 | 317,69 |
| Acessórios | | | | 15.506,35 |
| Bacia sifonada de louça para pessoas com mobilidade reduzida - capacidade de 6 litros | un | 1,00 | 1.001,13 | 1.001,13 |
| Bacia sifonada com caixa de descarga acoplada sem tampa - 6 litros | un | 6,00 | 669,79 | 4.018,74 |
| Tampa de plástico para bacia sanitária | un | 7,00 | 40,99 | 286,93 |
| Cuba de louça de embutir redonda | un | 4,00 | 116,84 | 467,36 |
| Lavatório de louça com coluna suspensa - linha especial | un | 1,00 | 669,42 | 669,42 |
| Válvula de metal cromado de 1' | un | 5,00 | 41,44 | 207,20 |
| Sifão plástico sanfonado universal de 1' | un | 5,00 | 29,23 | 146,15 |
| Engate flexível metálico DN= 1/2' | un | 5,00 | 36,40 | 182,00 |
| Torneira de mesa para lavatório compacta, acionamento hidromecânico, em latão cromado, DN= 1/2' | un | 5,00 | 136,03 | 680,15 |
| Ducha higiênica com registro cromado | un | 7,00 | 337,59 | 2.363,13 |
| Desviador para duchas e chuveiros | un | 6,00 | 67,23 | 403,38 |
| Porta-papel de louça de embutir | un | 7,00 | 59,37 | 415,59 |
| Dispenser toalheiro em ABS, para folhas | un | 4,00 | 66,29 | 265,16 |

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right of the page.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS



| | | | | |
|--|----------------|----------|----------|-------------------|
| Saboneteira tipo dispenser, para refil de 800 ml | un | 4,00 | 48,41 | 193,64 |
| Espelho em vidro cristal liso, espessura de 4 mm | m ² | 6,00 | 472,79 | 2.836,74 |
| Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2' x 500 mm - porta | un | 1,00 | 113,10 | 113,10 |
| Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2' x 800 mm - bacia | un | 3,00 | 148,50 | 445,50 |
| Barra de apoio lateral para lavatório, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1.1/4", comprimento 25 a 30 cm | un | 2,00 | 198,80 | 397,60 |
| Revestimento em chapa de aço inoxidável para proteção de portas, altura de 40 cm | m | 0,90 | 459,37 | 413,43 |
| Pintura | | | | 1.898,40 |
| Massa corrida a base de PVA | m ² | 37,10 | 11,59 | 429,99 |
| Látex acrílico antimofa em massa, inclusive preparo | m ² | 37,10 | 23,02 | 854,04 |
| Massa corrida a óleo em esquadrias de madeira | m ² | 14,20 | 11,59 | 164,58 |
| Esmalte em superfície de madeira | m ² | 14,20 | 24,99 | 354,86 |
| Esmalte em superfície metálica, inclusive preparo | m ² | 2,50 | 37,97 | 94,93 |
| IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJE | | | | 7.272,19 |
| Demolição manual de camada impermeabilizante | m ² | 81,62 | 12,48 | 1.018,62 |
| Argamassa de cimento e areia para regularização | m ³ | 2,00 | 676,11 | 1.352,22 |
| Impermeabilização anticorrosiva em membrana epoxídica com alcatrão de hulha, sobre massa | m ² | 81,62 | 35,20 | 2.873,02 |
| Argamassa de cimento e areia para proteção mecânica | m ³ | 3,00 | 676,11 | 2.028,33 |
| INSTALAÇÕES ELÉTRICAS | | | | 224.659,38 |
| Entrada de energia elétrica trifásica demanda entre 57,1 e 75 kw | un | 1,00 | 8.518,48 | 8.518,48 |
| Eletroduto corrugado flexível de PVC D= 3/4" (DE=25mm) alta resistência à compressão e antichamas NBR 15465 (predial- para embutir em alvenaria) | m | 1.870,00 | 7,71 | 14.417,70 |
| Eletroduto corrugado flexível de PVC D= 1" (DE=32mm) alta resistência à compressão e antichamas NBR 15465 (predial- para embutir em alvenaria) | m | 400,00 | 16,08 | 6.432,00 |
| Eletroduto corrugado de PEAD D=1.1/4" (30mm) alta resistência à compressão NBR 15715 | m | 90,00 | 8,81 | 792,90 |
| Perfilado Perfurado de aço galv a fogo 38x38x3000mm (larg x altx comp) chapa 12 | m | 300,00 | 49,96 | 14.988,00 |

✓

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

5010



| | | | | |
|---|----|----------|----------|-----------|
| Luminária LED quadrada de sobrepor com difusor prismático translúcido, 4000k, fluxo luminoso de 1363 a 1800 lm, potência de 15 W a 40 W | un | 138,00 | 228,18 | 31.488,84 |
| Projektor LED retangular, foco orientável, para fixação em parede ou piso, potência de 7,5 W | un | 23,00 | 38,06 | 875,38 |
| Luminária LED redonda de sobrepor com difusor recuado translucido, 4000 K, fluxo luminoso de 1900 a 2000 lm, potência de 17 W a 19 W | un | 33,00 | 252,46 | 8.331,18 |
| Luminária LED redonda de embutir para parede ou piso, fluxo luminoso de 500 lm, bivolt | un | 26,00 | 152,62 | 3.968,12 |
| Trilho eletrificado de alimentação com 1 circuito, em alumínio com pintura na cor branco, inclusive acessórios | m | 220,00 | 130,28 | 28.661,60 |
| Projektor LED retangular, foco orientável, para fixação em parede ou piso, potência de 7,5 W | un | 243,00 | 38,06 | 9.248,58 |
| Interruptor com 1 tecla simples e placa | un | 64,00 | 21,15 | 1.353,60 |
| Interruptor com 2 teclas simples e placa | un | 17,00 | 30,02 | 510,34 |
| Tomada 2P+T de 10 A- 250V, completa | un | 73,00 | 21,58 | 1.575,34 |
| Tomada 2P+T de 20 A- 250V, completa | un | 41,00 | 25,45 | 1.043,45 |
| Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 56 DIN/ 40 Bolt-on-225 A- sem componentes | un | 4,00 | 1.192,62 | 4.770,48 |
| Barramento de cobre nu | kg | 13,00 | 110,63 | 1.438,19 |
| Disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 10A até 30A | un | 24,00 | 27,46 | 659,04 |
| Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 50A | un | 18,00 | 113,07 | 2.035,26 |
| Disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 10 A até 50 A | un | 1,00 | 152,76 | 152,76 |
| Disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 60A até 100A | un | 7,00 | 174,88 | 1.224,16 |
| Disjuntor em caixa moldada tripolar, térmico e magnético fixos, tensão de isolamento 415/690V, de 175A a 250A | un | 2,00 | 700,16 | 1.400,32 |
| Dispositivo diferencial residual de 25A x 30 mA- 2 polos (DS20F1) | un | 1,00 | 205,88 | 205,88 |
| Supressor de surto monofásico, fase-terra, in.ou = 20Ka, lmax. De surto de 50 até 80 kA | un | 12,00 | 206,09 | 2.473,08 |
| Cabo de cobre 6 mm ² , isolamento 750 V- isolamento em PVC 70°C | m | 354,75 | 8,70 | 3.086,33 |
| Cabo de cobre 1,5 mm ² , isolamento 750 V- isolamento em PVC 70°C | m | 3.122,93 | 3,01 | 9.400,02 |
| Cabo de cobre 2,5 mm ² , isolamento 750 V- isolamento em PVC 70°C | m | 3.267,42 | 3,88 | 12.677,59 |
| Cabo de cobre 4 mm ² , isolamento 750 V- isolamento em PVC 70°C | m | 2.826,29 | 5,95 | 16.816,43 |
| Cabo de cobre flexível de 16 mm ² , isolamento 0,6/1kV- Isolação HEPR 90°C | m | 120,00 | 16,59 | 1.990,80 |

Handwritten signatures and marks at the bottom right of the page.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS



| | | | | |
|--|----------------|----------|----------|-------------------|
| Cabo de cobre flexível de 25 mm ² , isolamento 0,6/1kV- Isolação HEPR 90°C | m | 100,00 | 23,82 | 2.382,00 |
| Cabo de cobre flexível de 35 mm ² , isolamento 0,6/1kV- isolação HEPR 90°C | m | 150,00 | 35,00 | 5.250,00 |
| Rack fechado padrão metálico, 19 x 20 Us x 470 mm | un | 1,00 | 1.445,33 | 1.445,33 |
| Tomada RJ 45 para rede de dados, com placa | cj | 60,00 | 64,77 | 3.886,20 |
| Tomada para telefone 4P, padrão TELEBRÁS, com placa | cj | 20,00 | 26,65 | 533,00 |
| Cabo para rede 24 AWG com 4 pares, categoria 6 | m | 800,00 | 7,78 | 6.224,00 |
| Fio telefônico tipo FI-60, para ligação de aparelhos telefônicos | m | 150,00 | 3,62 | 543,00 |
| Cabo de cobre flexível blindado de 2 x 2,5 mm ² , isolamento 600V, isolação em VC/E 105°C - para detecção de incêndio | m | 300,00 | 10,44 | 3.132,00 |
| Execução de rasgo em alvenaria para passagem de tubulação Ø 15 mm - 1/2" a 25 mm - 1" | m | 1.200,00 | 4,90 | 5.880,00 |
| Enchimento de rasgo em concreto com argamassa mista traço 1:4, com adição de 150 kg de cimento com Ø 15 mm a 25 mm | m | 1.200,00 | 4,04 | 4.848,00 |
| ARQUIVO HISTÓRICO | | | | 65.787,54 |
| PISO | | | | 65.787,54 |
| Demolição manual de revestimento cerâmico, incluindo a base | m ² | 207,40 | 9,30 | 1.928,82 |
| Retirada de piso em tacos de madeira | m ² | 63,33 | 9,30 | 588,97 |
| Remoção de entulho com caçamba metálica, independente da distância do local de despejo, inclusive carga e descarga | m ³ | 13,54 | 108,70 | 1.471,80 |
| Regularização sarrafeada de base para revestimento de piso com argamassa de cimento e areia sem peneirar traço 1:4, e=3 cm | m ² | 270,73 | 22,59 | 6.115,79 |
| Piso vinílico tipo linóleo para salas de dança com manta amortecedora, inclusive rodapé, conforme projeto | m ² | 63,33 | 251,11 | 15.902,80 |
| Revestimento vinílico, espessura de 3,2 mm, para tráfego intenso, com impermeabilizante acrílico | m ² | 207,40 | 187,77 | 38.943,50 |
| Soleira em granito, espessura de 2 cm e largura até 20 cm, acabamento polido | m | 6,00 | 139,31 | 835,86 |
| TEATRO | | | | 436.247,14 |
| AMPLIAÇÃO | | | | 222.120,59 |
| Serviços preliminares | | | | 10.785,70 |
| Demolição mecanizada de concreto simples, inclusive fragmentação e acomodação do material (contrapiso) | m ³ | 7,36 | 267,04 | 1.965,41 |
| Demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado, incluindo revestimento | m ³ | 0,95 | 62,07 | 58,97 |

✓ *[Handwritten signatures and marks]*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS



| | | | | |
|--|----------------|--------|----------|------------------|
| Retirada de esquadria metálica em geral | m ² | 12,90 | 24,07 | 310,50 |
| Demolição mecanizada de concreto armado da rampa existente | m ³ | 5,00 | 503,07 | 2.515,35 |
| Remoção de entulho com caçamba metálica, independente da distância do local de despejo, inclusive carga e descarga | m ³ | 21,21 | 108,70 | 2.305,53 |
| Fornecimento de terra, posto obra | m ³ | 38,70 | 53,65 | 2.076,26 |
| Carga manual de solo | m ³ | 38,70 | 9,30 | 359,91 |
| Compactação de aterro mecanizado mínimo de 95% PN, sem fornecimento de solo em áreas fechadas | m ³ | 38,70 | 18,17 | 703,18 |
| Locação de obra de edificação | m ² | 34,50 | 14,22 | 490,59 |
| Infraestrutura | | | | 23.333,74 |
| Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de estaca escavada | tx | 1,00 | 1.787,52 | 1.787,52 |
| Estaca escavada mecanicamente, diâmetro de 25 cm até 20 t, completa | m | 112,00 | 44,54 | 4.988,48 |
| Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto | m ³ | 28,52 | 46,55 | 1.327,61 |
| Regularização de fundo de vala com soquete | m ² | 23,95 | 22,23 | 532,41 |
| Lastro de pedra britada | m ³ | 1,22 | 147,75 | 180,26 |
| Forma em madeira comum para fundação | m ² | 48,89 | 83,48 | 4.081,34 |
| Armadura em barra de aço CA-50 | kg | 154,90 | 11,01 | 1.705,45 |
| Armadura em barra de aço CA-60 | kg | 82,20 | 13,00 | 1.068,60 |
| Concreto usinado, fck = 25,0 MPa | m ³ | 5,03 | 408,05 | 2.052,49 |
| Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação | m ³ | 5,03 | 65,44 | 329,16 |
| Alvenaria de embasamento em tijolo maciço, assentado com argamassa de cimento e areia traço 1:3 | m ³ | 5,50 | 763,20 | 4.197,60 |
| Impermeabilização em argamassa polimérica para umidade e água de percolação | m ² | 65,51 | 11,61 | 760,57 |
| Reaterro manual de vala, apiloado sem controle de compactação | m ³ | 22,27 | 14,47 | 322,25 |
| Superestrutura | | | | 26.794,14 |
| Forma em madeira comum para estrutura | m ² | 140,69 | 81,67 | 11.490,15 |
| Armadura em barra de aço CA-50 | kg | 409,20 | 11,01 | 4.505,29 |
| Armadura em barra de aço CA-60 | kg | 168,60 | 13,00 | 2.191,80 |
| Concreto usinado, fck = 25,0 MPa | m ³ | 7,50 | 408,05 | 3.060,38 |
| Lançamento e adensamento de concreto ou massa por bombeamento | m ³ | 7,50 | 95,26 | 714,45 |
| Laje pré-fabricada mista vigota treliçada/lajota cerâmica - LT 12 (8+4) e capa com concreto de 25 MPa, inclusive aço de distribuição e escoramento | m ² | 34,50 | 140,06 | 4.832,07 |
| Alvenaria e divisórias | | | | 27.803,99 |
| Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 14 cm | m ² | 212,50 | 68,70 | 14.598,75 |
| Vergas, contravergas e pilaretes de | m ³ | 3,20 | 1.606,66 | 5.141,31 |

Handwritten signatures and initials in blue ink.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS



| | | | | | |
|--|----------------|--------|----------|------------------|--|
| concreto armado | | | | | |
| Divisória em placas de granito com espessura de 3 cm, conforme projeto | m ² | 10,04 | 803,18 | 8.063,93 | |
| Esquadrias de madeira | | | | 7.881,57 | |
| Porta em laminado fenólico melamínico com acabamento liso, batente metálico - 60 x 180 cm | un | 3,00 | 1.299,58 | 3.898,74 | |
| Ferragem completa para porta de box de WC tipo livre/ocupado | cj | 3,00 | 243,67 | 731,01 | |
| Ferragem adicional para porta vão simples em divisória | cj | 3,00 | 244,72 | 734,16 | |
| Porta lisa com batente madeira - 90 x 210 cm | un | 2,00 | 594,29 | 1.188,58 | |
| Ferragem completa com maçaneta tipo alavanca, para porta interna com 1 folha | cj | 2,00 | 281,00 | 562,00 | |
| Porta lisa de madeira, interna, resistente a umidade "PIM RU", para acabamento em pintura, de correr ou deslizante, tipo acessível, padrão dimensional pesado, com sistema deslizante e ferragens, completo - 100 x 210 cm | cj | 1,00 | 767,08 | 767,08 | |
| Esquadrias metálicas | | | | 32.039,11 | |
| Caixilho em ferro basculante, sob medida, 2,10 x 0,70 m, completo | cj | 3,00 | 1.273,22 | 3.819,66 | |
| Porta de abrir em chapa, sob medida, 120 x 210 cm, completa | cj | 2,00 | 3.174,80 | 6.349,60 | |
| Escada marinho com guarda corpo (degrau em 'T') | m | 3,50 | 1.012,74 | 3.544,59 | |
| Corrimão das rampas internas com tubo de aço, Ø 1 1/2, com acabamento em pintura esmalte, conforme projeto | m | 26,75 | 190,59 | 5.098,28 | |
| Guarda corpo com tubo superior circular, montantes e gradil metálico em barras chatas de aço galvanizado com corrimão duplo metálico em tubo redondo com acabamento em pintura esmalte, conforme projeto | m | 16,20 | 816,48 | 13.226,98 | |
| Cobertura | | | | 27.908,21 | |
| Fornecimento e montagem de estrutura metálica em perfil metalon, sem pintura | kg | 661,00 | 18,37 | 12.142,57 | |
| Pintura com esmalte alquídico em estrutura metálica | kg | 661,00 | 3,59 | 2.372,99 | |
| Telhamento em chapa de aço com pintura poliéster, tipo sanduíche, espessura de 0,50 mm, com poliestireno expandido | m ² | 32,01 | 167,31 | 5.355,59 | |
| Cobertura plana em chapa de policarbonato alveolar de 10 mm | m ² | 4,71 | 287,29 | 1.353,14 | |
| Calha embutida de chapa de aço galvanizado nº 26 retangular corte 50 | m | 9,40 | 112,08 | 1.053,55 | |
| Condutor de chapa de aço galvanizado nº 26, 65 x 110 mm | m | 14,50 | 59,30 | 859,85 | |
| Rufo e contra rufo de chapa de aço galvanizado nº 26 corte 33 cm | m | 76,00 | 62,77 | 4.770,52 | |
| Instalações Hidráulicas | | | | 20.614,34 | |
| Água Fria | | | | 4.808,74 | |

✓ *[Handwritten signatures]*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS



| | | | | |
|---|----------------|-------|----------|------------------|
| Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4'), inclusive conexões | m | 54,00 | 26,25 | 1.417,50 |
| Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 50 mm, (1 1/2'), inclusive conexões | m | 12,00 | 47,31 | 567,72 |
| Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 3/4' | un | 2,00 | 65,50 | 131,00 |
| Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 1 1/2' | un | 2,00 | 126,04 | 252,08 |
| Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 2' | un | 1,00 | 167,62 | 167,62 |
| Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 3/4' - linha standard | un | 3,00 | 94,51 | 283,53 |
| Válvula de descarga, acabamento cromado tipo alavanca com registro próprio, DN= 1 1/2' | un | 1,00 | 985,81 | 985,81 |
| Torneira de boia, DN= 3/4' | un | 1,00 | 88,70 | 88,70 |
| Reservatório em polietileno com tampa de rosca - capacidade de 1.000 litros | un | 1,00 | 914,78 | 914,78 |
| Esgoto Sanitário | | | | 3.482,82 |
| Tubo de PVC rígido, PxB com anel de borracha, DN= 100 mm, inclusive conexões | m | 24,00 | 66,71 | 1.601,04 |
| Tubo de PVC rígido, PxB com anel de borracha, DN= 50 mm, inclusive conexões | m | 12,00 | 40,14 | 481,68 |
| Tubo de PVC rígido, pontas lisas, DN= 40 mm, inclusive conexões | m | 12,00 | 31,28 | 375,36 |
| Caixa sifonada de PVC rígido de 150 x 150 x 50 mm, com grelha | un | 4,00 | 97,34 | 389,36 |
| Caixa de inspeção de polietileno, saída Ø 100 mm | un | 2,00 | 317,69 | 635,38 |
| Acessórios | | | | 12.322,78 |
| Bacia sifonada de louça para pessoas com mobilidade reduzida - capacidade de 6 litros | un | 1,00 | 1.001,13 | 1.001,13 |
| Bacia sifonada com caixa de descarga acoplada sem tampa - 6 litros | un | 3,00 | 669,79 | 2.009,37 |
| Tampa de plástico para bacia sanitária | un | 4,00 | 40,99 | 163,96 |
| Cuba de louça de embutir redonda | un | 4,00 | 116,84 | 467,36 |
| Lavatório de louça com coluna suspensa - linha especial | un | 1,00 | 669,42 | 669,42 |
| Válvula de metal cromado de 1' | un | 5,00 | 41,44 | 207,20 |
| Sifão plástico sanfonado universal de 1' | un | 5,00 | 29,23 | 146,15 |
| Engate flexível metálico DN= 1/2' | un | 5,00 | 36,40 | 182,00 |
| Torneira de mesa para lavatório compacta, acionamento hidromecânico, em latão cromado, DN= 1/2' | un | 5,00 | 136,03 | 680,15 |
| Ducha higiênica com registro cromado | un | 4,00 | 337,59 | 1.350,36 |
| Desviador para duchas e chuveiros | un | 4,00 | 67,23 | 268,92 |
| Porta-papel de louça de embutir | un | 4,00 | 59,37 | 237,48 |
| Dispenser toalheiro em ABS, para folhas | un | 5,00 | 66,29 | 331,45 |
| Saboneteira tipo dispenser, para refil de 800 ml | un | 5,00 | 48,41 | 242,05 |
| Espelho em vidro cristal liso, espessura | m ² | 6,24 | 472,79 | 2.950,21 |

✓
Dwy. P



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS



| | | | | | |
|--|----------------|--------|--------|--|------------------|
| de 4 mm | | | | | |
| Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2' x 500 mm - porta | un | 1,00 | 113,10 | | 113,10 |
| Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2' x 800 mm - bacia | un | 3,00 | 148,50 | | 445,50 |
| Barra de apoio lateral para lavatório, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1.1/4", comprimento 25 a 30 cm | un | 2,00 | 198,80 | | 397,60 |
| Revestimento em chapa de aço inoxidável para proteção de portas, altura de 40 cm | m | 1,00 | 459,37 | | 459,37 |
| Revestimento | | | | | 22.336,56 |
| Chapisco com argamassa de cimento e areia sem peneirar traço 1:4, e=5 mm | m ² | 460,00 | 5,77 | | 2.654,20 |
| Emboço com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia sem peneirar traço 1:2:8, e=20 mm | m ² | 460,00 | 18,29 | | 8.413,40 |
| Revestimento em placa cerâmica esmaltada, 30x60cm, assentado e rejuntado com argamassa industrializada | m ² | 91,00 | 66,55 | | 6.056,05 |
| Forro em painéis de gesso acartonado, espessura de 12,5 mm, fixo | m | 29,10 | 81,31 | | 2.366,12 |
| Tampo/bancada em granito, com frontão, espessura de 2 cm, acabamento polido, conforme projeto | m ² | 2,60 | 757,36 | | 1.969,14 |
| Peitoril em granito, espessura de 2 cm e largura até 20 cm, acabamento polido | m | 6,30 | 139,31 | | 877,65 |
| Piso | | | | | 8.775,67 |
| Lastro de pedra britada, e=3 cm | m ³ | 1,00 | 147,75 | | 147,75 |
| Contrapiso em concreto sarrafeado fck= 20 MPa usinado, e=6cm | m ³ | 2,00 | 737,25 | | 1.474,50 |
| Regularização sarrafeada de base para revestimento de piso com argamassa de cimento e areia sem peneirar traço 1:4, e=3 cm | m ² | 29,10 | 22,59 | | 657,37 |
| Revestimento em porcelanato esmaltado polido, 60x60cm, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado | m ² | 29,10 | 183,32 | | 5.334,61 |
| Rodapé em porcelanato esmaltado polido, h= 17cm, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado | m | 15,00 | 40,28 | | 604,20 |
| Soleira em granito, espessura de 2 cm e largura até 20 cm, acabamento polido | m | 4,00 | 139,31 | | 557,24 |
| Vidros | | | | | 636,50 |
| Vidro liso transparente de 4 mm | m ² | 4,41 | 144,33 | | 636,50 |
| Pintura | | | | | 13.211,06 |
| Massa corrida a base de PVA | m ² | 76,43 | 11,59 | | 885,82 |
| Látex acrílico antimoho em massa, inclusive preparo | m ² | 368,60 | 23,02 | | 8.485,17 |
| Massa corrida a óleo em esquadrias de madeira | m ² | 9,45 | 11,59 | | 109,53 |

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right of the page.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

| | | | | | |
|--|--|----------------|----------|----------|-------------------|
| | Esmalte em superfície de madeira | m ² | 9,45 | 24,99 | 236,16 |
| | Esmalte em superfície metálica, inclusive preparo | m ² | 92,03 | 37,97 | 3.494,38 |
| | REFORMA | | | | 160.657,42 |
| | Serviços preliminares | | | | 21.182,37 |
| | Retirada de telhamento perfil e material qualquer, exceto barro | m ² | 261,03 | 6,20 | 1.618,39 |
| | Retirada de cumeeira, espigão ou rufo perfil qualquer | m | 34,30 | 7,75 | 265,83 |
| | Retirada de estrutura em madeira tesoura - telhas perfil qualquer | m ² | 261,03 | 15,48 | 4.040,74 |
| | Remoção de tubulação hidráulica em geral, incluindo conexões, caixas e ralos | m | 150,00 | 6,20 | 930,00 |
| | Retirada de elementos de instalações elétricas (cabos, eletrodutos, tomadas, interruptores, caixas, quadros, etc) | cj | 1,00 | 1.526,08 | 1.526,08 |
| | Demolição manual de forro de PVC, inclusive sistema de fixação/tarugamento | m ² | 103,00 | 4,64 | 477,92 |
| | Retirada de esquadria metálica em geral | m ² | 12,90 | 24,07 | 310,50 |
| | Demolição manual de revestimento em massa de parede | m ² | 60,66 | 4,64 | 281,46 |
| | Retirada de soalho inclusive vigamento do palco | m ² | 42,50 | 20,63 | 876,78 |
| | Andaime torre metálico (1,5 x 1,5 m) com piso metálico | mxmês | 100,00 | 19,77 | 1.977,00 |
| | Montagem e desmontagem de andaime torre metálica com altura até 10 m | m | 100,00 | 8,23 | 823,00 |
| | Remoção de entulho com caçamba metálica, independente da distância do local de despejo, inclusive carga e descarga | m ³ | 74,10 | 108,70 | 8.054,67 |
| | Alvenaria | | | | 886,23 |
| | Fechamento de vão com alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 14 cm | m ² | 12,90 | 68,70 | 886,23 |
| | Esquadrias de madeira | | | | 4.862,42 |
| | Revisão em esquadrias de madeira com substituição de peças, se necessário, inclusive ferragens | m ² | 5,04 | 142,07 | 716,03 |
| | Porta painel em madeira de correr, 02 fls, 01 fixa e 01 móvel, conforme projeto | m ² | 9,00 | 460,71 | 4.146,39 |
| | Esquadrias metálicas | | | | 6.952,74 |
| | Revisão em esquadrias de ferro (janelas, portas, corrimão/guarda corpo) com substituição de peças, vidro e massa, se necessário, inclusive ferragens | m ² | 17,29 | 293,21 | 5.069,60 |
| | Porta de abrir em chapa, sob medida, 90 x 210 cm, completa | cj | 2,00 | 941,57 | 1.883,14 |
| | Cobertura | | | | 86.518,32 |
| | Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A36, sem pintura | kg | 1.246,00 | 16,98 | 21.157,08 |
| | Pintura com esmalte alquídico em estrutura metálica | kg | 1.246,00 | 3,59 | 4.473,14 |

✓ *[Handwritten signatures]*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS



| | | | | |
|--|----------------|--------|----------|------------------|
| Telhamento em chapa de aço com pintura poliéster, tipo sanduíche, espessura de 0,50 mm, com poliestireno expandido | m ² | 261,03 | 167,31 | 43.672,93 |
| Calha embutida de chapa de aço galvanizado nº 26 retangular corte 50 | m | 36,50 | 112,08 | 4.090,92 |
| Condutor de chapa de aço galvanizado nº 26, 65 x 110 mm | m | 45,50 | 59,30 | 2.698,15 |
| Rufo e contra rufo de chapa de aço galvanizado nº 26 corte 33 cm | m | 166,10 | 62,77 | 10.426,10 |
| Instalações hidráulicas | | | | 2.300,00 |
| Revisão nas instalações hidráulicas existentes com substituição de peças, se necessário, inclusive adequação das tubulações e acessórios | cj | 1,00 | 2.300,00 | 2.300,00 |
| Revestimento | | | | 4.537,95 |
| Impermeabilização em argamassa polimérica para umidade e água de percolação | m ² | 60,66 | 11,61 | 704,26 |
| Recomposição de revestimento em argamassa de cimento e areia | m ² | 60,66 | 24,08 | 1.460,69 |
| Revestimento em placa cerâmica esmaltada de 15x15 cm, branco, assentado e rejuntado com argamassa industrializada para reparo nos sanitários | m ² | 30,00 | 79,10 | 2.373,00 |
| Piso | | | | 33.417,39 |
| Soalho em tábua de madeira aparelhada para palco, conforme projeto | m ² | 42,50 | 563,31 | 23.940,68 |
| Raspagem com calafetação e aplicação de verniz antichamas com laudo do IPT em piso de madeira | m ² | 42,50 | 108,18 | 4.597,65 |
| Limpeza e lavagem de piso de concreto/cerâmicos por hidrojateamento com rejuntamento | m ² | 204,30 | 11,13 | 2.273,86 |
| Pintura acrílica para pisos cimentados | m ² | 130,00 | 20,04 | 2.605,20 |
| INSTALAÇÕES ELÉTRICAS | | | | 53.469,13 |
| Entrada de energia elétrica trifásica demanda entre 38,1 e 57 kw | un | 1,00 | 7.042,40 | 7.042,40 |
| Eletroduto corrugado flexível de PVC D= 3/4" (DE=25mm) alta resistência à compressão e antichamas NBR 15465 (predial- para embutir em alvenaria) | m | 280,00 | 7,71 | 2.158,80 |
| Eletroduto corrugado flexível de PVC D= 1" (DE=32mm) alta resistência à compressão e antichamas NBR 15465 (predial- para embutir em alvenaria) | m | 200,00 | 16,08 | 3.216,00 |
| Perfilado Perfurado de aço galv a fogo 38x38x3000mm (larg x altx comp) chapa 12 | m | 200,00 | 49,96 | 9.992,00 |
| Luminária LED quadrada de sobrepor com difusor prismático translúcido, 4000k, fluxo luminoso de 1363 a 1800 lm, potência de 15 W a 24 W - 20W | un | 31,00 | 256,00 | 7.936,00 |

✓

Sant

P



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS



| | | | | |
|--|----|----------|----------|-------------------|
| Luminária de led retangular de sobrepor com difusor translucido, 4000k, fluco luminoso de 3690 a 4800 lm, potencia de 38w a 41W | un | 15,00 | 323,03 | 4.845,45 |
| Interruptor com 1 tecla simples e placa | un | 15,00 | 21,15 | 317,25 |
| Tomada 2P+T de 10 A- 250V, completa | un | 71,00 | 21,58 | 1.532,18 |
| Tomada 2P+T de 20 A- 250V, completa | un | 7,00 | 25,45 | 178,15 |
| Quadro de sistribuição universal de embutir, para disjuntores 56 DIN/ 40 Bolt-on-225 A- sem componentes | un | 1,00 | 1.192,62 | 1.192,62 |
| Barramento de cobre nu | kg | 3,00 | 110,63 | 331,89 |
| Disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 10A até 30A | un | 6,00 | 27,46 | 164,76 |
| Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 50A | un | 6,00 | 113,07 | 678,42 |
| Disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 60A até 100A | un | 3,00 | 174,88 | 524,64 |
| Dispositivo diferencial residual de 25A x 30 mA- 2 polos (DS20F1) | un | 1,00 | 205,88 | 205,88 |
| Supressor de suro monofásico, fase-terra, in.ou = 20Ka, lmax. De surto de 50 até 80 kA | un | 3,00 | 206,09 | 618,27 |
| Cabo de cobre 6 mm ² , isolamento 750 V- isolamento em PVC 70°C | m | 80,64 | 8,70 | 701,57 |
| Cabo de cobre 2,5 mm ² , isolamento 750 V- isolamento em PVC 70°C | m | 1.365,11 | 3,88 | 5.296,63 |
| Cabo de cobre 4 mm ² , isolamento 750 V- isolamento em PVC 70°C | m | 737,92 | 5,95 | 4.390,62 |
| Execução de rasgo em alvenaria para passagem de tubulação Ø 15 mm - 1/2" a 25 mm - 1" | m | 240,00 | 4,90 | 1.176,00 |
| Enchimento de rasgo em concreto com argamassa mista traço 1:4, com adição de 150 kg de cimento com Ø 15 mm a 25 mm | m | 240,00 | 4,04 | 969,60 |
| PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS | | | | 325.596,25 |
| Extintor de água pressurizada, 10 L | un | 4,00 | 176,37 | 705,48 |
| Extintor de pó químico seco, 8 kg | un | 8,00 | 234,25 | 1.874,00 |
| Ponto completo para luminária, botoeira, alarme e sirene de emergência interligado na central, inclusive tubulação e fiação necessária | un | 89,00 | 326,74 | 29.079,86 |
| Luminária fluorescente completa para emergência de 15 W, inclusive instalação | un | 31,00 | 98,83 | 3.063,73 |
| Adesivo vinílico, padrão regulamentado, para sinalização de incêndio | un | 90,00 | 11,44 | 1.029,60 |
| Central de alarme de incêndio para até 24 pontos, completa | un | 1,00 | 668,90 | 668,90 |
| Tubo de aço galvanizado, inclusive conexões, de 3" | m | 4,00 | 286,59 | 1.146,36 |
| Tubo de aço galvanizado, inclusive conexões, de 2 1/2" | m | 210,70 | 251,99 | 53.094,29 |

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS



| | | | | |
|---|----------------|--------|----------|-----------|
| Abrigo para hidrante em chapa, com mangueira de 2 1/2", com 30,00 m de comprimento, completo, inclusive registro | un | 7,00 | 2.466,15 | 17.263,05 |
| Adaptador de engate rápido em latão de 2 1/2' x 2 1/2' | un | 7,00 | 96,00 | 672,00 |
| Esguicho latão com engate rápido, DN= 1 1/2', jato regulável | un | 7,00 | 141,93 | 993,51 |
| Botoeira para acionamento de bomba de incêndio, inclusive instalação | un | 7,00 | 83,00 | 581,00 |
| Sirene audiovisual tipo endereçável | un | 7,00 | 278,69 | 1.950,83 |
| Acionador de alarme manual tipo quebra vidro | un | 7,00 | 190,57 | 1.333,99 |
| Abrigo para registro de recalque tipo coluna, completo - inclusive tubulações e válvulas | un | 1,00 | 3.083,83 | 3.083,83 |
| Detector óptico de fumaça com base endereçável | un | 40,00 | 227,72 | 9.108,80 |
| Demolição mecanizada de concreto armado da arquibancada existente | m ³ | 33,00 | 503,07 | 16.601,31 |
| Corte de concreto deteriorado inclusive remoção dos detritos | m ² | 30,00 | 23,27 | 698,10 |
| Remoção de entulho com caçamba metálica, independente da distância do local de despejo, inclusive carga e descarga | m ³ | 50,40 | 108,70 | 5.478,48 |
| Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m | m ³ | 36,00 | 46,55 | 1.675,80 |
| Reaterro manual apiloado sem controle de compactação | m ³ | 36,00 | 14,47 | 520,92 |
| Lastro de pedra britada | m ³ | 1,00 | 147,75 | 147,75 |
| Concreto preparado no local, fck = 20 MPa | m ³ | 2,10 | 445,03 | 934,56 |
| Abrigo para conjunto moto-bomba (incêndio) | | | | |
| Eletroduto galvanizado, médio de 1' - com conexões e acessórios | m | 120,00 | 37,59 | 4.510,80 |
| Cabo de cobre de 4 mm ² , isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C | m | 480,00 | 5,95 | 2.856,00 |
| Quadro de comando para conjunto motobomba, completo | cj | 1,00 | 1.469,48 | 1.469,48 |
| Abrigo para conjunto moto-bomba (incêndio) - (1,50x0,80x1,80)m, conforme memorial descritivo | un | 1,00 | 2.268,39 | 2.268,39 |
| Conjunto motor-bomba (centrífuga) 13 cv, monoestágio, Hman= 62 mca, Q= 24,1 m ³ /h | un | 1,00 | 9.996,65 | 9.996,65 |
| Conjunto motor-bomba (centrífuga), 0,5 cv, monoestágio, tipo Jockey, Hman= 72 mca, Q= 1,2 m ³ /h, conforme projeto | cj | 1,00 | 3.364,00 | 3.364,00 |
| Pressostato (válvula de fluxo) com sensor diafragma, conforme projeto | cj | 1,00 | 1.938,95 | 1.938,95 |
| Manômetro industrial com tomada inferior, conforme projeto | cj | 1,00 | 533,73 | 533,73 |
| Tubo galvanizado DN= 1', inclusive conexões | m | 6,00 | 119,98 | 719,88 |
| Tubo galvanizado DN= 3', inclusive conexões | m | 6,00 | 286,59 | 1.719,54 |

J

Proj P



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS



| | | | | |
|--|----|--------|-----------|------------------|
| Válvula de retenção vertical em bronze, DN= 3' | un | 1,00 | 464,22 | 464,22 |
| Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 1' | un | 4,00 | 80,84 | 323,36 |
| Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 3' | un | 2,00 | 547,47 | 1.094,94 |
| Reservatório metálico | | | | |
| Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto | m³ | 3,50 | 46,55 | 162,93 |
| Reaterro manual apiloado sem controle de compactação | m³ | 1,50 | 14,47 | 21,71 |
| Estaca apiloada moldada "in loco" para 20ton, ø25cm | m | 96,00 | 71,44 | 6.858,24 |
| Aço CA 50, armadura média | kg | 772,00 | 13,00 | 10.036,00 |
| Forma em madeira comum para fundação | m² | 8,75 | 83,48 | 730,45 |
| Concreto usinado fck = 25,0 MPa, usinado | m³ | 6,50 | 408,05 | 2.652,33 |
| Lançamento e aplicação de concreto em fundação | m³ | 6,50 | 130,88 | 850,72 |
| Reservatório metálico cilíndrico em aço carbono de baixa liga, USI SAC 300, completo, capacidade total 20.000 lts., conforme projeto | un | 1,00 | 15.637,61 | 15.637,61 |
| Saída de emergência | | | | |
| Escada metálica em lance composta por longarinas em perfis 'U' dobrado, e degraus em chapa dobrada, conforme projeto (casa da cultura e teatro) | kg | 600,00 | 16,98 | 10.188,00 |
| Rampa metálica em lance composta por longarinas em perfis 'U' dobrado com chapa xadrez de apoio, conforme projeto (teatro) | kg | 285,00 | 16,98 | 4.839,30 |
| Pintura com esmalte alquídico em estrutura metálica | kg | 885,00 | 3,59 | 3.177,15 |
| Guarda-corpo tubular com tela em aço galvanizado, diâmetro de 1 1/2' | m | 77,90 | 584,23 | 45.511,52 |
| Corrimão tubular em aço galvanizado, diâmetro 1 1/2' | m | 88,35 | 194,83 | 17.213,23 |
| Porta/portão de abrir em chapa, sob medida | m² | 16,70 | 941,57 | 15.724,22 |
| Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo | m² | 41,78 | 37,97 | 1.586,39 |
| Barra antipânico de sobrepôr e maçaneta livre para porta de 1 folha | cj | 3,00 | 1.246,61 | 3.739,83 |
| Barra antipânico para porta dupla com travamentos horizontal e vertical completa, com maçaneta tipo alavanca e chave, para vãos de 1,70 a 2,60 m | cj | 3,00 | 1.233,51 | 3.700,53 |
| INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (SPDA) | | | | 47.218,20 |
| Barra condutora chata em alumínio de 7/8' x 1/8', inclusive acessórios de fixação | m | 700,00 | 27,97 | 19.579,00 |
| Cabo de cobre nu, têmpera mole, classe 2, de 50 mm² | m | 240,00 | 49,93 | 11.983,20 |

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right of the page.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS



| | | | | |
|---|----------------|----------|----------|---------------------|
| Terminal de pressão/compressão para cabo de 50 mm ² | un | 16,00 | 17,83 | 285,28 |
| Suporte para fixação de fita de alumínio 7/8" x 1/8", com base plana | un | 250,00 | 14,71 | 3.677,50 |
| Captor tipo terminal aéreo, h= 300 mm em alumínio | un | 99,00 | 14,09 | 1.394,91 |
| Suporte para fixação de terminal aéreo e/ou de cabo de cobre nu, com base plana | un | 99,00 | 14,18 | 1.403,82 |
| Solda exotérmica conexão cabo-cabo horizontal em T, bitola do cabo de 50-50mm ² a 95-50mm ² | un | 25,00 | 38,29 | 957,25 |
| Caixa de inspeção suspensa | un | 16,00 | 54,38 | 870,08 |
| Corte de concreto deteriorado inclusive remoção dos detritos | m ² | 50,00 | 23,27 | 1.163,50 |
| Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m | m ³ | 45,00 | 46,55 | 2.094,75 |
| Reaterro manual apiloado sem controle de compactação | m ³ | 45,00 | 14,47 | 651,15 |
| Lastro de pedra britada | m ³ | 3,30 | 147,75 | 487,58 |
| Concreto preparado no local, fck = 20 MPa | m ³ | 6,00 | 445,03 | 2.670,18 |
| SERVIÇOS COMPLEMENTARES | | | | 178.211,97 |
| Limpeza geral da obra (periódica e final) | m ² | 2.507,13 | 4,71 | 11.808,58 |
| Canteiro de obras | | | | 24.528,83 |
| Execução de canteiro de obras (abrigo de materiais, escritório e sanitários) | unxmês | 12,00 | 1.088,80 | 13.065,60 |
| Execução de placa de obra em lona com impressão digital com requadro e suporte em metalon | m ² | 10,00 | 160,47 | 1.604,70 |
| Tapume fixo em painel OSB - espessura 8 mm, inclusive pintura látex acrílico | m ² | 89,00 | 110,77 | 9.858,53 |
| Administração Local | | | | 141.874,56 |
| Engenheiro civil de obra pleno com encargos | h | 384,00 | 80,36 | 30.858,24 |
| Técnico de segurança do trabalho com encargos | h | 384,00 | 42,38 | 16.273,92 |
| Encarregado de obras com encargos | mês | 12,00 | 4.384,96 | 52.619,52 |
| Vigia diurno com encargos | h | 960,00 | 6,96 | 6.681,60 |
| Vigia noturno com encargos | h | 4.032,00 | 8,79 | 35.441,28 |
| TOTAL GERAL COM B.D.I. | | | | 3.114.156,03 |

07.02. O preço indicado na cláusula 07.01 é fixo e irrevogável.

07.02.01. Decorridos 12 (doze) meses da proposta e caso o contrato esteja vigente por motivos não imputáveis à contratada, o saldo remanescente poderá ser reajustado pelo índice IPCA mediante requerimento protocolado pela contratada.

07.03. As obras e serviços de engenharia contratados serão medidos na forma do Cronograma Físico-Financeiro apresentado pela CONTRATADA quando de sua proposta, após a notificação formal do PODER PÚBLICO acerca do adimplemento total ou de cada etapa outrora prevista e programada, devendo a CONTRATADA fornecer a competente fatura relativa à prestação dos serviços e à execução integral da obra ou de sua parcela.

07.04. O pagamento somente será autorizado após aprovação da medição, conforme Cronograma Físico Financeiro apresentado pela contratada.

J *Sanj* *P* *[Signature]*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS



07.04.01. A conferência, fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato ficarão a cargo do Engº Carlos Eduardo Zem, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, CREA/SP 5060738798.

07.04.02. Para liberação do pagamento das faturas apresentadas, a CONTRATADA deverá anexar cópias autenticadas de sua folha de pagamento e das guias de recolhimento dos encargos previdenciários (GPS e GFIP) devidamente adimplidas, que deverão ser emitidos especificamente para a execução do serviço, objeto da presente licitação.

07.05. Efetuada a conferência e o deferimento da medição pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos, os pagamentos decorrentes dos serviços executados ocorrerão em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela da obra ou serviço e emissão da devida fatura fiscal.

07.05.01. Na hipótese de serem detectadas incorreções, o prazo acima ficará sobrestado até a efetiva regularização por parte da CONTRATADA, sem prejuízo das sanções cabíveis.

07.06. Fica vedado qualquer faturamento por parte de terceiro.

07.07. Havendo penalizações por eventuais atrasos na execução do objeto, multas de qualquer espécie ou prejuízos causados pela CONTRATADA ao PODER PÚBLICO, e desde que estes sejam devidamente apurados no processo administrativo, será efetuada compensação financeira destes importes à conta do pagamento devido à contratada, conforme autoriza o art. 40, inciso XIV, alínea "d" e o art. 86, § 3º da Lei Federal n.º 8.666/1993.

07.08. Ocorrendo atraso no pagamento da fatura ou nota fiscal, o valor devido pelo MUNICÍPIO será atualizado pela variação "pro-rata die" pelo IPCA/IBGE desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento, sem prejuízo da incidência de juros moratórios equivalentes à caderneta de poupança, na forma do art.1-F da Lei Federal nº9.494/1997, devidos nas mesmas condições.

CLÁUSULA OITAVA – DAS GARANTIAS CONTRATUAIS

08.01. A CONTRATADA deverá manter depositada perante a Tesouraria Municipal (2º andar), a importância de **5% (cinco por cento)** do valor do presente contrato, a título de garantia, dentre as modalidades previstas no §1º do art. 56 da Lei Federal 8.666/1993, quais sejam: garantia em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

08.02. A garantia do contrato deverá abranger um período de 3 (três) meses após o término da vigência contratual e assegurará a cobertura de todos os eventos ocorridos durante sua validade, ainda que o sinistro seja comunicado após expirado o prazo de vigência da contratação ou de validade da garantia.

08.03. A garantia de execução contratual caucionará o pagamento de:

08.03.01. Prejuízos advindos do inadimplemento total ou parcial do objeto do contrato;

08.03.02. Prejuízos diretos causados por culpa ou dolo do contratado durante a execução do objeto do contrato;

08.03.03. Multas, moratórias e compensatórias aplicadas ao contratado;

08.03.04. Obrigações trabalhistas e previdenciárias relativas ao contrato administrativo e não adimplidas pelo contratado;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS



08.04. Não serão aceitas garantias que excluam qualquer espécie de responsabilidade civil, penal ou administrativa, salvo as seguintes:

08.04.01. Caso fortuito ou força maior;

08.04.02. Descumprimento das obrigações por atos ou fatos imputados exclusivamente ao Poder Público;

08.05. Alterado o valor do contrato ou prorrogados os prazos de execução, a garantia deverá ser readequada nas mesmas condições.

08.05.01. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente para o pagamento de qualquer obrigação, a CONTRATADA deverá efetuar a respectiva reposição no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data em que for notificada pelo PODER PÚBLICO para fazê-lo.

08.06. Constatado o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais, a garantia será considerada extinta com a devolução da apólice, da carta-fiança ou com autorização concedida pelo PODER PÚBLICO para que a contratada realize o levantamento do depósito em dinheiro.

08.07. A garantia será liberada ou restituída pela Tesouraria em até 30 (trinta) dias contados da satisfação de todas as obrigações contratuais, e, se em dinheiro, será atualizada monetariamente, de acordo com os ditames da Lei Federal 8.666/1993.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO PODER PÚBLICO

09.01. Caberá ao PODER PÚBLICO, dentre outras atribuições legais previstas pela Lei Federal nº 8.666/1993 e estabelecidas pelo regime jurídico administrativo de Direito Público, o seguinte:

09.01.01. Emitir nota de empenho e autorizar a execução dos serviços e das obras;

09.01.02. Providenciar os pagamentos das faturas apresentadas no prazo estabelecido;

09.01.03. Promover a notificação formal da CONTRATADA acerca de irregularidades e de defeitos encontrados na execução dos serviços, fixando prazos razoáveis para sua correção;

09.01.04. Notificar formalmente a CONTRATADA, da aplicação de eventuais multas de notas de débitos e da suspensão da prestação dos serviços;

09.01.05. Fiscalizar a execução do objeto contratual e os demais aspectos da contratação;

09.01.06. Iniciar processo administrativo de imposição de penalidade à CONTRATADA, se a ela for imputável o atraso verificado no Cronograma Físico-Financeiro.

09.02. Caberá ao Município providenciar todas as informações necessárias e esclarecimentos que forem devidos para a plena e regular execução do objeto contratual, em prazos compatíveis com a execução dos serviços.

09.03. No desempenho da função fiscalizatória descrita na cláusula 09.01.05, caberá o direito de ingressar livremente no canteiro da obra, ante prévio aviso, a fim de verificar se estão sendo exatamente cumpridas pela CONTRATADA as obrigações legais e contratuais.

09.04. É assegurado o pleno acesso ao canteiro de obra de agentes de outras repartições da esfera federal, estadual ou municipal, incumbidas de tarefa de fiscalização geral ou, em particular, de verificação do cumprimento das disposições do presente Edital e do contrato dele decorrente.

✓ [Handwritten initials]

[Handwritten signature]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS



CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES À CONTRATADA

10.01. Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato, o PODER PÚBLICO pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

10.01.01. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

10.01.02. Multa de:

10.01.02.01. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor da etapa da obra em caso de atraso imotivado na execução dos serviços e das obras, limitada a incidência a 15 (quinze) dias;

10.01.02.01.01. Após o decurso do 15º (décimo quinto) dia e a critério do PODER PÚBLICO, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

10.01.02.02. 5% (cinco por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor da etapa da obra, em caso de atraso imotivado na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

10.01.02.03. 10% (dez por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor atualizado do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

10.01.02.04. 0,2% (dois décimos por cento) até 1,6 % (um inteiro e seis décimos por cento) por dia sobre o valor do item não executado, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2 do item 10.02;

10.01.03. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos; e

10.01.04. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir o PODER PÚBLICO pelos prejuízos causados;

10.02. Para efeito de aplicação de multas referidas no subitem 10.01.02.04, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

| GRAU | CORRESPONDÊNCIA |
|------|---|
| 1 | 0,2% ao dia sobre o valor do item não executado |
| 2 | 0,4% ao dia sobre o valor do item não executado |
| 3 | 0,8% ao dia sobre o valor do item não executado |
| 4 | 1,6% ao dia sobre o valor do item não executado |

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS



Tabela 2

| INFRAÇÃO | | |
|---|--|------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | GRAU |
| 1 | Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência; | 04 |
| 2 | Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia; | 03 |
| PARA OS ITENS A SEGUIR, DEIXAR DE: | | |
| 3 | Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência; | 02 |
| 4 | Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia; | 01 |
| 5 | Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência; | 03 |
| 6 | Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato; | 01 |

10.03. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

10.04. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei Federal nº 8.666/1993, as empresas ou profissionais que:

10.04.01. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.04.02. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.04.03. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.05. Se, durante o procedimento de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração tipificada pela Lei nº 12.846/2013 como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, deverão ser remetidas à autoridade competente cópias do processo administrativo respectivo, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR, na forma da Lei Municipal nº 9.181/2018.

10.06. A aplicação de qualquer das penalidades previstas no edital e no contrato realizar-se-á em processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, cujo procedimento observará o previsto na Lei Federal nº 8.666/1993.

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS



10.07. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração Pública, observado o princípio da proporcionalidade, podendo relevá-las em caso de ato, omissão ou culpa exclusiva do PODER PÚBLICO.

10.08. As multas devidas e prejuízos causados ao PODER PÚBLICO serão glosados e retidos do valor a ser pago à CONTRATADA, recolhidos em favor do Município no prazo de 15 (quinze) dias contados da notificação para pagamento, deduzidos da garantia, ou, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

10.09. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o PODER PÚBLICO poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme art. 419 do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO

11.01. É vedado à CONTRATADA ceder, transferir ou subcontratar seja total ou parcialmente a execução do objeto do contrato administrativo ou quaisquer obrigações dele decorrentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA REGULARIZAÇÃO DA ATIVIDADE E DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

12.01. A CONTRATADA deverá providenciar e manter, no canteiro de obras, todos os registros, licenças e autorizações que forem devidos em relação às atividades a serem exercidas no canteiro da obra.

12.02. As instalações utilizadas no canteiro de obras deverão atender aos requisitos mínimos estabelecidos pela NRº 18 do Ministério do Trabalho, referente às condições e meio ambiente do trabalho na indústria da construção.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.01. A CONTRATADA deverá:

13.01.01. Submeter à aprovação do PODER PÚBLICO todo e qualquer material necessário à execução dos serviços que não estiver especificado no orçamento básico ou na proposta da CONTRATADA, podendo o PODER PÚBLICO exigir análises, ensaios, demais provas tecnológicas ou o que se faça mister, a seu critério;

13.01.02. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas exclusivas expensas, tudo quanto apresentar defeito, vício ou incorreção, relacionado com a execução das obras e dos serviços de engenharia contratados, formal e devidamente apontado pelo PODER PÚBLICO.

13.01.03. Fornecer os materiais, mão-de-obra, ferramentas e equipamentos necessários à execução das obras e serviços contratos, previstos em leis e regulamentos concernentes à segurança, à higiene e à medicina do trabalho, sob pena de multa e paralisação dos serviços pelo órgão fiscalizador, mantendo-se inalterado o prazo estipulado para entrega da obra.

13.01.04. Fornecer equipamentos de proteção individual, tais como capacete, luvas, capas, óculos e outros adequados à prevenção de acidentes, bem como, uniformes adequados e identidade funcional aos seus funcionários.

13.01.05. Observar, na execução dos serviços e obra, o projeto básico, as normas da ABNT, as especificações técnicas e as determinações prescritas pelo PODER PÚBLICO.

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right of the page.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS



13.01.06. Custear às suas exclusivas expensas todo e qualquer teste ou ensaios e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para boa execução da obra.

13.01.07. Manter as áreas de trabalho constantemente limpas e desimpedidas, livres de monturos, detritos, materiais imprestáveis, refugados ou sucatas.

13.01.08. Apresentar boletim diário da obra;

13.01.09. Informar ao PODER PÚBLICO qualquer parte, detalhe ou elemento omissos no projeto básico, no memorial descrito ou nas plantas relativas à obra ou aos serviços, não sendo aceitas posteriormente reclamações ou inclusões de itens extraordinários por parte da contratada;

13.01.10. Manter durante toda execução do objeto contratual as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na presente licitação.

13.02. Qualquer despesa de transporte de pessoal, materiais, equipamentos, detritos ou entulhos, carga e descarga, bem como toda a segurança necessária à proteção do canteiro de obras, materiais e equipamentos serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, observadas as normas de segurança de pessoal e as regras de trânsito.

13.03. A CONTRATADA declara aceitar, integralmente, todos os métodos, processos e meios de inspeção, verificação e controles a serem adotados pelo PODER PÚBLICO.

13.04. Executar a obra e os serviços conforme descrito neste contrato, no termo de referência (projeto básico e desenhos), no edital e nos demais documentos integrantes da licitação.

13.05. A contratada fica ciente que toda madeira utilizada nas obras e/ou prestação de serviços deverá estar acompanhada de documento atestando que a compra da madeira nativa se originou em empresa cadastrada e validada no Cadastro dos Comerciantes de Madeira nativa do Estado de São Paulo CADMADEIRA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ENCARGOS / TRIBUTOS / TAXAS / SEGUROS

14.01. É dever da CONTRATADA arcar com todos os encargos incidentes em decorrência da legislação vigente e da execução do contrato, sejam de natureza trabalhista, tributária, fiscal, securitária, previdenciária, comercial, civil, criminal, relativos a acidentes de trabalho, ou indenizações de qualquer natureza devidas a seus empregados, dirigentes, prepostos envolvidos no trabalho pertinente ao objeto de licitação, bem como responder por todos e quaisquer danos ou prejuízos porventura causados ao PODER PÚBLICO ou a terceiros, eximindo expressamente o PODER PÚBLICO de qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária.

14.01.02. A inadimplência do contratado, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao PODER PÚBLICO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o Registro de Imóveis.

14.02. A CONTRATADA administrará a execução do objeto contratual assim como o canteiro de obras como melhor lhe aprouver, arcando exclusivamente com todas as despesas e ônus decorrentes de eventual execução de trabalho em horário extraordinário (diurno, noturno, domingos e feriados).

14.03. A CONTRATADA poderá contratar por sua conta, seguro contra incêndio, danos pessoais, materiais, danos contra terceiros, juntando ao processo licitatório cópia da apólice e suas renovações.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS



14.04. Independentemente da contratação de seguro, não poderá a CONTRATADA descuidar-se da manutenção, especialmente dos equipamentos de prevenção de incêndio, segurança dos funcionários, das redes de energia elétrica, hidráulica, esgotos, e eventuais vazamentos de água, esgoto, infiltrações ou outros eventos que se não corrigidos imediatamente, acarretarão prejuízos ao estado físico da obra ou terceiros, de modo que nenhuma responsabilidade recairá sobre o PODER PÚBLICO, isentando-o de indenização de quaisquer naturezas decorrentes de sinistros, qualquer que seja a origem.

14.05. A CONTRATADA entregará, até a data de início da execução das obras e dos serviços, a Anotação de Responsabilidade Técnica ou o Registro de Responsabilidade Técnica (ART/RRT), devidamente recolhida e em nome do técnico da CONTRATADA responsável pela execução do objeto. Será aceita a apresentação de Certidão de Acervo Técnico e Termo de Responsabilidade Técnica expedidos pelo sistema CFT/CRT.

14.05.01. A documentação de responsabilidade técnica acima mencionada, bem como todas as ademais, relativas aos projetos complementares, deverão ser entregues ao PODER PÚBLICO, por meio do fiscal do contrato, o Eng^o Carlos Eduardo Zem, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, CREA/SP 5060738798.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO

15.01. A inexecução total ou parcial de cláusulas ou do objeto deste contrato enseja sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

15.02. O contrato administrativo será rescindido de pleno direito e para todos os fins em caso de liquidação, dissolução ou concordatas ainda vigentes nos termos da legislação anterior, recuperação judicial e extrajudicial e decretação de falência da CONTRATADA.

15.03. O negócio jurídico de Direito Público também poderá ser rescindido de pleno direito pelo PODER PÚBLICO por força de alteração estrutural na empresa, de modificação da razão social ou na hipótese de substancial reorganização empresarial, seja via fusão, cisão ou incorporação, desde que coloque em risco a execução do contrato, após constatação do PODER PÚBLICO pela impossibilidade de continuidade das relações contratuais.

15.04. Caberá, ainda, a rescisão contratual nas hipóteses do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/1993, desde que formalmente motivados nos autos do processo administrativo respectivo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

15.05. A rescisão contratual poderá ser determinada por ato administrativo unilateral e escrito do PODER PÚBLICO, nos casos do art. 78, inciso I a XII e XVII da Lei Federal nº 8.666/1993; de forma amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência por parte do PODER PÚBLICO, ou judicialmente, nos termos da lei regente.

15.06. A rescisão contratual, por culpa da CONTRATADA poderá acarretar a aplicação de multa equivalente a 3% (três por cento) do valor atualizado do contrato, independentemente das demais penalidades administrativas a serem impostas por infrações contratuais específicas.

15.07. O ato de rescisão contratual poderá ser objeto de recurso administrativo, desde que seja protocolado na Secretaria de Administração (Gerência de Licitação), 3º andar, no Paço Municipal, sito na Rua São Bento, nº 840, nesta cidade de Araraquara/SP, mediante petição fundamentada, constando identificação do sócio (acompanhada do instrumento do ato social constitutivo em vigor) ou de seu representante legal (acompanhada da respectiva procuração), e interposto no prazo legal, observado o rito, o cabimento, as formalidades e todas as demais disposições contidas no art. 109 da Lei Federal 8.666/1993.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONTRATADA: JSO CONSTRUÇÕES EIRELI

CONTRATO N.º 1.737-2023 – LIVRO 06 - FLS. 5003 a 5029

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO PARA A OBRA DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA CASA DA CULTURA "LUIZ ANTONIO MARTINEZ CORREA" E DO TEATRO "WALLACE LEAL VALENTIN RODRIGUES", o qual encontra-se vinculado ao Memorial Descritivo.

ADVOGADO (S)/ N.º OAB/email (*): RITA DE CÁSSIA ZAKAIB FERREIRA DA SILVA OAB/SP 210.337

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração (ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Araraquara, 03 de Fevereiro de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Edson Antônio Edinho da Silva

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 026.381.168-90

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Pelo contratante:

Nome: Antônio Adriano Altieri

Cargo: Secretário de Planejamento e Finanças

CPF: 050.313.268-32



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Antônio Adriano Altieri
Cargo: Secretário de Planejamento e Finanças
CPF: 050.313.268-32

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Julio da Silva Ostronoff
Cargo: Representante Legal
CPF/MF n.º: 312.827.888-17

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Antônio Adriano Altieri
Cargo: Secretário de Planejamento e Finanças
CPF: 050.313.268-32

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



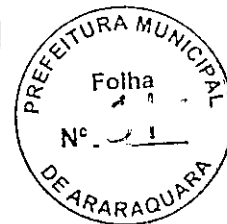
RECONHEÇO, a assinatura eletrônica por mim expedida de:
Julio Da Silva Ostronoff - CPF: 312.827.888-17

Atesto o uso da assinatura eletrônica na data e horário 08/02/2023 16:22:54 -03:00, na cidade de São Paulo/São Paulo

MNE: 115162.2023.02.08.00000375-86

Em Testemunho da Verdade
SÃO PAULO/SP, quarta-feira, 8 de fevereiro de 2023
EVANDRO DA CUNHA-TABELIÃO
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 13º SUBDISTRITO - BUTANTÃ - SÃO PAULO/SP

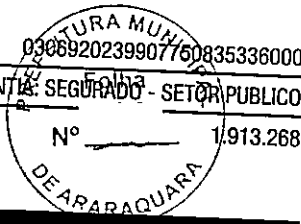
Data: 08/02/2023 16:22:54 -03:00





APÓLICE DE SEGURO GARANTIA

APÓLICE Nº: 0306920239907750835336000
RAMO: 0775 - SEGURO GARANTIA DE SEGURADO - SETOR PUBLICO
PROPOSTA: Nº 1.913.268



Vigência do seguro a partir das 00h do dia 03/02/2023 até 24hs do dia 28/05/2024.

DADOS DO SEGURADO: NOME: MUNICIPIO DE ARARAQUARA, ENDEREÇO: R SAO BENTO 840 - CENTRO, CEP: 14.801-901, CIDADE: ARARAQUARA, CPF OU CNPJ: 45.276.128/0001-10, UF: SP

DADOS DO TOMADOR: NOME: J.S.O CONTRUÇÕES EIRELI, ENDEREÇO: RUA INÁCIO MANUEL ÁLVARES, Nº 111, - Jardim Ester, CEP: 05.372-111, CIDADE: SÃO PAULO, CPF OU CNPJ: 09.262.709/0001-30, UF: SP

DADOS DO CORRETOR: NOME: FINLÂNDIA CORRETORA DE SEGUROS LTDA, CPF OU CNPJ: 10.864.690/0001-80, SUSEP:202029643

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA (LMG): R\$ 155.707,80 - Cento e Cinquenta e Cinco Mil e Setecentos e Sete Reais e Oitenta Centavos
MODALIDADE: Construção, Fornecimento ou Prestação de Serviços

OBJETO DA GARANTIA: Este seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos causados pelos Tomador ao Segurado, em razão de inadimplemento das obrigações previstas no Contrato nº 1737-2023, Processo nº 4895/2022, Edital nº 011/2022, cujo objeto é: contratação de empresa especializada para execução para a obra de reforma e adequação da Casa Da Cultura "Luiz Antonio Martinez Correa" E Do Teatro "Wallace Leal Valentin Rodrigues".

Table with 3 columns: COBERTURA, IMPORTÂNCIA SEGURADA, PRÊMIO LÍQUIDO. Rows include 'Construção, Fornecimento ou Prestação de serviços' and 'Trabalhistas e Previdenciárias'.

Table with 3 columns: CUSTO DO SEGURO, FORMA DE PAGAMENTO - BOLETO, Parcela, Valor, Vencimento. Rows include 'Prêmio Líquido', 'Adicional de Fracionamento', 'Custo de Apólice', 'IOF', and 'Prêmio Total'.

Susep - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Plano de Seguro aprovado em conformidade com a Circular Susep 662/2022 e Processo Susep 15414.637957/2022-35.

Belo Horizonte, 08/02/2023 11:23:00

Handwritten signature of João de Lima Géo Neto, Diretor

Handwritten signature of Ricardo Nassif Gregório, Diretor

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que instituiu a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, em vigor consoante E.C. nº 32 de 11/09/2001 - Art.2º, Art.1º. - Fica instituída a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica deve ser verificada no endereço https://www.pottencial.com.br/consultar-apolice. No site, informe o Nº da Apólice: 0306920239907750835336000. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP: www.susep.gov.br sob o nº de documento 030692023009900750835336000000.



As coberturas desta apólice foram contratadas em conformidade com as Condições Contratuais do Seguro Garantia, de acordo com a Circular SUSEP nº 662/2022. As Condições Contratuais deste produto encontram-se disponíveis no endereço: www.pottencial.com.br, ou através do QR Code.

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO

CONDIÇÕES CONTRATUAIS - CONSTRUÇÃO, FORNECIMENTO OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS



1. DEFINIÇÕES

Aplicam-se a esse seguro, as seguintes definições:

- 1.1. **Apólice:** documento emitido pela Seguradora, que, em conjunto com as Condições Contratuais, representa o contrato de Seguro Garantia;
- 1.2. **Condições Contratuais:** conjunto das cláusulas que estabelecem as obrigações e os direitos entre Segurado e Seguradora;
- 1.3. **Condições Particulares:** conjunto de cláusulas que regulam a contratação de condições específicas ou de coberturas adicionais não previstas nas Condições Contratuais e que passam a integrar estas últimas;
- 1.4. **Endosso:** documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice;
- 1.5. **Expectativa de Sinistro:** o fato ou ato que indique a possibilidade de caracterização do sinistro e o início da realização de trâmites e/ou verificação de critérios para comprovação da inadimplência;
- 1.6. **Indenização:** pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento da obrigação coberta pelo seguro ou execução da Obrigação Garantida;
- 1.7. **Objeto Principal:** relação jurídica, contratual ou editalícia, geradora de obrigações e direitos entre Segurado e Tomador, independentemente da denominação utilizada;
- 1.8. **Obrigação Garantida:** obrigação assumida pelo Tomador junto ao Segurado no objeto principal e devidamente garantida pela Apólice de Seguro Garantia referente à construção, fornecimento ou prestação de serviços;
- 1.9. **Prejuízo:** é a perda pecuniária comprovada, correspondente ao custo adicional excedente aos valores originalmente previstos para execução da Obrigação Garantida conforme descritas no frontispício da Apólice, e que tenha sido provocado pelo inadimplemento do Tomador;
- 1.10. **Prêmio:** valor devido pelo Tomador à Seguradora, a título de contraprestação pela aceitação do risco, e que deverá constar da Apólice e/ou Endosso;
- 1.11. **Processo de Regulação de Sinistro:** procedimento pelo qual a Seguradora constatará ou não a procedência da Comunicação do Sinistro, bem como apurará a existência e extensão dos Prejuízos cobertos pela Apólice;
- 1.12. **Segurado:** é o ente da Administração Pública credor das obrigações assumidas pelo Tomador no Objeto Principal;
- 1.13. **Seguro Garantia:** seguro cujo objetivo é garantir o fiel cumprimento das obrigações garantidas e pode se limitar a fases, etapas, ou entregas parciais do Objeto Principal, conforme descrito no frontispício da Apólice;
- 1.14. **Sinistro:** inadimplência do Tomador em relação à Obrigação Garantida;
- 1.15. **Tomador:** devedor das obrigações estabelecidas no Objeto Principal e que contrata o Seguro Garantia em favor do Segurado;
- 1.16. **Valor da Garantia:** valor máximo garantido pela Seguradora, conforme indicado no frontispício da Apólice.

Aplicam-se a estas Condições Contratuais as definições previstas no artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

2. ACEITAÇÃO DA GARANTIA

- 2.1. A contratação/alteração da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco, tendo a Seguradora o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a sua aceitação, sem prejuízo de solicitação de documentos complementares, hipótese na qual o prazo será suspenso, voltando a correr na data da entrega da documentação, conforme disposto na proposta.



APÓLICE
DE SEGURO GARANTIA

APÓLICE Nº:

0306920239907750835336000

RAMO:

0775 - SEGURO GARANTIA: SEGURADO - SETOR PUBLICO

PROPOSTA:

1.913.268

2.2. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora deverá comunicar formalmente ao proponente, ao seu representante legal ou corretor de seguros, a decisão de não aceitação da proposta, com a devida justificativa da recusa.

2.3. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo de 15 dias, caracterizará a aceitação tácita da proposta.

3. OBJETO

3.1. Esta Apólice garante a Indenização, até o Valor da Garantia e na extensão dos Prejuízos efetivamente apurados no Processo de Regulação de Sinistro, em razão do inadimplemento do Tomador, exclusivamente com relação à Obrigação Garantida descrita no frontispício da Apólice.

3.2. Esta Apólice também garante multas devidas ao Segurado, aplicadas mediante o competente Processo Administrativo, na forma da Lei 13.303/2016 ou Lei nº 14.133/2021, e devidamente previstas no Objeto Principal.

3.3. Esta Apólice não garante todas as obrigações do Objeto Principal.

4. RISCOS EXCLUÍDOS

prejuízo de outras situações descritas nas presentes Condições Contratuais e/ou Condições Particulares, são riscos expressamente excluídos pela presente Apólice:

I. A Inadimplência da Obrigação Garantida decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;

II. A inadimplência de obrigações que não sejam de responsabilidade do Tomador;

III. Obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;

IV. Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil;

V. Alteração do devedor da Obrigação Garantida pela Seguradora, sem a prévia anuência da Seguradora, ainda que decorrente de operações societárias;

VI. Pagamento de verbas ou obrigações trabalhistas e/ou previdenciárias de responsabilidade do Tomador, salvo quando contratada Cobertura Adicional de Ações Trabalhistas e Previdenciárias;

VII. Prejuízos decorrentes de outros ramos de seguro tais como Responsabilidade Civil, Riscos de Engenharia ou de outras modalidades de Seguro Garantia;

VIII. Perdas, danos contratuais ou extracontratuais e lucros cessantes causados pelo Tomador ao Segurado e/ou terceiros;

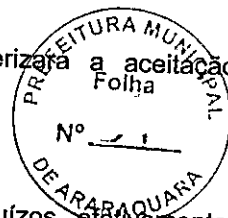
IX. Atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, nacionalização, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar, bem como todas as outras ações realizadas fora de um contexto de Estado de Direito e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país.

X. Prejuízos causados por roubo, furto, estelionato, apropriação indébita ou quaisquer crimes praticados pelo Tomador, por seus funcionários e/ou prepostos, bem como por eventuais prestadores de serviços agindo em seu nome;

XI. Danos ambientais e aqueles advindos de catástrofes naturais, riscos hidrológicos e/ou geológicos;

XII. Prejuízos decorrentes do não cumprimento de obrigações fiscais e tributárias;

XII. Prejuízos decorrentes de fatos ou atos cometidos pelo Tomador anteriores à emissão da Apólice e/ou Endossos e que não tenham sido não comunicados à Seguradora previamente à respectiva emissão, na forma da Cláusula 6 das presentes Condições Contratuais, ainda que apurados durante a



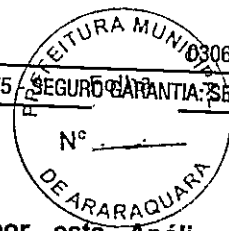


APÓLICE
DE SEGURO GARANTIA

APÓLICE Nº: 0306920239907750835336000

RAMO: 0775 SEGURO GARANTIA - SEGURO - SETOR PUBLICO

PROPOSTA: Nº _____ 1.913.268



vigência;

XIV. Prejuízos decorrentes da alteração da Obrigação Garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem anuência prévia da Seguradora por meio da emissão de Endosso;

XV. Quaisquer prejuízos, rescisões e/ou penalidades relacionados, direta ou indiretamente, a atos, omissões e/ou fatos violadores de normas de anticorrupção perpetrados pelo Segurado, Tomador, Coobrigados e suas e suas controladas, controladoras, coligadas, filiadas, filiais e seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares, funcionários e/ou prepostos;

XVI. Prejuízo decorrente da falta ou atraso na obtenção de quaisquer licenças ou autorizações governamentais necessárias à execução da Obrigação Garantida;

XVII. Determinações, atos ou omissões provenientes de órgãos da administração pública, direta, indireta e/ou fundacional, que prejudiquem ou retardem a execução da Obrigação Garantida;

XVIII. Vícios de construção ou falha/deficiência ou ausência de/em projetos, estudos, avaliações e análises de natureza técnica referentes ao Objeto Principal, incluindo aqueles havidos em relatórios e estudos de impacto ambiental, viabilidade da contratação e análises de risco, que sejam de responsabilidade do Segurado;

XIX. Quaisquer perdas, destruição ou danos, de qualquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou quaisquer danos consequentes, ou qualquer responsabilidade legal de qualquer natureza, direta ou indiretamente causados por, resultantes de, ou para os quais tenham contribuído radiações ionizantes ou de contaminação por radioatividade de qualquer combustível nuclear ou de qualquer resíduo nuclear, resultante de combustão, cisão ou fusão de material nuclear, bem como qualquer perda, destruição, dano ou responsabilidade legal direta ou indiretamente causados por, resultantes de, ou para os quais tenha contribuído material de armas nucleares, ficando, ainda, entendido que, para fins desta exclusão, combustão abrangerá qualquer processo auto sustentador de fissão nuclear;

XX. Refazimento da Obrigação Garantida decorrentes de mudanças no projeto;

XXI. Refazimento da Obrigação Garantida em decorrência de vícios, quaisquer defeitos ou deficiência de qualidade da obra ou serviço realizado pelo Tomador e que tenham sido aceitos pelo Segurado;

XXII. O pagamento ou liberação financeira a maior em benefício do Tomador, promovida pelo Segurado;

XXIII. O impacto decorrente da insuficiência ou deficiência em relação aos materiais ou serviços constantes do orçamento elaborado pelo Tomador e aprovado pelo Segurado na ocasião da sua contratação;

XXIV. Os custos relativos à execução da Obrigação Garantida não previstos ou não orçados no projeto executivo.

5. VALOR DA GARANTIA

5.1. O Valor da Garantia dessa Apólice é o limite máximo a ser desembolsado pela Seguradora para fins de Indenização em caso de Sinistro coberto.

5.2. Salvo disposição em sentido contrário nas Condições Particulares, o Valor da Garantia não sofrerá atualização monetária, sendo indenizado até o limite máximo nominal descrito no frontispício da Apólice.

5.3. O Valor da Garantia somente poderá ser modificado ou atualizado por meio da emissão de Endosso pela Seguradora e cobrança do respectivo Prêmio adicional do Tomador.

6. VIGÊNCIA



APÓLICE
DE SEGURO GARANTIA

APÓLICE Nº:

0306920239907750835336000

RAMO:

0775 - SEGURO GARANTIA: SEGURADO - SETOR PUBLICO

PROPOSTA:

1.913.268

6.1. O prazo de vigência da Apólice será o previsto no frontispício da Apólice e deverá ser igual ao prazo de vigência da Obrigação Garantida, salvo se o Objeto Principal ou sua legislação específica dispuser de forma distinta.

6.2. No caso de a Proposta de Seguro ser encaminhada posteriormente ao início de vigência da Obrigação Garantida, o início de vigência da Apólice deverá ser da data da Proposta.

6.3. Caso a vigência da Apólice seja inferior à vigência da Obrigação Garantida, a Seguradora assegurará a manutenção da cobertura enquanto houver risco a ser coberto, respeitados os mesmos critérios técnicos e financeiros do Tomador, quando da emissão da Apólice.

6.3.1. O Tomador e/ou Segurado poderão solicitar à Seguradora mediante proposta, até o término da vigência da Apólice, a renovação e manutenção da cobertura da Obrigação Garantida mediante comprovação da manutenção dos critérios técnicos e financeiros do Tomador, bem como apresentar o termo de regularidade da execução da Obrigação Garantida.

7. ALTERAÇÃO DO OBJETO PRINCIPAL E DA APÓLICE

7.1. A Apólice somente poderá ser alterada mediante pedido do Segurado ou, quando o pedido for realizado pelo Tomador, seu representante ou corretor de seguros habilitado, com sua expressa concordância.

7.2. Quando efetuadas alterações na Obrigação Garantida em virtude das quais se faça necessária modificação da Apólice, esta:

7.2.1. Deverá acompanhar tais alterações, caso tenham sido previamente estipuladas no Objeto Principal, em sua legislação específica ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora; ou

7.2.2. Poderá acompanhar tais alterações, em situações não abrangidas pelo item 7.2.1, desde que haja o respectivo aceite pela Seguradora.

7.3. Em ambas as hipóteses, sob pena de perda do direito ao recebimento da Indenização, a Seguradora deverá ser previamente comunicada da alteração do Objeto Principal com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data da assinatura do termo que alterar o Principal.

7.3.1. Caso a alteração agrave o risco e, concomitantemente, tenha relação direta com o sinistro, ou seja, comprovado que o Segurado silenciou de má-fé, haverá perda de direitos por parte do Segurado.

Em ambas as hipóteses, sob pena de perda do direito ao recebimento da Indenização, a Seguradora deverá ser comunicada acerca da existência de descumprimentos da Obrigação Garantida pela Apólice previamente a qualquer modificação desta.

7.5. Se a alteração previamente estabelecida no Objeto Principal não possuir relação direta com a Obrigação Garantida, a Seguradora não estará obrigada a acompanhar a referida alteração.

8. EXPECTATIVA, CARACTERIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO SINISTRO

8.1. A comunicação da Expectativa de Sinistro é obrigatória e deverá ser realizada pelo Segurado, por escrito, imediatamente após a identificação de qualquer fato e/ou inadimplemento do Objeto Principal capaz de gerar prejuízo.

8.2. A Expectativa de Sinistro deverá ser realizada ainda que o Segurado esteja adotando medidas para solucionar a inadimplência ou o fato capaz de gerar prejuízo.

8.3. Ausência ou intempestividade na comunicação da Expectativa de Sinistro poderá gerar perda do direito de Indenização, caso configure agravamento do risco, ainda que não intencional, e impeça a Seguradora de adotar as medidas de acompanhamento e mitigação do risco previstas na Cláusula 9, itens II e III.

8.4. O Sinistro estará caracterizado quando comprovada a inadimplência exclusiva do Tomador em relação à



APÓLICE
DE SEGURO GARANTIA

APÓLICE Nº:

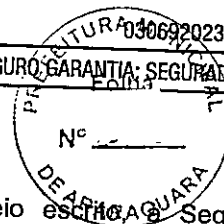
RAMO:

PROPOSTA:

0306920239907750835336000

0775 - SEGURO GARANTIA; SEGURO - SETOR PUBLICO

1.913.268



Obrigação Garantida pela Apólice.

8.5. A Comunicação do Sinistro deverá ser encaminhada pelo Segurado, por meio escrito à Seguradora, logo após o conhecimento de sua caracterização e com os documentos que comprovem o inadimplemento do Tomador, para que seja iniciado o Processo de Regulação de Sinistro pela Seguradora.

8.5.1. Para a Comunicação do Sinistro, será necessária a apresentação dos seguintes documentos básicos:

- a) Cópia do contrato que formaliza a Obrigação Garantida, seus anexos, apostilamentos e aditivos, se houver;
- b) Cópia integral de todos os processos administrativos instaurados em face do Tomador relacionados ao Objeto Principal, se houver;
- c) Cópia integral do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e respectivo trânsito em julgado;
- d) Cópias de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o Segurado e o Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
- e) Planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- f) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos.

8.6. O Processo de Regulação de Sinistro somente será iniciado após a entrega de todos os documentos básicos exigidos pela Seguradora.

8.7. O prazo para a conclusão do processo de Regulação de Sinistro pela Seguradora é de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da entrega de todos os documentos básicos citados no item 8.5.

8.8. Com base em dúvida fundada e justificável, a Seguradora poderá solicitar ao Segurado o envio de documentação e/ou informações complementares, o que poderá ocorrer mais de uma vez.

8.8.1. Na hipótese do item 8.8, o prazo de 30 (trinta) dias corridos será suspenso, voltando a correr a partir do dia útil subsequente àquele em que forem atendidas todas as solicitações da Seguradora.

8.9. O não pagamento da indenização no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento do último documento necessário para a Regulação do Sinistro ensejará na correção pela taxa SELIC ou índice que vier a substituí-la, *pro-rata temporis*, sobre o valor da Indenização apurado, aplicada a partir do primeiro dia útil após a data em que deveria ter ocorrido o pagamento.

8.10. A não formalização da Comunicação do Sinistro tornará sem efeito a Expectativa de Sinistro.

8.11. A Indenização dependerá da avaliação da Seguradora sobre a cobertura para o Sinistro ao longo do Processo de Regulação de Sinistro.

8.12. O Processo de Regulação de Sinistro será suspenso no caso de ajuizamento de ação e/ou procedimento arbitral que tenha como objeto o Sinistro comunicado e desde que possua pedido de tutela provisória pendente de julgamento pelo poder judiciário ou por tribunal arbitral.

8.12.1. Caso haja indeferimento da tutela provisória o processo de regulação de sinistro será retomado.

9. MITIGAÇÃO DO RISCO

Comunicada a Expectativa de Sinistro na forma da Cláusula 8, a Seguradora poderá:

- I. realizar o acompanhamento e /ou monitoramento do Objeto Principal;
- II. atuar como mediadora da inadimplência ou de eventual conflito entre Segurado e Tomador, devendo o Segurado cooperar com as iniciativas propostas pela Seguradora para mitigação do risco;
- III. prestar apoio a assistência ao Tomador.

10. INDENIZAÇÃO

10.1. A Seguradora indenizará o Segurado até o Valor da Garantia e na extensão do Prejuízo aferido no Processo de Regulação de Sinistro, mediante:

- I. pagamento em dinheiro dos Prejuízos devidos pelo Tomador e garantidos pela Apólice em

decorrência da inadimplência da Obrigação Garantida; ou

II. a execução da Obrigação Garantida até sua conclusão, nos mesmos termos e condições estabelecidos no Objeto Principal, exceto se de outra forma acordado entre Segurado e Seguradora.

10.2. No caso de extinção do Objeto Principal, por conta da ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, no âmbito do Objeto Principal, serão utilizados para amortização do Valor da Indenização, sem Prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

10.3. Caso a Indenização já tenha sido quitada ou caso a Seguradora já tenha dado início ao processo de execução da Obrigação Garantida quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do Tomador junto ao Segurado no Objeto Principal, o Segurado fica obrigado a devolver à Seguradora o valor excedente recebido.

11. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES

É vedada a utilização de mais de uma Apólice de Seguro Garantia para cobrir a mesma Obrigação Garantida, salvo no caso de apólices complementares.

12. CONCORRÊNCIA DE GARANTIA

○ caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas a Obrigação Garantida por este seguro, em benefício do mesmo Segurado, a Seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. PERDA DE DIREITO AO RECEBIMENTO DA INDENIZAÇÃO SECURITÁRIA

Sem prejuízo de outras situações descritas nas presentes Condições Contratuais e nas Condições Particulares, o Segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo Segurado ou ainda pelo representante, de um ou de outro;

II. O Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais ou no frontispício da Apólice, quando houver;

III. O Segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

○ IV. A inércia do Segurado no Processo de Regulação de Sinistro pelo prazo prescricional aplicável, após o recebimento da última solicitação de documentos enviada pela Seguradora;

V. Ausência ou intempestividade da comunicação da Expectativa de Sinistro na forma da Cláusula 8.1 das presentes Condições Contratuais, caso impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação do risco previstas na Cláusula 9, itens II e III;

VI. Se o segurado agravar intencionalmente o risco;

VII. Se o Segurado deixar de tomar as providências para evitar ou minorar as consequências do Sinistro, nos termos do artigo 771 do Código Civil;

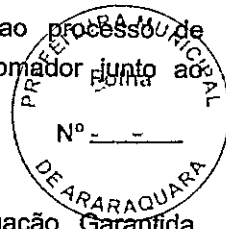
VIII. Se for realizada alteração no Contrato Principal sem comunicação à Seguradora na hipótese da cláusula 6.3.1.

14. EXTINÇÃO DA APÓLICE

14.1. O Seguro Garantia será extinto na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro: quando a Obrigação Garantida for definitiva e comprovadamente concluídas e houver manifestação expressa do Segurado neste sentido;

I. quando o Segurado e a Seguradora expressamente acordarem;

II. quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o Valor da Garantia;



III. quando o Objeto Principal for extinto; ou

IV. quando do término de vigência da Apólice, observados os termos destas Condições Contratuais.

14.2. A extinção antecipada desta Apólice de Seguro Garantia poderá ensejar a restituição proporcional do Prêmio, sem o Prejuízo de disposição diversa em contrato de contragarantia.



15. DEVOLUÇÃO DE PRÊMIO

15.1. Os valores devidos a título de devolução de Prêmios sujeitam-se à correção pela taxa SELIC ou índice que vir a substituí-la, a partir da data em que se tornarem exigíveis.

15.1.1. No caso de recusa de Proposta pela Seguradora os valores serão exigíveis a partir da data do recebimento do Prêmio.

15.1.2. No caso de cancelamento da Apólice, os valores serão exigíveis a partir da data de recebimento, pela Seguradora, de todos os documentos necessários para comprovação da extinção do risco, ou, se este ocorrer por iniciativa da Seguradora, a partir da data do efetivo cancelamento.

15.1.3. No caso de recebimento indevido de Prêmio pela Seguradora, os valores serão exigíveis a partir da data de recebimento do Prêmio.

15.1.4. Caso as informações bancárias para a restituição não forem disponibilizadas pelo responsável ou estejam incorretas, o prazo estipulado na cláusula acima será reiniciado, a contar da data do envio dos dados corretos.

16. SUB-ROGAÇÃO

16.1. Paga a Indenização, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

16.2. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos a que se refere este item. Deverá o Segurado, ainda, envidar esforços e praticar todos os atos legalmente permitidos para que a Seguradora exerça de forma tempestiva e eficiente seu direito de sub-rogação previsto nesta cláusula.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A forma de contratação do Seguro Garantia é a risco absoluto.

17.2. A Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não houver realizado o pagamento do prêmio nas condições convencionadas.

17.3. O Valor da Garantia não será reintegrado em caso de pagamento da indenização e/ou eventual reembolso, pelo Tomador, do valor indenizado.

17.4. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco pela Seguradora.

17.5. A contratação e/ou a alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante a aceitação do risco pela sociedade seguradora.

17.6. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

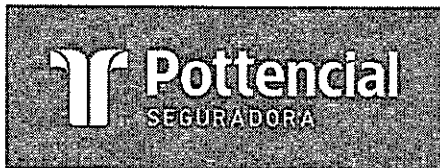
17.7. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da Seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br <<http://www.susep.gov.br>>.

17.8. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

17.9. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a Apólice ou Endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP www.susep.gov.br. <<http://www.susep.gov.br>>

17.10. Considera-se como âmbito geográfico todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Particulares da Apólice.

17.11. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.



APÓLICE
DE SEGURO GARANTIA

APÓLICE Nº: 0306920239907750835336000
RAMO: 0775 - SEGURO GARANTIA: SEGURADO - SETOR PUBLICO
PROPOSTA: 1.913.268

17.12. Cabe ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto no presente documento.

17.13. Proteção de dados. A Seguradora se compromete a tratar os dados pessoais relacionados a esta Apólice, única e exclusivamente no limite do necessário para o cumprimento das finalidades da mesma e de obrigações legais ou regulatórias, e em respeito à toda a legislação e normas técnicas aplicáveis sobre segurança da informação e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando, à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/2018). Neste sentido, a Seguradora declara que atua de acordo com suas políticas de privacidade e segurança presentes em www.pottencial.com.br <<https://www.pottencial.com.br/>> e que poderá compartilhar as informações referentes à execução da Apólice e finalidades a ela inerentes, com outras empresas que participam da relação securitária e de resseguro.

17.14. Para dirimir eventual questão entre a Seguradora e o Segurado, fica eleito o foro do domicílio do Segurado.



Texto Cobertura

Ações Trabalhistas e Previdenciárias

COBERTURA ADICIONAL PARA AÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS**1. OBJETO:**

- 1.1. Esta Cobertura Adicional garante a indenização, até o Valor da Garantia, dos valores desembolsados pelo Segurado, em razão de condenação transitada em julgado em Ação Trabalhista ou Previdenciária, cujo objeto seja a cobrança de obrigações não adimplidas pelo Tomador, com relação à empregado que prestou serviços em prol do segurado na execução da Obrigação Garantida, durante a vigência da Apólice.
- 1.2. A presente cobertura é de reembolso, e somente terá efeito para os casos em que o Segurado for condenado de forma subsidiária e que a sentença tenha transitado em julgado, sendo imprescindível a comprovação do desembolso por parte do segurado.
- 1.3. A presente cobertura também terá efeito em razão dos valores desembolsados pelo Segurado, em virtude de acordos firmados nos autos da Ação Trabalhista ou Previdenciária, desde que previamente anuídos pela seguradora e respeitados os requisitos estabelecidos na Cláusula 2 desta Cobertura Adicional.
- 1.4. Para fins de Ações Trabalhistas, a presente cobertura terá efeito, mesmo após o término da vigência da Apólice, visto que a ação poderá ser ajuizada em até 2 (dois) anos do fim do contrato de trabalho firmado entre o empregado e o Tomador, na forma artigo 7, XXIX, da Constituição Federal.

2. ACORDOS

- 2.1. Quando o Segurado tiver intenção de realizar acordo nas ações judiciais alcançadas por esta cobertura adicional, este deverá encaminhar à seguradora cópia da petição inicial, se ainda não o fez, memória de cálculo simples das verbas pleiteadas em juízo e estimativa do valor a ser acordado.
- 2.2. A seguradora, após receber os documentos elencados no Item 2.1., terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do último documento necessário para avaliação, para informar ao Segurado seu parecer quanto à anuência do acordo e, em sendo o caso, valor máximo alternativo à proposta apresentada.

3. EXPECTATIVA, CARACTERIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO SINISTRO:

- 3.1. A comunicação de Expectativa de Sinistro é obrigatória e deverá ser realizada pelo Segurado, por escrito, imediatamente após o recebimento de citação/intimação judicial para atuar em Ação Trabalhista e/ou Previdenciária, enviando cópia da respectiva Petição Inicial.
- 3.1.1. A Ausência ou intempestividade na comunicação da Expectativa de Sinistro poderá gerar perda do direito de Indenização, caso configure agravamento do risco, ainda que não intencional, e

impeça a Seguradora de adotar as medidas de acompanhamento e mitigação do risco previstas na cláusula de Mitigação de Riscos prevista nas Condições Contratuais da Apólice.

3.2. O Sinistro restará caracterizado com o pagamento, pelo Segurado, da condenação oriunda de sentença transitada em julgado.

3.2.1. Para os casos de acordo entabulados na forma da Cláusula 2 desta Cobertura Adicional, o Sinistro restará caracterizado com a homologação do acordo e o pagamento, pelo Segurado, do valor pactuado.

3.3. A comunicação do Sinistro deverá ser encaminhada pelo Segurado, por meio escrito, à Seguradora, logo após o conhecimento de sua caracterização e com os documentos que comprovem a caracterização, para que seja iniciado o Processo de Regulação de Sinistro pela seguradora.

3.3.1. Para a comunicação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

Cópia do contrato que formaliza a Obrigação Garantida, seus anexos, apostilamentos e aditivos, se houver;

Cópia integral da Ação Trabalhista e/ou Previdenciária;

Comprovante de pagamento da condenação;

Documentos comprobatórios de que o Empregado prestou serviços em prol do Segurado na execução do Objeto Principal;

Termo de homologação do acordo e comprovante de pagamento, se houver.

3.3.2. A não formalização da Comunicação do Sinistro tornará sem efeito a Expectativa do Sinistro.

4. PERDA DE DIREITO AO RECEBIMENTO DA INDENIZAÇÃO SECURITÁRIA

4.1. Além das perdas de direito descritas nas Condições Contratuais desta Apólice, o Segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes situações:

I. Não cumprimento, por parte do Segurado, das exigências descritas na Cláusula 3 desta Cobertura Adicional.

II. Quando o Segurado deixar de apresentar defesa ou perder prazo para interposição de recurso, for considerado revel, nos termos do artigo 844, parágrafo único da CLT, ou confessar.

III. Nos casos de condenações do Tomador e/ou Segurado no que se refere à dano moral e/ou dano material, assédio moral e/ou sexual e indenizações por acidente do trabalho.

5. RATIFICAÇÃO





APÓLICE
DE SEGURO GARANTIA

APÓLICE Nº: 0306920239907750835336000

RAMO: 0775 - SEGURO GARANTIA: SEGURADO - SETOR PUBLICO

PROPOSTA: 1.913.268

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Contratuais que não tenham sido alteradas pela presente Cobertura Adicional.





MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
GERÊNCIA DE GESTÃO EXECUTIVA FINANCEIRA

RECIBO DE DOCUMENTOS N.º 030/2023

ENCONTRA-SE EM PODER DA GERÊNCIA DE GESTÃO EXECUTIVA FINANCEIRA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA OS DOCUMENTOS ABAIXO RELACIONADOS, CARACTERIZADOS COMO **SEGURO GARANTIA** NO VALOR DE **RS 155.707,80 (CENTO E CINQUENTA CINCO MIL, SETECENTOS E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS)**.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 011/2002

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 4895/2022

CONTRATO N.º 1.737-2023 – LIVRO 06- 2002 – 08 FOLHAS N.º 5003 A 5029.

OBJETO: É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO PARA OBRA DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA CASA DA CULTURA “LUIZ ANTONIO MARTINEZ CORREA” E DO TEATRO “WALLACE LEAL VALENTIN RODRIGUES”, O QUAL ENCONTRA-SE VINCULADO AO MEMORIAL DESCRITIVO.

EMPRESA: J.S.O. CONSTRUÇÕES EIRELI.

CNPJ: 09.262.709/0001-30

ENDEREÇO: ESTABELECIDA NA RUA INÁCIO MANUEL ALVARES, N.º 111, NA CIDADE DE SÃO PAULO/SP.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS: APÓLICE SEGURO DE GARANTIA N.º 0306920239907750835336000 POTTENCIAL SEGURADORA.

VENCIMENTO: 28/05/2024

TOTAL DE DOCUMENTOS: 01

PARA QUE O PRESENTE SURTA OS EFEITOS NECESSÁRIOS, SEGUE DATADO E ASSINADO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

ARARAQUARA, 08 DE FEVEREIRO DE 2023

EDILENE FERNANDES COSTA APOLONIO
AGENTE ADM. DE SERVIÇOS PUBLICOS



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
GERÊNCIA DE GESTÃO EXECUTIVA FINANCEIRA

RECIBO DE DOCUMENTOS N.º 030/2023

ENCONTRA-SE EM PODER DA GERÊNCIA DE GESTÃO EXECUTIVA FINANCEIRA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA OS DOCUMENTOS ABAIXO RELACIONADOS, CARACTERIZADOS COMO SEGURO GARANTIA NO VALOR DE R\$ 155.707,80 (CENTO E CINQUENTA CINCO MIL, SETECENTOS E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS).

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 011/2002

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 4895/2022

CONTRATO N.º 1.737-2023 – LIVRO 06- 2002 – 08 FOLHAS N.º 5003 A 5029.

OBJETO: É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO PARA OBRA DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA CASA DA CULTURA “LUIZ ANTONIO MARTINEZ CORREA” E DO TEATRO “WALLACE LEAL VALENTIN RODRIGUES”, O QUAL ENCONTRA-SE VINCULADO AO MEMORIAL DESCRITIVO.

EMPRESA: J.S.O. CONSTRUÇÕES EIRELI.

CNPJ: 09.262.709/0001-30

ENDEREÇO: ESTABELECIDA NA RUA INÁCIO MANUEL ALVARES, N.º 111, NA CIDADE DE SÃO PAULO/SP.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS: APÓLICE SEGURO DE GARANTIA N.º 0306920239907750835336000 POTTENCIAL SEGURADORA.

VENCIMENTO: 28/05/2024

TOTAL DE DOCUMENTOS: 01

PARA QUE O PRESENTE SURTA OS EFEITOS NECESSÁRIOS, SEGUE DATADO E ASSINADO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

ARARAQUARA, 08 DE FEVEREIRO DE 2023

EDILENE FERNANDES COSTA APOLONIO
AGENTE ADM. DE SERVIÇOS PUBLICOS



CX44/45

Setor/convênio 01

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Sistema OK

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N.º 4.895/2022 *7 lra-se 4895/2022*

MODALIDADE: CONCORRENCIA N.º 011/2022

CONTRATO: N.º 1.737/2.023 DE 03/02/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: J.S.O. CONSTRUÇÕES EIRELI.

REGISTRO
AUDESP
EM 15, 03, 2023
2023000000289

Aude



Gestão

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO PARA A OBRA DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA CASA DA CULTURA "LUIZ ANTONIO MARTINEZ CORREA" E DO TEATRO "WALLACE LEAL VALENTIN RODRIGUES", o qual encontra-se vinculado ao Memorial Descritivo.

PRAZO: 390 (Trezentos e noventa) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

VALOR: R\$ 3.114.156,03 (Tres milhões, cento e catorze mi, cento e cinquenta e seis reais e três centavos).

Araraquara, 08 de fevereiro de 2.023.

ANTONIO ADRIANO ALTIERI
Secretário de Planejamento e Finanças



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
*** Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos ***



À

J.S.O. CONSTRUÇÕES EIRELI.

Avenida Corifeu de Azevedo Marques, 965 - Butantã - C.E.P.: 05581-000
São Paulo - SP

ORDEM DE SERVIÇO

N°007/2023

Autorizo a empresa **J.S.O. CONSTRUÇÕES EIRELI.**, inscrita sob o CNPJ n° 09.262.709/0001-30, a iniciar os serviços de **REFORMA E ADEQUAÇÃO DA CASA DA CULTURA "LUIZ ANTÔNIO MARTINEZ CORRÊA" E DO TEATRO "WALLACE LEAL VALENTIN RODRIGUES"**, localizado na Rua São Bento, 909 - Centro, nesta cidade, de acordo com o Contrato n° 1.737-2023, Concorrência n° 011/2022 - Retificada e Processo Licitatório n° 4.895/2022.

Araraquara, 22 de fevereiro de 2023.

Carlos Eduardo Zem
ENG. CARLOS EDUARDO ZEM
Gerência de Obras de Edificações Públicas

Ciente, de acordo.

Sérgio José Pelicolla
SÉRGIO JOSÉ PELICOLLA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

| | |
|---------------------------------------|-----------------------|
| J.S.O. CONSTRUÇÕES EIRELI. | |
| RECEBIDO <u>22 / 02 / 2023</u> | |
| Ass.- | <i>[Assinatura]</i> |
| Nome:- | <u>Ricardo Martin</u> |
| CPF:- | <u>288500648-02</u> |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
* Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos *



À

J.S.O. CONSTRUÇÕES EIRELI.

Avenida Corifeu de Azevedo Marques, 965 - Butantã - C.E.P.: 05581-000
São Paulo - SP

ORDEM DE SERVIÇO

N°007/2023

Autorizo a empresa **J.S.O. CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita sob o CNPJ n° 09.262.709/0001-30, a iniciar os serviços de **REFORMA E ADEQUAÇÃO DA CASA DA CULTURA "LUIZ ANTÔNIO MARTINEZ CORRÊA" E DO TEATRO "WALLACE LEAL VALENTIN RODRIGUES"**, localizado na Rua São Bento, 909 - Centro, nesta cidade, de acordo com o Contrato n° 1.737-2023, Concorrência n° 011/2022 - Retificada e Processo Licitatório n° 4.895/2022.

Araraquara, 22 de fevereiro de 2023.

Carlos Eduardo Zem
ENG. CARLOS EDUARDO ZEM
Gerência de Obras de Edificações Públicas

Ciente, de acordo.

Sérgio José Pelícola
SÉRGIO JOSÉ PELÍCOLLA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

J.S.O. CONSTRUÇÕES EIRELI.

RECEBIDO 22 / 02 / 2023

Ass.- *[Signature]*

Nome:- Ricardo ma L F A

CPF:- 288500648-02